Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1 - PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de consultas, exames e atendimentos especializados, nos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível no endereço eletrônico - sigtap.datasus.gov.br.
OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL.
3 - REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4 - PRAZOS
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, até o dia 31 de dezembro de 2017, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND),desde que dentro do prazo de validade;
d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.
f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;
j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;
k) Memorial descritivo com os seguintes itens;
* Recursos humanos;
* Equipamentos;
* Área física;
* Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clínicas.
l)Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitido pelo CNAS (quando couber);
5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;
5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;
5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;
7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
8. DO PREÇO
A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, conforme relatório de serviços realizados.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e provenientes de repasses pelos governos estaduais e federais, e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.
10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.
11 DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br
Umuarama, 20 de abril de 2017.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde

ANEXO I
MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
À Prefeitura Municipal de Umuarama – Secretaria Municipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA divulgado pelo Município de Umuarama – Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público n°___________________.
Razão Social: ____
Nome Fantasia: ____
Endereço Comercial: ____
CEP:___________________ Cidade: ____________ Estado: ______________
Telefone: ____
CNPJ:____________________________ Home Page: ______________________
e-mail. ____
Conta Bancária da Pessoa Jurídica nº_____________________, Agência _____________, Banco _______________________, Cidade ____________, Estado_________.
Especialidade:_______________________, para realização de até (tipo e quantidade de procedimentos/consultas (informar) mensal.
Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)
Médico Responsável: ____
CRM do Médico Responsável:__________________R.G. do Médico Responsável :___________ CPF do Médico Responsável: ____
Inscrição da empresa no CRM : CIE Nº___________
Data: ____
(assinatura do solicitante)
____
(nome do solicitante)

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2017
Que entre si celebram, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama-PR, neste ato representado por seu Gestor e Secretária Municipal de Saúde, Srª CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF sob nº 775.144.169-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.621.245-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa _______________________, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ______________, com sede à Rua ___________, nº _____ – CEP: __________, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _______________________, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº ___________/SSP-__ e inscrito no CPF sob o nº ______________, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº ____/2017, ratificado em ___ de __________ de 2017, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia ___ de __________ de 2017, edição nº ____, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de __________________ aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº _____/2017 – Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os atendimentos serão realizados em local pré determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratada.
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA realizará até ____ (__________) procedimentos (consultas, exames e ou atendimentos especializados) anuais, a um valor unitário de R$ ______ (___________________), perfazendo um valor anual de até R$ ________ (_____________________).
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;
II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;
III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;
IV - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;
V – a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
VI – as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;
VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.
X - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.
XI - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.
CLÁUSULA QUARTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009, de 22 de junho de 2009, da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-PR, indica-se como gestor do presente contrato o Sr(a). ____________________, ocupante do cargo de __________, portador do RG n° ___________/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n° __________.
CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA realizará até ____ (__________) procedimentos (consultas, exames e ou atendimentos especializados) anuais, a um valor unitário de R$ ______ (___________________), perfazendo um valor anual de até R$ ________ (_______________________), de acordo com os valores constantes na Tabela (SIA/SUS ou do Chamamento ____/2017).
Parágrafo Primeiro: Dos valores a que se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;
Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.
CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:
1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada com um relatório contendo a qualificação completa (nome, endereço, RG e CPF) de todos os pacientes atendidos, bem como de todos os comprovantes (requisições) de autorização emitidos pela CONTRATANTE.
2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula, serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA.
CLAUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO:
I - O objeto da presente licitação será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, não podendo exceder aos quantitativos/mês estabelecidos na Cláusula Quarta do presente contrato.
II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.
III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.
Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.
CLÁUSULA OITAVA - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA ainda se obriga a:
I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;
II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;
CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:
A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.
PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de ___ (_____) meses, com início no dia ___ de _________ de 2017 e com término previsto para o dia ____ de _________ de 201__, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:
I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados no mês anterior, constantes na Cláusula Quinta do presente Contrato. Após a validação dos documentos, por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA receberá até o décimo quinto (15º) dia útil, 100% (cem por cento) dos serviços prestados e produzidos no último mês.
II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o 15º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços;
III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.
IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.
V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.
VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO PREÇO: Os valores estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos aos valores constantes na Tabela SIA/SUS, em conformidade com os índices repassados pelo Ministério da Saúde, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da legislação atinente às licitações e contratos administrativos.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os reajustes dependerão de Termo Aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATANTE a origem e autorização do reajuste e os respectivos cálculos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados, bem como ao efetivo cumprimento do Plano Operativo anexo.
Parágrafo Primeiro: Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.
Parágrafo Segundo: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.
Parágrafo Quarto: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.
CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:
O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução dos contratos financiados pelo Banco . Em consequência desta política, o Banco:
a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
(i) “prática corrupta” : significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
(ii) “prática fraudulenta” : significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
(iii) “prática colusiva” : significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
(iv) “prática coercitiva” : significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(v) “prática obstrutiva”: significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva, e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
b) Rejeitará uma proposta de outorga que determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
d) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco , inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.
Parágrafo Único: O disposto acima se aplicará a todos os processos que envolvam recursos de nível federal, estadual e municipal, ou de quaisquer outras entidades, fazendo-se inclusive valer quando da hipótese de financiamento, parcial ou integral, mediante adiantamento ou reembolso. Ainda permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Quarta.
Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta dias para a ocorrência de tal rescisão. Se durante este período, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que tregue prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, em atendimento à legislação referente às licitações e contratos administrativos, exceção feita à alteração prevista no parágrafo único da Cláusula Décima Segunda do presente Contrato.
CLAUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.
Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Umuarama, ___ de _________ de 2017.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE
Empresa Prestadora dos Serviços
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

ANEXO III
a) Consultas Especializadas:
- Angiologista
- Cardiologista
- Cirurgião cabeça e pescoço
- Cirurgião geral
- Cirurgião vascular
- Cirurgião pediátrico
- Dermatologista
- Endocrinologista/ Endocrinologista pediátrico
- Fonoaudiólogo
- Gastroenterologista/ Gastroenterologista pediátrico
- Homeopata
- Hematologista
- Neurocirurgião
- Neurologista/ neurologista pediátrico
- Oftalmologista
- Oncologista
- Ortopedista
- Otorrinolaringologista
- Psiquiatria
- Reumatologista
- Urologista
- Traumatologista buco maxilo facial
- Traumatologista
- Proctologista
- Pneumologista
- Traumatologista buco maxilo facial
b) Exames especializados:
- Ultrassonografias com e sem Doppler
- Analises clínicas
- Patologia clínica
- Radiodiagnóstico
- Audiometria
- Imitanciometria
- Tomografia computadorizada
- Mamografia
- Ressonância magnética
- Eletrocardiograma
- Densitometria óssea
- Ecocardiograma
- Teste de esforço
- Anatomo Patológico
- Himunohistoquímica
- Cintilografia
- Eletroneumiografia
- Endoscopia
- Colonoscopia
- Retossigmoidoscopia
c) Atendimentos especializados:
- Atendimento hospitalar de média e alta complexidade
- Procedimentos ambulatoriais especializados de média e alta complexidade
-Atendimento/acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor
- Terapia renal
- Procedimentos oftalmológicos
- Saúde mental
- Órtese/prótese
- Fisioterapia
- Pequenas cirurgias ambulatoriais
- Cirurgia cardiovascular e procedimentos em cardiologia intervencionista – adulto e infantil
- Litotripsia extracorporea
- Avaliação/acompanhamento e tratamento do glaucoma com fornecimento de colírio.
- Procedimentos odontológicos especializados

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 858/2017
Concede progressão na carreira no avanço vertical aos profissionais da educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 52 da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de Agosto/2014 à Agosto/2016, os quais ficam enquadrados, a partir de agosto/2016, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 52 e 63, inciso I, da Lei Complementar nº. 346, de 15 de março de 2013, nas seguintes classes:

Nome do Professor (a)	Data de Admissão	Classe de avanço em Agosto de 2016
Aleteia Siqueira Selinger	05/08/2011	3
Ana Claudia de Matos	24/08/2006	6
Aparecida Fátima Bassi Steca	17/08/2006	6
Camila Correia Gabeloni Felipe	05/08/2011	3
Carolina Martins Ferreira	05/08/2011	3
Cristiane Andreia Pereira	03/08/2009	4
Cristiane Gonzaga Dos Santos	05/08/2011	3
Deliane Ribeiro dos Santos	18/08/2003	7
Elaine Darli Baffilli Hirt	18/08/2003	7
Elisandra R. Keszezuk Vidal	09/08/2011	3
Giuliana Caroline Santos Correa	05/08/2011	3
Helena Maria Francisco Caetano Batistuti	05/08/2011	3
Hevelin Thatiane Barbosa	05/08/2011	3
Ivana Aparecida Da Silva	05/08/2011	3
Jandira Pereira De Souza Silva	05/08/2011	3
Jaqueline Fernandes Meier de Almeida	17/08/2006	6
Jessica Dayene Volante	05/08/2011	3
Juliana Boleta Mattos	05/08/2011	3
Kelly Regina Barbosa Da Costa	05/08/2011	3
Lanieli Simoneli Brito Oliveira	05/08/2011	3
Lucilene Candido Pereira De Oliveira	05/08/2011	3
Lucilene Soares De Souza	05/08/2011	3
Luiza Maria Pagani	05/08/2011	3
Luzia Stevanato Araujo	05/08/2011	3
Luzia Valdeniria De Araujo Mota	05/08/2011	3
Marcia Regina De Souza Costa	05/08/2011	3
Maria Aparecida Santos Barbosa	05/08/2011	3
Maria Rosa Da Silva Nascimento	05/08/2011	3
Marina P. De Godoi Marques	05/08/2011	3
Michelle Daiana Robatino Navarro	05/08/2011	3
Millene Aparecida Greatti	05/08/2011	3
Neusa Pereira de Mendonça	17/08/2006	6
Nizia Lilian Gomes Miranda Espinosa	05/08/2011	3
Priscila Calixto Zamberlan	18/08/2003	7
Rosangela Naves Da Silva	05/08/2011	3
Sandra Renata Expedito	05/08/2011	3
Simone Venturini Nanni	05/08/2011	3
Solange Frasquette De Souza	05/08/2011	3
Sonia Mara Da Costa Hernandes	05/08/2011	3
Vania De Souza Gobo	05/08/2011	3
Zelinda Mariza Ricci Sobenko	05/08/2011	3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

MUNICIPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º A D E N D O - MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 069/2017
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N°069/2017, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra, estado do Paraná, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:
LOTE 02 – RELES:
Item 01:
Onde se lê: ABNT 5123/98, leia-se: 5123/2016
Inclui
- Carta de Garantia do Fabricante;
- Laudos de ensaio do relé, conforme norma 5123/2016 para IP-67 e ensaio de operação comprovando o mínimo de 30.000 operações e características técnicas, realizado em laboratório oficial devidamente reconhecido e credenciado pelo INMETRO.
Item 02:
Inclui
- Carta de Garantia do Fabricante.
- Laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando a tensão de 105 a 287V.
- Catálogo do Fabricante.
LOTE 04 – LUMINÁRIAS:
Itens 01 e 02.
Inclui
- Ensaio fotométrico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando rendimento maior que 70%, resistência ao torque, tensão aplicada, corrente de fuga e ensaio de proteção contra chuva.
- Carta de Garantia do Fabricante.
LOTE 05 – LÂMPADAS:
Itens 01, 02, 03 e 04
Inclui
- Ensaio realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando as características elétricas e fotométricas.
Excluem-se a redação: subitem a5: ensaio fotométrico da lâmpada (sódio), conforme norma IESNA LM 79-08.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão nº 069/2017, para o dia 23 de maio de 2017, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão n° 069/2017, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br
Publique-se
Comuniquem-se as empresas interessadas.
Guaíra 08 de maio de 2017
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 147/2017
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 056/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 056/2017, que tem como objeto o registro de preços para a contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas “aulas diversas”, a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação e Cultura, CAPS, Ação Social e Secretaria de Esportes e Lazer deste Município. Às empresas:
EDMAR DE LIMA 01741215129, inscrita no CNPJ n° 21.807.360/0001-70, vencedora do item 13 da licitação, com valor total máximo de R$ 69.629,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e vinte e nove reais);
ANDERSON H. DE ARAÚJO SEVIGNANI - ME, inscrita no CNPJ n° 22.378.892/0001-00, vencedora dos itens 08 e 09 da licitação, com valor total máximo de R$ 88.985,00 (oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais);
PAULO VITOR NONATO DA SILVA 06785180929, inscrita no CNPJ n° 23.903.608/0001-21, vencedora dos itens 03 e 14 da licitação, com valor total máximo de R$ 92.680,00 (noventa e dois mil e seiscentos e oitenta reais); MICHELLE DE MOURA BATISTA SANTANA 71888594420, inscrita no CNPJ n° 24.484.588/0001-64, vencedora do item 11 da licitação, com valor total máximo de R$ 31.869,60 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos);
A. DOS SANTOS GOTZ - SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ n° 27.459.644/0001-07, vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 07 e 12 da licitação, com valor total máximo de R$ 215.847,80 (duzentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos);
MARLI DE AGUIAR LIMA 06000672977, inscrita no CNPJ n° 27.559.538/0001-97, vencedora do item 02 da licitação, com valor total máximo de R$ 55.389,60 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de abril de 2017.
Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 148/2017
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 057/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 057/2017, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias (adulta e infantil), a serem distribuídas as pessoas de vulnerabilidade social, deste Município de Guaíra. À empresa:
LEMES & HAROLDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 02.449.475/0001-95, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 94.570,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de abril de 2017.
Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 149/2017
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 058/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 058/2017, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de fardamento (gôndola, camisa, camiseta, calça masculina, calça feminina, japona e boné), calçados e acessórios (cinto, coturno, botina, tonfa e porta tonfa) confeccionados, os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal e Bombeiro Comunitário desta municipalidade. Às empresas: RAFAEL F. FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ n° 20.256.261/0001-84, vencedora dos lotes 03 e 06 da licitação, com valor total máximo de R$ 12.794,00 (doze mil e setecentos e noventa e quatro reais);
RUI LOPES DE ALVARENGA 39135209968, inscrita no CNPJ n° 25.084.881/0001-05, vencedora dos lotes 01 e 02 da licitação, com valor total máximo de R$ 27.945,74 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos);
FRS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 21.583.350/0001-06, vencedora dos lotes 04 e 05 da licitação, com valor total máximo de R$ 7.208,09 (sete mil, duzentos e oito reais e nove centavos); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de abril de 2017.
Guaíra, Paraná, 27 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 150/2017
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 059/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 059/2017, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa do ramo para confecção de blocos de nota fiscal de produtor rural, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pelo Departamento de Tributação, deste Município. À empresa:
INFOCRIATIVA COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 01.318.580/0001-22, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de abril de 2017.
Guaíra, Paraná, 27 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 151/2017
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 061/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 061/2017, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de refrigerantes, a serem utilizados na execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, CRAS, CREAS, Casa Lar de Guaíra, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais programas e serviços executados pela Secretaria Municipal de Ação Social, deste Município. À empresa:
NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, inscrita no CNPJ n° 05.288.665/0001-66, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de abril de 2017.
Guaíra, Paraná, 08 de maio de 2017.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 040/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ANDERSON RENAN DE SOUZA 07224162965
CNPJ: 17.764.284/0001-95
BASE LEGAL: Pregão Presencial0 nº 16/2017
OBJETO: Contratação empresa para a prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do edital.
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos serviços, serão pagos, contados da data de sua realização, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INCÍCIO: 08/05/2017
TÉRMINO: 08/05/2018
Mariluz, 08 de maio de 2017
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
ANDERSON RENAN DE SOUZA 07224162965
CNPJ: 17.764.284/0001-95
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 256/2017
Constitui Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo do Município de Perobal, para o exercício financeiro de 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº8666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo do Município de Perobal, integrada pelas seguintes pessoas:
Presidente: Raquel Souza Marquezoni Pereira
Secretário: Leticia de Jesus da Silva
Membros: Roberto Sergio Raimundo
Sidiney Rafael Alves
Paola Jurenilda Duarte Rubio
Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação, de que trata esta Portaria, terá as atribuições de receber, analisar e julgar as propostas e documentos apresentados nos procedimentos licitatórios nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Leilão e Concorrência, a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2017, desde que não seja designado outra comissão específica para o certame.
Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Licitação deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhe forem dadas.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n.º 016/2017, e as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de maio de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA - Prefeito Municipal Perobal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº257/2017
Designa pregoeiro e equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Pregoeiro e equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão, promovidos pelo Poder Executivo Municipal de Perobal, para o exercício de 2017, exercendo as atribuições conferidas no Decreto Federal 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº022, de 19 de março de 2007:
Pregoeiro:
Suplente:
Equipe de Apoio: Raquel S. Marquezoni Pereira
Sidiney Rafael Alves
Fabio Cesar Belezi
Regiane Cristina Furlan
Roberto Sergio Raimundo
Cecília Hitomi Kowata
Amauri de Almeida
Paulo Vargas Pacheco
Maria Jurenilda Duarte Rubio
Leticia de Jesus da Silva
Luiz Gustavo Piagentini Zorati
Elis Regina Vilela
Alessandra Marchi
Vanessa Prandini Barreiros
Paola Jurenida Duarte Rubio
Art. 2º. A presente designação é feita para o período de 01(um) ano a contar desta data, desde que não seja designado pregoeiro e equipe de apoio especifica para o certame.
Art. 3º. A Equipe de Apoio atuará com no mínimo 03(três) integrantes, sempre em numero impar, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, quando a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 017/2017 e as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de maio de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°74/2017.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R G SANCHES E CIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de assessoria, acompanhamento e elaboração de proposta de Convênios e Pré Projetos a serem apresentados ou informados em nome do município de Perobal juntos órgãos Federais e outros órgãos competentes através de seus respectivos portais de convênios.
Valor Total: R$ 30.000,00.
Vigência: 05/05/17 a 05/05/18.
Fundamentação: Pregão nº20/2017.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
CONVITE
O MUNICÍPIO DE PÉROLA ESTADO DO PARANÁ, TEM A HONRA DE CONVIDAR AS AUTORIDADES LOCAIS, ENTIDADES DE CLASSE E A POPULAÇÃO EM GERAL, PARA PARTICIPAREM DA APRESENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, PROPOSTO PELO CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA-CANV, INSCRITA NO CNPJ: 03.105.925/0001-95 EM CUMPRIMENTO A SEÇÃO VI, DA LEI Nº 13.019/2014, A SER REALIZADA NO PRÓXIMO DIA 09 DE MAIO DE 2017, ÀS 9H00M NA SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
PÉROLA, 08 DE MAIO DE 2017.
MAYCON JUNIOR DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 47/2016
Pregão Presencial nº 34/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato, estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 06 de julho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), referente a 02 (duas) parcelas mensais no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme parecer jurídico.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 05/05/2017.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL– ME/EPP/MEI
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257, 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Alimento nutricionalmente completo para alimentação enteral e leite especial infantil que será destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 - Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura, das 08h30min às 11h30min e das 13:00min às 17h00min.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00 horas do dia 19/05/2017.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257, 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 08 de maio de 2017.
JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017
Processo N.º 067/2017
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09h00min no dia 30 de Maio de 2017, na sala do Departamento de Administração, sito à Rua Santos Dumont, n.º 341 no Município de Alto Piquiri - Estado do Paraná, Edital de Tomada de Preços para Contratação de empresa especializada para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, dos serviços, especificados neste Edital de Tomada de Preços.
Alto Piquiri - Pr; 08 de Maio de 2017.
CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
DATA DA ABERTURA: 19 de maio de 2017
HORÁRIO: 09:00 Hrs
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de uma empresa habilitada para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica para formação e capacitação de profissionais que atuam na concepção, planejamento e execução da política pública da Assistência Social – SUAS deste Município de Alto Piquiri - Pr, conforme especificações constantes no Anexo I, que integra este Edital..
TIPO: Menor Preço – Por Item
REGIME CONTRATAÇÃO: Serviços
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas..
Alto Piquiri - Pr, 08 de maio de 2017
CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 02 /2017
EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 02/2017: 08 de maio de 2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072/2014
DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 26/05/17 ÀS 17:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 29/05/17 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA.
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR
OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PADEREE JOSÉ ANCHIETA, ENTRE AS RUAS BARÃO DO RIO BRANCO E PEDRO SEGURA ALDA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO - LOTE - SERVIÇOS
VALOR MÁXIMO: R$ 151.843,61 (Cento e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos)
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (,desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia, mediante o pagamento fixado no valor de R$-30,00 –(trinta reais), comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº 10.583-X. Os Anexos do Edital só serão fornecidos em mídia Digital.Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br, Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital, e que tenha feito VISITA TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação, cujo documento deve estar no envelope de habilitação
ALTÔNIA-PR, 08/05/17
JOSÉ ANTONIO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/n Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 20.372.189/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Elson Henrique Campos Bento, portador do RG nº 9.978.732-5 e do CPF nº. 069.653.799-01, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 075/2016 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 101/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 075/2016 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento dos objetos relacionados no lote único, que possuem saldo, passando a mesma a vigorar de 12 de março de 2017 a 11 de setembro de 2017.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia-PR., 10 de março de 2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/n Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: N. SHINMI PANIFICADORA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 85.471.308/0001-78, com sede à Avenida 07 de Setembro, 409 – CEP: 87.550-000, neste ato representada pelo Sr. Roberto Nobuyuki Shinmi, portador do RG nº 1.581.124-2 SSP/PR e do CPF nº. 071.370.678-32, residente, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 077/2016 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 106/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 077/2016 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento dos objetos relacionados no lote único, que possuem saldo, passando a mesma a vigorar de 03 de abril de 2017 a 02 de outubro de 2017.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia-PR., 31 de maio de 2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016
REF. PREGÃO PRESENCIAL 112/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2016
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/n Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 85.467.264/0001-02, com sede á Rua Conselheiro Barradas, 529 – CEP: 84.025-310, na cidade Ponta Grossa, neste ato representada pelo Sr. Amarildo Princival, portador do CPF nº. 491.850.559-72 e do RG: 3.226.566-9, residente na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 079/2016 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 112/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 079/2016 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento dos objetos relacionados nos lotes de 01 e 02, que possuem saldo, passando a mesma a vigorar de 21 de abril de 2017 a 20 de outubro de 2017.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia-PR., 19 de abril de 2017.
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/n Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: J C PEDRANGELO & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 17.822.014/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Anselmo Luiz Pedrangelo, portador do RG nº 4.635.857-0 e do CPF nº. 832.515.109-91, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 074/2016 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 1101/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 074/2016 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento dos objetos relacionados nos lotes de 01, 02 e 03, que possuem saldo, passando a mesma a vigorar de 12 de março de 2017 a 11 de setembro de 2017.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia-PR., 10 de março de 2017.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EDUCACIONAL NA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: tesouro municipal.
ABERTURA: ÀS 10HRS (DEZ HORAS) DO DIA 09 DE JUNHO DE 2017.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$15.233,33 (quinze mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
BRASILÂNDIA DO SUL – PR, 04 de Maio de 2017.
LUCIANO GIMENES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
*Data de abertura das propostas saiu equivocada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO N.° 48/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 39/2017
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e GOUVEIA TURISMOS E NEGOCIOS LTDA.
OBJETO: contratação de empresa para realizar o transporte de pacientes do Município de Cafezal do Sul à cidade de Umuarama.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA Nº 04/2017 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESCRIÇÃO DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA
Despesas com Locomoção 05.02.103011500.2.022 339033999900
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e GOUVEIA TURISMOS E NEGOCIOS LTDA. Data: 08 de Maio de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Parana
13ª SESSÃO ORDINÁRIA
PAUTA DA ORDEM DO DIA
O Presidente da Câmara de Vereadores de Brasilândia do Sul, Uílson José dos Santos, no uso de suas atribuições, DIVULGA a todos os senhores Vereadores, ao Chefe do Poder Executivo e a todos os munícipes brasilandiense e demais interessados, a pauta da Ordem do Dia da 13ª (décima terceira) Sessão Ordinária a ser realizada em data de 15 de maio de 2017, segunda-feira, às 20h, para discussão, deliberação, julgamento e votação das seguintes matérias e proposições legislativas:
• Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que trata dos estudos feitos e conclusão em vista das Contas do Executivo Municipal do ano de 2015; e
• Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/2017, da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que corporifica o julgamento das contas do Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul, correspondente ao Exercício Financeiro do ano de 2015.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 08 de maio de 2017.
Uílson José dos Santos
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná
Gestão biênio 2017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Sem que tenha havido impugnação, e tendo em vista o parecer jurídico retro exarado, o qual aprovo, declaro HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 017/2017, Tomada de Preço 004/2017, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, ADJUDICANDO a licitante vencedora;
RENAN CASSIANO DOS SANTOS 09455611996 CNPJ: 27.059.489/0001-23
Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA CIRCENSE PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme ANEXO I – Memorial Descritivo, objeto deste certame, para suprir as necessidades da Administração Pública.
Brasilândia do Sul-PR, 08 de Maio de 2017.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIOS REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A ENTIDADE FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à entidade FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Mascarenhas de Moraes, 5051, Centro, Fone: (44) 3621-2840, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.502-210, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.166.662/0001-97, com inscrição estadual n.º 90613659-71 e municipal n.º 21968-0, neste ato representada por sua Presidente Sra. NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade civil RG n.º 10.587.910-5 e do CPF n.º 220.185.228-68, residente e domiciliado no Município de Umuarama – PR, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade dos serviços de estagiários através de instituições de ensino ou agentes de integração, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original sob n.º 072/2013 que vem acrescer R$ 553.527,76 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R$ 1.731.295,12 (um milhão setecentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso alterar a clausula 6 (sexta) do contrato original que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até a data de 05 de Julho de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 05 de Julho de 2013.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de Julho de 2015.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIOS REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A ENTIDADE FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à entidade FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Mascarenhas de Moraes, 5051, Centro, Fone: (44) 3621-2840, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.502-210, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.166.662/0001-97, com inscrição estadual n.º 90613659-71 e municipal n.º 21968-0, neste ato representada por sua Presidente Sra. NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade civil RG n.º 10.587.910-5 e do CPF n.º 220.185.228-68, residente e domiciliado no Município de Umuarama – PR, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade dos serviços de estagiários através de instituições de ensino ou agentes de integração, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original sob n.º 072/2013 que vem acrescer R$ 381.777,43 (trezentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R$ 2.113.072,55 (dois milhão cento e treze mil e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso alterar a clausula 6 (sexta) do contrato original que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até a data de 05 de Julho de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 05 de Julho de 2013.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 30 de Junho de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
NEIVA PAVAN MACHADO
GARCIA REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO N.º 040/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CRA (Conselho Regional de Administração), para prestação de serviços técnicos especializados, para realização de concurso público, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, conforme especificações do Edital de abertura de licitação, TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017, constantes do Processo Administrativo n.º 010/2017 em especial a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e Proposta Técnica da CONTRATADA.
PREÇO: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos contratuais.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato, para execução dos itens será até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do instrumento, podendo ser concluído antes do prazo previsto, com a entrega total dos itens, podendo também ser aditivado, conforme interesse das partes.
Cidade Gaúcha - PR, 04 de Maio de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
SYLVIA DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017 - PMCG
PROCESSO N.º 033
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante da Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, tem a finalidade de receber propostas para contratação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Até as 08:30 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 22/05/2017 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.
ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 22/05/2017 as 09:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tendo como objeto à contratação de empresas habilitadas para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos das Escolas e Creches Municipais, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar - ME.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 013/2017, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Cidade Gaúcha – PR; 08 de Maio de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

CRUZEIRO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

DECRETO Nº 147/2017

SÚMULA - Constitui o GTIm – Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o GTIm – Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal, com os seguintes membros:

Marly de Leite Lara Pinto — Secretária Municipal de Educação
Leandro Silvestre de Oliveira — Secretário Municipal da Saúde

Jaquelina Aparecida Pacheco — Representante das Escolas Municipais
Josiane Ferraresi — Representante da UBS Jardim Cruzeiro
Hellen Fabiane Fetter Dosso — Representante do BPC
Franciele da Silva Jacinto — Representante da UBS Central
Cirlei Aparecida da Silva Santos — Representante da Comunidade
Katia H. Divino Cerozino — Representante da UBS São Silvestre
Juliana Cíntia Nunes — Representante dos Educadores
Marina Pereira da Silva Bocchio Barbosa — Representante Sistema de Informação da Saúde e da Atenção Primária a Saúde

Cristiane Stori Ziroldo — Nutricionista
Nadia Khaled Saadeddine — Dentista
Anadilene Pereira de Assis Paula — Psicóloga
Andressa Alcaide Domingos da Silva — Fonoaudióloga

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
Dispensa por limite 04/2017
Processo n° 04/2017
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de acesso à rede mundial de computadores – internet, com link de 50MB de download e upload de 30% da velocidade contratada com IP fixo e conexão por fibra óptica por um período de 24 meses", AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
PROPONENTES: QNET TELECOM LTDA.
Cruzeiro do Oeste, 08 de Maio de 2017.
MARCIO TADASHI MATSUMOTO
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
Dispensa por limite 05/2017
Processo n° 05/2017
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos oficiais de interesse da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste em periódico com destaque na capa e ¼ e página colorida, com validade até 31/12/2017", AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
PROPONENTES: PAULO ROBERTO PIM – ME, BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA – ME, GRAFICA NOBEL LTDA - ME.
Cruzeiro do Oeste, 08 de Maio de 2017.
MARCIO TADASHI MATSUMOTO
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
Dispensa por limite 06/2017
Processo n° 06/2017
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "aquisição de 01 (uma) lente compatível com câmera fotográfica da marca Canon, sendo a lente modelo EF-S 18-135mm F/ 3.5-5.6 IS STM", AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
PROPONENTES: ANDRE MORI INFORMATICA- ME, D.R.F. SILVA – ME, FRANZOI E ORSI LTDA - ME.
Cruzeiro do Oeste, 08 de Maio de 2017.
MARCIO TADASHI MATSUMOTO
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
Dispensa por limite 07/2017
Processo n° 07/2017
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "aquisição de licenças com entrega gratuita, conforme quadro a seguir":

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MODELO
1	Microsoft Win RDS User CAL	UND	5	Microsoft
2	Microsoft Win Server User CAL	UND	5	Microsoft
3	Microsoft Win Server Std Core 2 SL Gov	UND	8	Microsoft
4	Microsoft Office Standard 2016 Dev SL	UND	1	Microsoft

AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
PROPONENTES: SOLO NETWORK BRASIL S.A., TYTANIO TECNOLOGIA LTDA – ME, RINALDI INFORMÁTICA LTDA - ME.
Cruzeiro do Oeste, 08 de Maio de 2017.
MARCIO TADASHI MATSUMOTO
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017.
JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 10/04/2017.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa: ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP: 04.344-902, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CNPJ sob nº. 60.701.190/0001-04, por ter apresentado o Menor Preço no valor do Item 01 R$-20.001,00(vinte mil e um reais), na data de 10/04/2017.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (10/04/2017).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sito na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 10/04/2017 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo maior oferta (Global).
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários atendendo a Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
Empresa vencedora:
ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP: 04.344-902, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CNPJ sob nº. 60.701.190/0001-04, por ter apresentado a Maior Oferta no valor de R$-20.001,00(vinte mil e um reais), na data de 10/04/2017.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (17/04/2017).
Fábio da Silva
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários atendendo a Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
Contrato de Compra Venda nº 019/2017
ID: Nº. 1440
Data do Contrato: 17/04/2017
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADOS:
ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP: 04.344-902, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CNPJ sob nº. 60.701.190/0001-04, por ter apresentado a Maior Oferta no valor de R$-20.001,00(vinte mil e um reais), na data de 10/04/2017.
Adjudicado e homologado em 10/04/2017
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (17/04/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA 181/2017
SUMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde ao servidor Adriano Bazan e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Adriano Bazan, Técnico em Tecnologia da Informação, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.038.197-2, por 15 (quinze) dias com fundamento no artigo 81 da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 235/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N° 073/2017
SÚMULA: Nomeia o Sr. Vaumir Stevaneli para Cargo em Comissão de Direção da Divisão Fazenda, Fiscalização Cadastro Imobiliário.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Vaumir Stevaneli, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.467 098-4-SSP/PR, inscrito no CPF nº 578.276.489-91 para Cargo em Comissão de Direção da Divisão Fazenda, Fiscalização Cadastro Imobiliário, aplicando-lhe o vencimento previsto no §1º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 03 CELEBRADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA – PR

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE DOURADINA, inscrita no CNPJ nº 78.200.110/0001-94, com sede na avenida Barão do Rio Branco, 767, CEP 87.485-000, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA – PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.184.137/0001-79, com sede na Rua Eduardo Reis, nº 240, CEP 87485-000, em Douradina – PR, representada por seu Presidente, Senhor DUBERLEI DE CASTRO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 035.807.459-21, residente e domiciliado na Rua Honorato, nº 164, CEP 87.485-000, em Douradina – PR

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 03, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 13.019/2014, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1. Fica alterada a última parcela do item 5 do Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso.
2. Com a alteração, a parcela referente ao 9º Mês passa ser de R$ 189,08 (cento e oitenta e nove reais e oito centavos), conforme anexo I, parte integrante deste termo aditivo.

O FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 57 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de fomento inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito.

Douradina – PR, em 05 de maio de 2017.

JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal de Douradina - PR

DUBERLEI DE CASTRO DA SILVA
Presidente da APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina – P.

ANEXO I

5–CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE

Meta	1ºMÊS	2ºMÊS	3ºMÊS	4º MÊS	5ºMÊS
Adquirir de Materiais de Higiene e Limpeza	R$: 189.20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos)	R$: 189.20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos)	R$: 189,20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos)	R$: 189.20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos)	R$: 189.20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos)
Meta	6ºMÊS	7ºMÊS	8º MÊS	9º MÊS	
Adquirir de Materiais de Higiene e Limpeza	R$: 189.20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos)	R$: 189.20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos)	R$: 189.20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos)	R$: 189,08 (cento e oitenta e nove reais e oito centavos)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA 180/2017
SUMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde ao servidor Rozeo Antonio de Carvalho Brandão e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Rozeo Antonio de Carvalho Brandão, Pedreiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.398.569-8, por 60 (sessenta) dias com fundamento no artigo 81 da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 224/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 074/2017
Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 19/2016, modalidade Pregão Presencial - nº. 10/2016 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial para aquisição de medicamentos de A a Z, de referência (éticos), genéricos e similares que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica deste Município (REMUME), com maior percentual de desconto com base na tabela da CMED/ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) no varejo, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Centro Municipal de Saúde, a favor da empresa:
VENCEDOR VALOR R$
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 05.746.444/0001-94 Medicamentos de Referência R$ 65.000(Sessenta e cinco mil reais) (18% de desconto)
Medicamentos similares R$ 15.000(quinze mil reais) (57% de desconto)
Medicamentos Genéricos R$ 20.000,00(vinte mil reais)(59% de desconto)
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar a Ata/contrato, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2017.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 075/2017
Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 22/2017, modalidade Pregão Presencial RP – nº. 12/2017 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição parcelada e futura de refeições que atendam as necessidades diárias de alimentação dos servidores desta municipalidade que se deslocarem a cidade de Umuarama a serviço do Município.
VENCEDOR VALOR R$
JOÃO PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO RESTAURANTE ME, CNPJ 14.319.946/0001-20 TOTAL - R$ 38.000(Trinta e oito mil reais)
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar a Ata/contrato de Registro de Preços com validade para 01 (um) ano, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 8 (oito) dias do mês de Maio de 2017.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 087/2017
REF.: PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO PRESENCIAL 037/2017.
DATA DE ASSINATURA: 04 de Abril de 2017.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 11.138.620/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para celebração de Ata de registro de preços visando futura e eventual aquisição de fórmula alimentar especial para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do município de Icaraíma, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital.
VALOR: R$ 51.635,00 (cinquenta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 088/2017
REF.: PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO PRESENCIAL 037/2017.
DATA DE ASSINATURA: 04 de Abril de 2017.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME
CNPJ: 26.231.202/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa para celebração de Ata de registro de preços visando futura e eventual aquisição de fórmula alimentar especial para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do município de Icaraíma, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital.
VALOR: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 093/2017
REF.: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO Nº 041/2017.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 06 de Abril de 2017.
CONTRATADA: JURANDIR BATISTA FANTI 32368470930.
CNPJ: 18.694.435/0001-49.
OBJETO: Contratação de empresa para divulgação de assuntos de relevância e interesse local por meio de carro de som, no município de Icaraíma e seus distritos, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital.
VALOR TOTAL: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato, ressalvado a possibilidade de prorrogação.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 521/2013- PMI
Dispensa de licitação Nº 007/2013
Aos 04 dias do mês de Abril de 2017, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, neste ato representado por UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado o LOCADOR JOAQUIM BARBOSA NOVAIS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Maringá 2336, 1º andar, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 6.043.803-0 e do CPF n.º 812.891.709-91 resolvem ADITAR o presente ao Contrato n.º 521/2013-PMI:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, e valor, pactuados no contrato primitivo, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do contrato primitivo mais um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 16 de Abril de 2017 e término em 15 de Abril de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica acrescido o valor de R$ 11.904,00 (onze mil novecentos e quatro reais) ao valor contatual constante na cláusula terceira do contrato primitivo.
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ/FMS
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
JOAQUIM BARBOSA NOVAIS
Contratada
TESTEMUNHAS:
1_________________________________
2_________________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 039/2017.
Objeto: A presente licitação na modalidade de Pregão tem por objeto a aquisição de 60 (sessenta) kits bebe de acordo com as especificações constante no anexo I,
Edital disponível: No portal da transparência da Prefeitura Municipal de Maria Helena.
Endereço: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone/fax (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 22/05/2017 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 22/05/2017, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 08 de maio de 2017.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 040/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ANDERSON RENAN DE SOUZA 07224162965
CNPJ: 17.764.284/0001-95
BASE LEGAL: Pregão Presencial0 nº 16/2017
OBJETO: Contratação empresa para a prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do edital.
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos serviços, serão pagos, contados da data de sua realização, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INCÍCIO: 08/05/2017
TÉRMINO: 08/05/2018
Mariluz, 08 de maio de 2017
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
ANDERSON RENAN DE SOUZA 07224162965
CNPJ: 17.764.284/0001-95
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº142/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor: JURACY XAVIER DE SOUZA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor JURACY XAVIER DE SOUZA, portador do RG: 8.246.930-3SSP/PR e CPF 055.473.149-51, sendo de 30(trinta) dias de descanso de 08 de maio a 06 de junho de 2017, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 04 CELEBRADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA – PR

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE DOURADINA, inscrita no CNPJ nº 78.200.110/0001-94, com sede na avenida Barão do Rio Branco, 767, CEP 87.485-000, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA – PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.184.137/0001-79, com sede na Rua Eduardo Reis, nº 240, CEP 87485-000, em Douradina – PR, representada por seu Presidente, Senhor DUBERLEI DE CASTRO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 035.807.459-21, residente e domiciliado na Rua Honorato, nº 164, CEP 87.485-000, em Douradina – PR

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 04, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 13.019/2014, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1. Fica alterado o item 4 do Plano de Trabalho – Plano de Alteração de Recursos Financeiros, passando a vigorar na forma do anexo I, parte integrante deste termo aditivo.

O FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 57 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro – CEP: 87.485-000 – Douradina-PR

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de fomento inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito

Douradina – PR, em 05 de maio de 2017.

JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal de Douradina - PR

DUBERLEI DE CASTRO DA SILVA
Presidente da APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina – P.

ANEXO I

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

METAS	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
META 1	GARANTIR O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS ALUNOS POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			
NAT.DESPESAS	ETAPA 1.1 - CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIO			
33903699	Motorista	1	2.888,11	24.269,13
META 2	GARANTIR A MANUTENÇÃO DE UMA BOA ALIMENTAÇÃO E DE QUALIDADE PARA TODOS			
NAT.DESPESAS	ETAPA 2.1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO			
3390324	Materiais para Manutenção de Bens Imóveis	DIVERSOS	1.303,43	11.730,87
TOTAL GERAL				36.000,00

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 077/2017
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Registro de preços para aquisição de bens permanentes e toners de impressoras, os quais serão empregados nos trabalhos diário de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 22 de maio de 2017..

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 08 de maio de 2017.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº141/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidora: GISLAINE CRISTIANE MARTINS DA SILVA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias à servidora GISLAINE CRISTIANE MARTINSDA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. 10.057.314-8 /SSP PR, e do CPF. 039.166.989-31, sendo de 30(trinta) dias de descanso de 08 de maio a 06 de junho de 2017, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº140/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidora: WANESSA APOLONIO, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias à servidora WANESSA APOLONIO, portadora da Cédula de Identidade RG. 6.259.396-2 / SSP PR, e do CPF. 032.713.459-37, sendo de 10(dez) dias de Abono Pecuniário de 02 a 11 de maio e 20(vinte) dias de descanso de 12 a 31 de maio de 2017, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/05/2017, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL SITUADAS NA REGIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS ENTRE-RIOS –AMERIOS-PR
OS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO 30 MINUTOS ANTES DA DATA DO INICIO DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
A Prefeitura Municipal de Mariluz-Pr. torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL situados na região da Associação dos Municípios de Entre-Rios Amerios-PR, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 sob as seguintes condições:
DATA DA ABERTURA: 22 de maio de 2017.
HORÁRIO: 09:00 horas.
OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296) às Vans – Ambulâncias, conforme especificações constantes do edital.
TIPO: Menor preço por lote
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 354.160,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, 10 Dias após o empenho.
REGIME CONTRATAÇÃO: Global
CONDIÇÕES DE ENTREGA: As peças deverão ser fornecidas e entregues na Prefeitura Municipal, conforme requisições emitidas pelo Departamento de Compras.
As propostas deverão ser apresentadas por meio impresso e também em mídia digital (Pen drive ou CD), utilizando-se o programa especifico de elaboração de propostas fornecidos em conjunto com o edital, disponibilizados no site: mariluz.pr.gov.br/portaltransparencia sob pena de desclassificação.
*Não havendo a participação de empresas não enquadradas como Microempresas, Empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual, nos termos do inciso II do art. 49 da Lei 123/06, fica facultada a participação no certame, de empresas não enquadradas nessas categorias.
– O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres.
Gleicely Feitosa de Lima de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL SITUADAS NA REGIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS ENTRE-RIOS –AMERIOS-PR
OS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO 30 MINUTOS ANTES DA DATA DO INICIO DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
A Prefeitura Municipal de Mariluz-Pr. torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL situados na região da Associação dos Municípios de Entre-Rios Amerios-PR, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 sob as seguintes condições:
DATA DA ABERTURA: 22 de maio de 2017.
HORÁRIO: 14:00 horas.
OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de materiais de construção, tintas, madeiras estruturais etc. conforme especificações constantes do edital.
TIPO: Menor preço por lote
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 3.698.662,20 (três milhões seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, 10 Dias após o empenho.
REGIME CONTRATAÇÃO: Global
CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os materiais deverão ser fornecidas e entregues parceladamente, na Prefeitura Municipal, conforme requisições emitidas pelo Departamento de Compras.
* Empresas interessadas no fornecimento de madeiras em geral, deverão apresentar Certidão de Registro SERFLOR, fornecido pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP dentro do prazo de validade.
As propostas deverão ser apresentadas por meio impresso e também em mídia digital (Pen drive ou CD), utilizando-se o programa especifico de elaboração de propostas fornecidos em conjunto com o edital, disponibilizados no site: mariluz.pr.gov.br/portaltransparencia sob pena de desclassificação.
*Não havendo a participação de empresas não enquadradas como Microempresas, Empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual, nos termos do inciso II do art. 49 da Lei 123/06, fica facultada a participação no certame, de empresas não enquadradas nessas categorias.
2.0- A(s) despesa(s) decorrente(s) da presente licitação correrão a conta da(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 11/2017
REF. CONTRATO Nº 236/2014
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa INSTITUTO DE ODONTOLOGIA DIAGNOSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 03.645.515/0001-37, com sede na AV. MARINGA, 4307 - CEP: 87502080 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) MARCIO LUIZ BONADIO, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 141.318.668-89, RUA JAGUARIAIVA, 156 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM DA LUZ, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para prestação de serviços com atendimento a paciente do Sistema Municipal de Saúde pelo Centro Odontológico Municipal e serviço de cirurgia do Hospital Municipal para realização de exames Radiografia Panorâmica Digital, por um período de 24 meses. Órgão solicitante Municipal de Saúde., da(o) Pregão 80/2014, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 80/2014, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 236/2014, a contar do dia 02/01/2017 à 30/06/2017, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2047000173.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 80/2014, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 236/2014
Cruzeiro do Oeste, dez de janeiro de 2017.
INSTITUTO DE ODONTOLOGIA DIAGNOSE LTDA
Contratada
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 53/2017
REF. CONTRATO Nº 26/2016
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIP. LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 05.746.444/0001-94, com sede na AV.LONDRINA, 3698 - CEP: 87501090 - BAIRRO: ZONA II, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) EDIEL DE MORAES PINHEIRO, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 481.840.719-49,RUA MARIALVA, 4726 - CEP: 87502100, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a Aquisição de medicamentos de A à Z, sendo esses medicamentos para uso Hospitalar, Similar, Genéricos e Éticos editadas pela INDITEC, para atendimento interno, destinados ao Hospital Municipal e Farmácia Municipal. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde, da(o) Pregão 10/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 10/2016, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar retroativo o prazo de vigência do contrato 26/2016, a contar do dia 27/02/2017 à 30/04/2017, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2017003004.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 10/2016, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 26/2016
Cruzeiro do Oeste, vinte e nove dias de março de 2017
CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIP. LTDA.
Contratada
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 54/2017
REF. CONTRATO Nº 119/2016
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa F. D. G. OXIGÊNIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 20.943.915/0001-48, com sede na AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1915 - CEP: 87503200 - BAIRRO: ZONA II A, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) DOUGLAS BOTELHO PAULIV, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 070.249.129-28, RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1270 CASA - CEP: 87505110 - BAIRRO: JARDIM TAMOIO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa destinado a fornecimento de carga de oxigênio para Secretaria Municipal de Saúde, da(o) Pregão 34/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 34/2016, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar retroativo o prazo de vigência do contrato 119/2016, a contar do dia 12/01/2017 à 31/08/2017, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2017001479.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 34/2016, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 119/2016.
Cruzeiro do Oeste, vinte e nove dias de março de 2017
F. D. G. OXIGÊNIO LTDA ME
Contratada
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 77/2017
Ata de registro de preço Nº 204/2016
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa PNEUS UMUARAMA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 11.457.894/0001-60, com sede na AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4975 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) RENATO FERREIRA BREVE, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 284.036.098-50, ALAMEDA PERIMETRAL LESTE, 189 QUADRA D - CEP: 19907570 - BAIRRO: RESIDENCIAL ROYAL PARK, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores de 1ª linha destinado aos Veículos da Frota Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. Conforme especificações no Anexo I, da(o) Pregão 55/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 55/2016, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 33.111,50 (trinta e três mil cento e onze reais e cinquenta centavos), referente ao aumento dos itens relacionados conforme anexo I, perfazendo o valor deste termo, para dar continuidade nos serviços prestados conforme justificativa constante no memorando 2017004159.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão n°55/2016, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Ata de registro de preço nº 204/2016.

ANEXO I

ITEN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT R$	VALOR TOTALR$	
11	Pneu 175/70R14 Radial	15,00	328,00	4.920,00	
12	Pneu 205/75 R16 Radial Min. 9,6MM		16,00	648,00	10.368,00
22	Pneu 175/70R 13 82T Min. 7,9MM		19,00	189,00	3.591,00
27	Pneus de Ar 1400x24	5,00	2.846,50	14.232,50	
TOTAL:			33.111,50		

Cruzeiro do Oeste, 24 de abril de 2017
PNEUS UMUARAMA LTDA
Contratada
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

EXTRATO DO CONTRATO nº 97/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME
SEDE: Umuarama/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para prestação de serviços referente a mecânica especializada em injeção eletrônica destinado aos veículos da Frota Municipal. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Rodoviários. Pregão, 16/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 16/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Data da assinatura do contrato: 14/04/2017
Vigência do contrato: 31/04/2018
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

O MUNICIPIO DE PEROBAL, CNPJ 01.612.444/0001-49 torna público que requereu ao IAP, a Renovação de sua Licença de Operação até a data 04 de maio de 2017, para o ATERRO SANITÁRIO na estrada velha km 3 na CIDADE DE PEROBAL - PR.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 279/2017
Concede Férias e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ELONEIDA CLAUDIA FIGUEIRA FONSECA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 11.120.079-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº 464.592.512-15, ocupando o cargo de Coordenador do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 24(vinte e quatro) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2016 a 04/03/2017, a partir de 08/05/2017 a 31/05/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 08 de Maio de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 280/2017
Altera Classe Salarial e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora SUSIANY CRISTINA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 8.258.527-3-SSP/PR, e do CPF nº 039.089.129-03, ocupando o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-C para Classe-D, a partir de 01 de Maio de 2017(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 08 de Maio de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 281/2017
Altera Classe Salarial e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora CLAUDIA REGINA PEREIRA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.256.785-4, SSP/PR, e do CPF nº 025.965.789-13, ocupando o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-C para Classe-D, a partir de 01 de Maio de 2017(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 08 de Maio de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 282/2017
Altera Classe Salarial e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder avanço horizontal ao servidor GISNEY HEDDER NUNES DOS REIS, portador da Cédula de Identidade sob o nº 5.767.104-1-SSP/PR, e do CPF nº 033.187.909-31, ocupando o cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-C para Classe-D, a partir de 01 de Maio de 2017(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 08 de Maio de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 283/2017
Altera Padrão Salarial e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal(Padrão),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder avanço horizontal ao servidor JOÃO BATISTA MARIANO, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.632.649, SSP/PR, e do CPF nº 279.358.339-15, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Padrão-C para Padrão-D, a partir de 01 de Maio de 2017(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 08 de Maio de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 284/2017
Altera Padrão Salarial e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal(Padrão),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder avanço horizontal ao servidor PAULO CESAR RODRIGUES BORGES, portador da Cédula de Identidade sob o nº 6.347.145-3, SSP/PR, e do CPF nº 030.868.319-60, ocupando o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Padrão-C para Padrão-D, a partir de 01 de Maio de 2017(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 08 de Maio de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 285/2017
Altera Padrão Salarial e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal(Padrão),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder avanço horizontal ao servidor JOSÉ CARLOS NERI, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.428.069-0, SSP/PR, e do CPF nº 408.051.829-34, ocupando o cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Padrão-M para Padrão-N, a partir de 01 de Maio de 2017(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 08 de Maio de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 042/2017
SÚMULA: Homologa resultado de licitação pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Pregão Presencial Nº 016/2017, apresentado pelo Pregoeiro nomeado pelo Decreto n.º 001/2017, a favor da empresa: J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP, nos lotes Nºs 01; e 02 do Pregão Presencial Nº 016/2017 pelo valor total de R$. 124.746,72 (cento e vinte quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 08 de maio de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 043/2017
SÚMULA: Homologa resultado de licitação pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Pregão Presencial Nº 017/2017, apresentado pelo Pregoeiro nomeado pelo Decreto n.º 001/2017, a favor da empresa: TRAÇADO VEÍCULOS LTDA, no lote Nº 01 do Pregão Presencial Nº 017/2017 pelo valor total de R$. 100.000,00 (cem mil reais).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 08 de maio de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
· 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: ANDRÉ LUIZ LONGUINI
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução até a data de 24/08/2017.
Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2017.
Fundamentação: Tomada de Preços nº 004/2016
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 24 de fevereiro de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
· 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: ANDRÉ LUIZ LONGUINI
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica reduzido do valor total do Contrato de Empreitada Global nº 011/2014 a quantia de R$. 227,66 (duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), obedecida a reprogramação aprovada pela Caixa Econômica Federal conforme Ofício Eletrônico Caixa nº 02134-2017, alterando-se o valor final do Contrato para o valor de R$. 856.402,04 (oitocentos e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e quatro centavos).
Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2017.
Fundamentação: Tomada de Preços nº 004/2016
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 24 de fevereiro de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA 157/2017
Data: 08.05.2017
Ementa: revoga gratificação de função aos servidores públicos municipais, conforme especifica, referente a Portaria nº 015/2017, nos termos da Lei nº 1.809/2013.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 1.809/2013, e ainda, considerando o Memorando sob nº 2017000429,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam revogadas integralmente as gratificações dos servidores a seguir mencionados, atribuídas por meio da Portaria nº 015/2017 de 19.01.207, a partir de 1º de maio de 2017, pelo exercício de funções previstas na Lei Municipal nº 1.809/2013:
I - No âmbito da Secretaria Municipal de Administração:
Servidor/matrícula Função – Lei Municipal 1.809/2013
Percentual
Fernando Cristiano Peiter/ 17272-1 Coordenação do Aeródromo Municipal 50%
II - No âmbito da Secretaria Municipal de Administração:
Servidor/matrícula Função – Lei Municipal 1.809/2013
Percentual
José Carlos do Nascimento/ 13277-1 Coordenação do Serviço de abastecimento da frota 80%
III - No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:
Servidor/matrícula Função – Lei Municipal 1.809/2013
Julio Cesar do Nascimento/ 21687-1 Coordenação de Sistemas e Cadastros Informatizados da Secretaria Municipal de Saúde 50%
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2017, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 015/2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA 158/2017
Data: 08.05.2017
Ementa: atribui gratificação de função ao servidor público municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.809/2013, conforme especifica.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 1.809/2013, e ainda, considerando o Memorando sob nº 2017000429,
RESOLVE:
Art. 1º Atribui gratificação de função ao servidor público municipal, a seguir mencionado, a partir de 1º de maio de 2017, pelo exercício de funções previstas na Lei Municipal sob o nº 1.809/2013:
I. No âmbito da Secretaria Municipal de Administração:
Servidor/matrícula Função /percentual
Carlos Wesley Gonçalves
- matrícula 299-1 Coordenação do Aeródromo Municipal 15 %
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE DISSOLUÇÃO
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº. 537/1997
CEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº- 409.020.649-91, residente e domiciliado à Av. Marcionilio Pereira dos Santos, n.º-38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
CESSIONÁRIA: TAIZ MILENE VILAS BOAS REZENDE, (CT - ACABAMENTOS), micro empreendedor individual, inscrita no CNPJ nº. 27.492.761/0001-64, com sede a Rua Ozório Monteiro, nº. 230, neste município de São Jorge do Patrocínio CEP 85.980-000, em promover a Dissolução do Termo de Cessão de Uso, tendo em vista que a empresária (proprietária) por motivos particulares não pretende mais manter suas atividades no prédio do Município, razão pela qual, vem pelo presente nesta data, solicitar a dissolução do pacto ora firmado com o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no dia 10 de abril de 2017.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a transferência do uso direto ao CESSIONÁRIO, de área parcial correspondente a 258,25 m² (duzentos e cinqüenta e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados) do salão industrial das antigas instalações do Hospital e Maternidade São Jorge com espaçamento físico total de 516,50 m² (quinhentos e dezesseis metros e cinqüenta centímetros quadrados), com instalações elétricas e hidráulicas sendo: 34 (trinta e quatro) lâmpadas e 01 (um) banheiro com conjunto sanitário para o perfeito funcionamento da empresa, localizado na Rua Ozório Monteiro, nº. 230. Neste município, salão este destinado a confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
DO VALOR: Este Termo é de natureza gratuita, desde que cumpridas as normas aqui estabelecidas, ressalvados o direito a indenização prevista no mesmo.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Dissolução terá vigência a partir da data de sua publicação. Salvo disposições em contrario.
Foro: Comarca de Altônia/PR.
Data da assinatura: 05/05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº. 537/1997
CEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 77.870.475/0001-63, com endereço a Avenida Carlos Spanhol, 164, neste ato representado pelo Senhor: JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos nº. 38, neste município de São Jorge do Patrocínio, Comarca de Altônia, Estado do Paraná.
CESSIONÁRIA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS MIG LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 09.556.262/0001-01, com endereço a Rodovia PR-490, km 01, s/n, salão 06, Parque industrial, em São Jorge do Patrocínio – Paraná, CEP n.º 87.555-000, Parque industrial, neste Município de São Jorge do Patrocínio Comarca de Altônia - Paraná, neste ato representado pelos Sócios: ADEMILSON ANTONIO MARQUES, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF: 738.706.259-53, residente e domiciliado na Estrada São Henrique lote 752-B, Rural Gleba São Jorge, em São Jorge do Patrocínio – Paraná, CEP n.º-87555-000 e KELLY REGINA MARQUES, brasileira, maior solteira, estudante, portadora do CPF/MF nº-079.167.149-65, residente e domiciliada na Estrada São Henrique lote n.º752-B, Rural Gleba São Jorge, em São Jorge do Patrocínio – Paraná, CEP-87.555-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada.
OBJETO: O presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto formalizar a transferência do uso direto à CESSIONÁRIA de dois barracões industriais de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) cada, que foram agrupados totalizando 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), localizados na Rod. PR 490, KM 01, Parque Industrial, neste Município, permanecendo o domínio do bem com o CEDENTE nos termos e sob as condições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento.
DO VALOR: Este Termo é de natureza gratuita, desde que cumpridas as normas aqui estabelecidas, ressalvados o direito a indenização prevista no mesmo.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, por até igual período quantas vezes forem necessárias, se assim o interesse público o exigir, devidamente acordado entre as partes.
Foro: Comarca de Altônia/PR.
Data da assinatura: 04/05/2017.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão 008/2017
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: J.H. da Silva Pereira & Cia Ltda. – ME.
CNPJ – 15.691.367/0001-76
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço elétrico incluindo o fornecimento dos materiais.
VALOR: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).
Tapejara, 08 de maio de 2017.
Ramiro Cândido de Souza Junior - Diretor José Henrique da Silva Pereira- Sócio

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 047, DE 08 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre a alteração e inclusão de ação no PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera e inclui meta no Anexo de Metas da LDO 2016 Lei nº 1.866/2016, e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 1.903, de 25 de Abril de 2017.
DECRETO
Art. 1o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2014-2017 para exercício de 2017:
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.01 – Divisão de Obras
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
0043 Cidade Organizada
2.013000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Obras . . . . R$: 356.903,00
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2017:
451 Infra-Estrutura Urbana
0043 Cidade Organizada
2.013000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Obras . . . . R$: 356.903,00
Art. 3 o Inclui a seguinte ação no PPA 2014-2017 para o exercício de 2017:
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.01 – Divisão de Obras
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
0043 Cidade Organizada
2.156000 – Transferências Financeiras ao CENDEPAR. . . . . R$: 400,00
Art. 4o Inclui a seguinte meta no Anexo de Metas da LDO 2017:
451 Infra-Estrutura Urbana
0043 Cidade Organizada
2.156000 – Transferências Financeiras ao CENDEPAR. . . . . R$: 400,00
Art. 5 o Fica aberto o crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 400,00 (quatrocentos reais), destinado a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.01 – Divisão de Obras
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
0043 Cidade Organizada
2.156000 – Transferências Financeiras ao CENDEPAR
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.71.70.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. . . . . R$: 400,00
Art. 6o Para cobertura do crédito aberto no artigo 5º, será utilizado como recurso o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.01 – Divisão de Obras
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
0043 Cidade Organizada
2.013000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente. . . . . .R$: 400,00
Art. 7o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de Mario de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 – Sala 2 – Cidade Gaúcha - PR. – CEP: 87.820-000
Fone / Fax (0**44) 3675-2277 / e-mail: ricidadegaucha@hotmail.com
Ricardo Teixeira Marques – Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(as) Sr(aes). **GEORGE CAMILO AZEVEDO LIMA, inscrito no CPF nº 387.551.909-44**, e **MARTA SARDETO LIMA, inscrita no CPF nº 019.201.339-41**, a comparecer em Cartório, situado à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 - Sala 02, Centro, entre 08:30h às 11:00h, 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para **PAGAMENTO** e quitação do saldo devedor atualizados até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor em 24/01/2017 foi estimado em R$61.967,07, referentes ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária**, firmado com o BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ nº 60.746.98/0001-12, em 19/02/2016, registrado sob nº R-8, na matrícula nº 23.395, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel denominado de Lote nº 47-A, da subdivisão do lote nº 47, da Gleba nº 03, 2ª Secção, Colônia Tapejara, situado no Município e Comarca de Cidade Gaúcha-PR, denominado Sítio Primavera II, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade de imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta Cidade de Cidade Gaúcha-PR, em 05/05/2017. O Oficial.

Ricardo Teixeira Marques
Registrador

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA-PR
RICARDO TEIXEIRA MARQUES
REGISTRADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 – Sala 2 – Cidade Gaúcha - PR. – CEP: 87.820-000
Fone / Fax (0**44) 3675-2277 / e-mail: ricidadegaucha@hotmail.com
Ricardo Teixeira Marques – Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(as) empresa **SEAGE TRANSPORTES E MECANIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 85.068.021/0014-00, GEORGE CAMILO AZEVEDO LIMA, inscrito no CPF nº 387.551.909-44**, e **MARTA SARDETO LIMA, inscrita no CPF nº 019.201.339-41** a comparecer em Cartório, situado à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 - Sala 02, Centro, entre 08:30h às 11:00h, 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para **PAGAMENTO** e quitação do saldo devedor atualizados até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor em 24/01/2017 foi estimado em R$65.052,41, referentes ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária**, firmado com o BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ nº 60.746.98/0001-12, em 30/09/2015, registrado sob nº R-2, na matrícula nº 21.075, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel denominado de Lote nº 05, da Quadra nº 16, Jardim São Pedro, situado no Município de Rondon-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade de imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta Cidade de Cidade Gaúcha-PR, em 05/05/2017. O Oficial.

Ricardo Teixeira Marques
Registrador

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA-PR
RICARDO TEIXEIRA MARQUES
REGISTRADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral, devidamente constituída, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto do Harmonia Clube de Campo, em seu art.81, que estão abertas as inscrições das chapas que pretendam concorrer ao pleito 2017/2019. O prazo para a inscrição das chapas que pretendam concorrer finda no dia 15/05/2017, mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão Eleitoral.
A votação será realizada no dia 11/06/2017, das 9:00 às 17:00 horas, mediante sufrágio direto, pessoal e secreto dos Associados com direito a voto.
Umuarama, 4 de maio de 2017.
DANIEL FERNANDO LAZZARI
Presidente da Comissão Eleitoral

HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.

CNPJ/MF n.º 75.854.901/0001-40
ASSEMBLEIA DE SÓCIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, através de seus diretores, convidam todos os sócios a se reunirem em assembleia de sócios, a realizar-se no auditório da sede, sito a rua Guadiana, 4.095, Umuarama, Paraná, no dia 17 de maio de 2017, às 18:30 horas, em primeira convocação; e, as 19 horas em segunda convocação, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Prestação de Contas 2016
2. Eleição da Diretoria

Umuarama-Pr., 27 de abril de 2017
Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017
O Pregoeiro do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto nº 001/2017 de 03/01/2017, COMUNICA a suspensão da abertura do Pregão nº 018/20177, que tem por objeto: Contratação de empresa em regime de menor preço para Fornecimento de 07 (sete) máquinas de costura industrial semi novas, para fomento da atividade do ramo de confecções em escala industrial no município, proporcionando direta geração de empregos à, com recursos próprios do Município de Nova Olímpia, para ajustes no Edital e Termo de Referência. Em breve divulgaremos nova data de Abertura do certame.
Nova Olímpia, 08 de maio de 2017.
José Benito Almodovas Rodrigues
Pregoeiro Dec. nº 001/2017

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
CONVOCAÇÃO
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA – PR, CONVOCA a Empresa D. C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVIÇO – ME, inscrita no CNPJ nº 20.194.869-0001-21, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 1965, Zona I-A, na Cidade de Umuarama – PR, para comparecer por intermédio de seu representante, no dia 11/05/2017 as 9h00, na sede administrativa deste SAMAE, localizada na Rua Prefeito Carlito Shimdt Villela, 376, centro, CEP 87.430-000 em Tapejara – PR, visando dar continuidade nos atos relativos ao Pregão 007/2017, tendo em vista o deferimento do requerimento protocolado pela referida empresa.
Tapejara, 08 de maio de 2017.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR
Diretor Executivo
DAIANE MARA DOS SANTOS SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 2065/2017
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RAFAEL RABELO CRUZ, Diretor de Divisão Licitação, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) Diária, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), em Conta Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Maringá - Paraná, onde participara do Curso Capacitação na J R Sistemas Publico nos dias 09 e 10 de Maio de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2017.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 1361/2017
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, o Senhor NILSON DOS SANTOS SILVA RG nº. 7.509.467-1 SESP/PR, e sob o CPF nº. 022.165.349-00, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão De Produção Agrícola no Departamento de Agricultura, nomeado pelo Decreto 1282/2017 com data de dia 05/01/2017, EXONERAÇÃO a partir de 08 (oito) de maio de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2017.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
ERRATA
Em Decreto nº 2944/2017, publicado em 18 de abril de 2017, página C14, Edição nº 10.947, Jornal Umuarama Ilustrado,
onde se lê:
ART 2º - O mandato do Presente Conselho será por 04(quatro) anos.
Leia-se:
ART 2º - O mandato do Presente Conselho será por 02(dois) anos.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO E FEMININO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, SR. MARIO KAZUO JUNIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 20, de 25 de Fevereiro de 2015, considerando as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de uma(01) vaga de PROFISSIONAL POLIVÁLENTE MASCULINO e uma(01) vaga de PROFISSIONAL POLIVANTE FEMININO, com formação de cadastro de reserva para atendimento das necessidades municipais, cujas atribuições estão fundamentadas no Anexo II, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.
O presente processo seletivo será operacionalizado pela comissão geral designada pelo Decreto 053 de 03 de Março de 2017 e suas alterações, na qual compete solver todas as dúvidas eventuais sobre a seleção, sendo realizado da seguinte forma:
1. OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Edital o processo seletivo simplificado para a contratação temporária dos seguintes cargos:

DESCRIÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Profissional Polivalente Masculino	01 + Cadastro de Reserva
Profissional Polivalente Feminino	01 + Cadastro de Reserva

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
2.1. A inscrição dos candidatos para as vagas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas nestas normas, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.
2.2. Período: de 09 de Maio de 2017 à 12 de Maio de 2017.
2.3. Local: No Paço Municipal – Divisão de Gestão de Pessoal
2.4. Endereço: Avenida Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, Cafezal do Sil-PR.
2.5. Horários: Das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:00min. No dia 12/05/2017 as inscrições encerrarão às 16:00 horas.
2.6. A prova objetiva será realizada no dia 21 de Maio de 2017, às 08h:00min da manhã, na Escola Municipal Souza Naves, localizada na Rua Argentina, nº 551, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul.
2.7. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas. Os candidatos deverão comparecer no local de realização das provas com antecedência mínima de 00:30min (trinta minutos), munidos de:
a) Comprovante de Inscrição (Anexo IV);
b) Cédula de Identidade ou documento de identificação com foto (exemplo: carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, etc);
c) Caneta esferográfica azul ou preta.
2.8. Para efetuar a inscrição todos os candidatos deverão:
a) preencher a ficha de inscrição, Anexo III, disponível no local das inscrições, na qual o candidato declarará conhecer e aceitar as normas e condições exigidas para a participação nesta seleção, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
b) indicar corretamente na ficha de inscrição qual o cargo que pretende concorrer, sob pena de ser indeferida a inscrição;
c) Trazer pessoalmente, cópia dos documentos abaixo relacionados que, após serem conferidos com os originais, serão anexados à ficha de inscrição:
c.1. CÓPIA DO RG e CPF;
c.2. CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
2.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados na ficha de inscrição;
2.10. Não será cobrada taxa de inscrição;
2.11. A inscrição estará condicionada à apresentação dos documentos necessários;
2.12. Qualquer informação falsa ou não exata por parte do candidato na ficha de inscrição, bem como, a ausência de veracidade de qualquer documento enviado ou apresentado, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado;
2.13. Não serão aceitas as inscrições fora do dia, horário e local estabelecidos neste edital; 2.14. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração, com poderes específicos e firma reconhecida. No ato da inscrição, será exigida a entrega da respectiva procuração, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.
2.15. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou internet.
2.16. Das vagas existentes em cada município, 15% (quinze por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89 e ao Decreto Federal nº 3.298/99.
2.17. Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições das funções contratadas.
2.18. O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais deverá, sob as penas da lei, declarar-se deficiente no campo específico da Ficha de Inscrição.
2.19. As frações decorrentes do cálculo do percentual só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).
2.20. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem selecionados serão submetidos à Perícia Médica do Município, ocasião em que serão avaliados quanto à qualificação e aptidão para exercer as atribuições da função.
2.21. A Perícia Médica citada será realizada exclusivamente no Posto de Saúde Local.
2.22. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem selecionados deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
2.23. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção. Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de portadores de deficiência, passando a constar somente da listagem de ampla concorrência. A decisão da avaliação médica será terminativa.
3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
3.1. Para assinatura do contrato de prestação de serviços originário da presente seleção o candidato deverá apresentar, quando convocado, os seguintes elementos:
a) Ter sido aprovado no presente procedimento seletivo simplificado;
b) Ser brasileiro ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Ter cumprido as obrigações e encargos militares (para candidatos do sexo masculino);
4. DO REGIME DE TRABALHO
4.1. A contratação será efetivada sob o regime estatutário;
4.2. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada diária adequada ao horário estabelecido pelo Município.
4.3. Os horários de trabalho poderão ser realizados em regimes especiais, das quais os candidatos tomam ciência e aceitam se acaso assim for determinado.
5. DOS LOCAIS DE TRABALHO
5.1. Os candidatos para os cargos deverão desempenhar suas atividades prioritariamente no território municipal;
5.2. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelo deslocamento, pela estadia, bem como pela alimentação dos trabalhadores;
6. REMUNERAÇÃO
6.1. O valor da remuneração será definido no anexo I, deste Edital, obedecidas as determinações da Lei Complementar nº 20/2015.
6.2. Dependendo do seguimento administrativo e o local a que serão exercidas as atividades, poderá ser acrescidos adicionais como de insalubridade e periculosidade, bem como horas extraordinárias quando devidamente autorizadas;
6.3. O pagamento da remuneração será realizado mensalmente através de depósito bancário, no Banco Bradesco S/A, na conta que deverá ser apresentada pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, quando da efetivação da contratação.
7. DA AVALIAÇÃO
7.1. A avaliação será precedida pela Comissão de Seleção;
7.2. A seleção dos candidatos constituirá em prova objetiva com 25 (vinte e cinco) questões, no valor total de 100 (cem) pontos de valor igual para todas as questões, de caráter classificatório, considerando aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior à 50 (cinquenta) pontos.
7.3. A prova objetiva será distribuída em 10 (dez) questões de português; 10 (dez) questões de matemática e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, cujos respectivos conteúdos programáticos serão:
PORTUGUÊS
Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e interpretação de texto.
MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades e medidas brasileiras. Perímetro e área das principais figuras geométricas e planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.
CONHECIMENTOS GERAIS
Atualidades e Aspectos Políticos. País (União), Estado do Paraná e Município de Cafezal do Sul. Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Cafezal do Sul.
7.4. Não haverá provas de títulos.
8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
8.1. Encerrado o prazo de inscrições e realizado o processo de avaliação, o resultado será divulgado no dia 25 de Maio de 2017 em edital divulgado no diário oficial do município;
8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na prova objetiva e critérios de desempate.
9. DOS RECURSOS
9.1. Caberá recurso contra o resultado da prova objetiva, a ser protocolado até as 17:00 horas do dia 26 de Maio de 2017, no local das inscrições, obrigatoriamente acompanhado de petição com o fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso.
10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na prova objetiva, o desempate será decidido beneficiando o candidato que contar com:
a) maior idade;
b) maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).
11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
11.1. Decorrido o prazo de interposição e solvidos os recursos, o resultado final será homologado e divulgado no Diário Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.
12. DA CONTRATAÇÃO
12.1. A contratação será pelo regime estatutário, com duração de 06 (seis) meses prorrogável quantas vezes for e na periodicidade permitida pela legislação local, conforme as necessidades da administração pública;
12.2. Os candidatos convocados para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho Temporário, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada pelo Edital de Convocação, que será no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado), para fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, sem prejuízo dos constantes dos já indicados neste Edital:
a) Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Carteira Nacional de Habilitação (se houver)
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
g) Comprovante de Residência;
h) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
i) Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório e à justiça estadual (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
j) Apresentar atestado de saúde ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;
k) Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social;
12.3. O candidato convocado para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho Temporário que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será tido como desistente, podendo, após o prazo previsto no edital, convocar o próximo da ordem de classificação para a devida contratação;
12.4. O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação ou não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, sendo que seu nome será excluído da lista e ordem dos Aprovados, ou assinará Termo de Desistência, mitigando definitivamente seu direito de participação;
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes se fizer necessário, obedecidos os prazos e condições previstas na legislação local, obedecendo ao interesse público;
13.2. As atribuições do cargo estão descritas no Anexo II;
13.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acumulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal;
13.4. A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação;
13.5. Os contratos firmados poderão ser extintos unilateralmente pela administração, sem qualquer direito à indenização, nas formas previstas na Lei Complementar nº 20/2015;
13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada para acompanhamento do referido processo seletivo simplificado e pela assessoria jurídica do Município de Cafezal do Sul.
Cafezal do Sil-PR., 08 de Maio de 2017.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 23/2017
QUADRO DE VAGAS

DESCRIÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Profissional Polivalente Masculino	01 + Cadastro de Reserva	R$ 937,00
Profissional Polivalente Feminino	01 + Cadastro de Reserva	R$ 937,00

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 23/2017
MANUAL DE OCUPAÇÕES
GRUPO: Básico
CARGO: Profissional Polivalente Feminino e Masculino
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
Executa serviços de transporte e arrumação de móveis, equipamentos e serviços diversos. Executa mandados, serviços internos e externos simples. Executa serviços braçais em geral, inclusive carrego e descarrego de materiais, serviços de limpeza e conservação dos prédios públicos. Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Informar quando há necessidade de reposição do estoque de alimentos e de utensílios; Selecionar os alimentos necessários de ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordos com o cardápio do dia, para atender aos programas alimentares; Preparar a merenda. Distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada; Registrar o número de refeições distribuídas anotando-as em impressos próprios; Efetuar a limpeza e a guarda dos utensílios empregados no preparo e distribuição das refeições; Mantém a ordem, a higiene e a segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções para preveni acidentes. Executa serviços braçais em geral, inclusive carrego e descarrego de caminhões, serviços de limpeza e conservação de prédios, vias e logradouros públicos. Executa tarefas de varrição, capinação e remoção de lixo nas vias públicas; Auxilia na remoção de entulhos sólidos e resíduos domiciliares; Executa carrego e descarrego de veículos de transporte de lixo; Executa outras atividades relacionadas com a natureza do cargo.
REQUISITOS PARA O CARGO
Formação: Alfabetização

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 23/2017
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome: ______________________________
Data de Nascimento:___/___/_____ R.G. ______________Órgão Expedidor ______
CPF ____________________Email ______________________
Endereço: ______________________________ Nº_____
Bairro:____________________ Cidade: ____________________
Cep: ______________Telefone: ________________ Celular:______________
É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( )SIM ( )NÃO
QUAL?: ______________________________
CARGO PRETENDIDO:
( ) PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO
( ) PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO
O preenchimento desta Ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafezal do Sul-PR ______ de ______________ de 2017.
(assinatura do candidato)

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 23/2017
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 23/2017 NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO PRETENDIDO (EM LETRA DE FORMA)
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO (EM LETRA DE FORMA)
Recebemos do Candidato acima identificado o Requerimento de inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado também já indicado.
Cafezal do Sul-PR., ______ de ____________________ de 2017.
Responsável pelo recebimento de inscrição

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 23/2017
MODELO DE RECURSO
Nome: ______________________________
Data de Nascimento:___/___/_____ R.G. ______________Órgão Expedidor ______
CPF ______________________Email ____________________
Endereço: ______________________________ Nº_____
Bairro:______________________ Cidade: ______________________
Cep: ________________Telefone: ________________ Celular:______________
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO

Local e data:______________________________
Assinatura do Recorrente: ______________________________
Data do Recebimento: ______/______/_________ Tempestivo: ( ) Sim ( ) não
Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção:______________________________
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E
DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2017
COMUNICAMOS que houve alteração no Edital e na data de abertura do Pregão Presencial nº 029/2017, cujo objeto é: FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, EM AMBIENTE WEB, PROVIMENTO DE DATA-CENTER, COM MANUTENÇÃO DE CÓPIA DO BANCO DE DADOS EM AMBIENTE DE INFORMÁTICA DO CONTRATANTE, POR MEIO DE REDUNDÂNCIA OU DOWNLOAD, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO RELACIONADOS A CADA MÓDULO DE PROGRAMAS. Nova data de sessão pública: 22 de Maio de 2017, às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília). O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645 1122, ramal 222 em dias úteis das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.
Terra Roxa-PR, 08 de Maio de 2017.
Roberto Luiz Jacoby
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO.
DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE.
A Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, comunica à Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:

DATA	RECURSO	VALOR R$
12/04/2017	ITCMD	294,21
12/04/2017	IPVA	2.915,69
12/04/2017	RECEBIMENTO DE ICMS	11.158,88
18/04/2017	RECEBIMENTO DE ICMS	19.973,21
19/04/2017	ITCMD	253,3
19/04/2017	IPVA	2.268,52
19/04/2017	RECEBIMENTO DE ICMS	59.897,72
20/04/2017	ITR	11,46
20/04/2017	FPE/FPM	3.157,18
20/04/2017	FPE/FPM	155,12
20/04/2017	FPE/FPM	76,91
20/04/2017	FPE/FPM	1.381,80
20/04/2017	IPI/EXPORTACAO	444,62
25/04/2017	RECEBIMENTO DE ICMS	3.739,13
25/04/2017	BB CP Admin Supremo	161.760,87
26/04/2017	ITCMD	299,26
26/04/2017	IPVA	1.765,84
26/04/2017	RECEBIMENTO DE ICMS	11.209,49
28/04/2017	ITR	12,11
28/04/2017	FPE/FPM	10.941,10
28/04/2017	FPE/FPM	537,56
28/04/2017	FPE/FPM	266,54
28/04/2017	FPE/FPM	4.748,91
28/04/2017	FPE/FPM	439,57
28/04/2017	FPE/FPM	21,6
28/04/2017	FPE/FPM	10,71
28/04/2017	FPE/FPM	190,79
28/04/2017	IPI/EXPORTACAO	69,47
28/04/2017	IPI/EXPORTACAO	281,16
28/04/2017	ICMS-DESONER.EXPORTACO	947,35
12/04/2017	COTA DAF - CREDITO	5.613,04
12/04/2017	BB CP Admin Supremo	2.362,73
10/04/2017	COTA DAF - CREDITO	310,54
13/04/2017	BB CP Admin Supremo	246,18
20/04/2017	COTA DAF - CREDITO	2.861,43
28/04/2017	COTA DAF - CREDITO	380,43
10/04/2017	ITR	75,45
10/04/2017	FPE/FPM	12.298,18
10/04/2017	FPE/FPM	604,23
10/04/2017	FPE/FPM	299,60
10/04/2017	FPE/FPM	5.382,53
10/04/2017	IPI/EXPORTACAO	1.236,52
11/04/2017	RECEBIMENTO DE ICMS	3.721,23
12/04/2017	ITCMD	294,21
12/04/2017	IPVA	2.915,69
12/04/2017	RECEBIMENTO DE ICMS	11.158,88
18/04/2017	RECEBIMENTO DE ICMS	19.973,21
19/04/2017	ITCMD	253,30
19/04/2017	IPVA	2.268,52
19/04/2017	RECEBIMENTO DE ICMS	59.897,72
20/04/2017	ITR	11,46
20/04/2017	FPE/FPM	3.157,18
20/04/2017	FPE/FPM	155,12
20/04/2017	FPE/FPM	76,91
20/04/2017	FPE/FPM	1.381,80
20/04/2017	IPI/EXPORTACAO	444,62
25/04/2017	RECEBIMENTO DE ICMS	3.739,13
25/04/2017	BB CP Admin Supremo	161.760,87
26/04/2017	ITCMD	299,26
26/04/2017	IPVA	1.765,84
26/04/2017	RECEBIMENTO DE ICMS	11.209,49
28/04/2017	ITR	12,11
28/04/2017	FPE/FPM	10.941,10
28/04/2017	FPE/FPM	537,56
28/04/2017	FPE/FPM	266,54
28/04/2017	FPE/FPM	4.748,91
28/04/2017	FPE/FPM	439,57
28/04/2017	FPE/FPM	21,60
28/04/2017	FPE/FPM	10,71
28/04/2017	FPE/FPM	190,79
28/04/2017	IPI/EXPORTACAO	69,47
28/04/2017	IPI/EXPORTACAO	281,16
28/04/2017	ICMS-DESONER.EXPORTACO	947,35
28/04/2017	ICMS-DESONER.EXPORTACO	2.905,98
20/04/2017	COTA DAF - CREDITO	3.004,05
20/04/2017	COTA DAF - CREDITO	1.080,17
28/04/2017	COTA DAF - CREDITO	168,77
28/04/2017	COTA DAF - CREDITO	683,06
24/04/2017	COTA DAF - CREDITO	7.368,75
25/04/2017	BB CP Admin Supremo	12.500,00
27/04/2017	Ordem Bancária	1.926,60
27/04/2017	Ordem Bancária	101,4
27/04/2017	Ordem Bancária	729,26
28/04/2017	Ordem Bancária	21.544,80

Tapira-PR. 01 de Maio de 2017.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 10292/2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
1- O requerimento protocolado sob nº 10830/2017 em 04/05/2017, devidamente instruído e tramitado;
2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr. DANIEL FELIPE JOSE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 356, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários, 3 (três) meses de licença especial a partir de 09/05/2017 a 06/08/2017, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 10290/2017
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
1- O requerimento protocolado sob nº 10819/2017 em 03/05/2017, devidamente instruído e tramitado;
2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora CELIA CARVALHO BREHM, ocupante do cargo de Professora, matrícula 94, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 03 (três) meses de licença especial a partir de 04/05/2017 a 01/08/2017, de acordo com o inciso I do artigo 47 da Lei Municipal nº 092/91.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de maio 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 10291/2017
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
1- O requerimento protocolado sob nº 10821/2017 em 03/05/2017, devidamente instruído e tramitado;
2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora EDINES PACHECO DRUMOND, ocupante do cargo de Professora, matrícula 69, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 03 (três) meses de licença especial a partir de 02/05/2017 a 30/07/2017, de acordo com o inciso I do artigo 47 da Lei Municipal nº 092/91.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação,com efeito retroativo a 02 de maio 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 05 de maio de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – 14 - Pregão Nº 25/2017
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 9540/2017 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade 14 - Pregão nº 25/2017, Processo Administrativo nº 37/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, DISCOS E MANCAIS, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, o qual teve como vencedora a Empresa:
Vencedor (Valores expressos em R$)

Fornecedor	Valor
DONISETH APARECIDO BACHIEGA EIRELI-EPP	233.936,61

Terra Roxa, 08 de maio de 2017.
ROBERTO LUIZ JACOBY
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 37/2017, MODALIDADE: 14 - Pregão nº 25/2017
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 9540/2017,
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 37/2017, Modalidade: 14 - Pregão nº 25/2017, o participante:
Vencedor (Valores expressos em R$)

Fornecedor	Valor
DONISETH APARECIDO BACHIEGA EIRELI-EPP	233.936,61

Terra Roxa, 08 de maio de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08217
PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2017
ÓRGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, DISCOS E MANCAIS, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE.
FORNECEDOR: DONISETH APARECIDO BACHIEGA EIRELI-EPP
VALOR DA ATA: R$ 233.936,61
VALIDADE DA ATA: ATÉ 08/05/2018.
A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 08/05/2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 202/2017
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 2542/2015 de 04/05/2015
TORNA PÚBLICO
I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA nº 149/2015 de 25/05/2015 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 162/2015 de 08/10/2015.
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

CLASSIF.	NOME
4	ADRIANA REMPEL

II – Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme requisitos no item 17.5 do EDITAL DE ABERTURA nº 149/2015 de 25/05/2015.
III – O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
IV – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 17.2 do EDITAL DE ABERTURA Nº 149/2015 de 25/05/2015.
Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – 14 - Pregão Nº 24/2017
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 9540/2017 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade 14 - Pregão nº 24/2017, Processo Administrativo nº 35/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, o qual teve como vencedoras as Empresas:
Vencedores (Valores expressos em R$)

Fornecedores	Valor	
R. M. EQUIPAMENTOS - EIRELI-ME	6.651,00	
CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP	7.530,00	
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		5.340,00
V. Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	13.146,00	
HOSPI BIO IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES EIREL		1.300,00
RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA	5.696,44	

Terra Roxa, 08 de maio de 2017.
ROBERTO LUIZ JACOBY
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMURAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 031/2017 - SAD - Solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para contratação da AGÊNCIA PARANÁ DESENVOLVIMENTO, referente ao Programa de Atração de Investimentos, para preparação do Município para o recebimento de novos investimentos, bem como criar projetos de prospecção de empresas para atração de investimentos produtivos considerados chaves para impulsionar o crescimento da região, com Inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 009/2017, anexo. Em 08 de maio de 2017.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 08 DE MAIO DE 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 226, DE 08 DE MAIO DE 2017
Altera redação dada pelo Artigo 1o, da Portaria n.º 028 de 03 de fevereiro de 2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Alterar o artigo 1o da Portaria n.º 028 de 03 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1o Conceder a servidora municipal Srª. Vilma da Silva Novaes, matrícula nº 181, portadora da CI/RG n.º 4. 191.348-7 – SSP-PR, e CPF/MF n.º 642.955.249-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora do Ensino Fundamental, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esporte 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o qüinqüênio 15/07/2003 a 14/07/2008 de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, c/c o art. 62, inciso I, da Lei n.º 735 do dia 15 de julho de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio."
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de maio de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 227, DE 08 DE MAIO DE 2017
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora MARIA SUELI MENDES BRANT, matrícula n.º 899-0, portadora da CI/RG n.º M=997.556 – SSP-MG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico – 20 horas, lotada no Departamento de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o qüinqüênio 01/02/2010 a 31/01/2015, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá início no dia 02 de maio de 2017 e término em 30 de julho de 2017.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de maio de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 228, DE 08 DE MAIO DE 2017
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora municipal Srª. SOLANGE TORELLI, matrícula n.º 985-7, portadora da CI/RG n.º 7.909.670-9 – SSP-PR, e CPF/MF n.º 025.889.649-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada no Departamento de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o qüinqüênio 27/10/2010 a 26/10/2015, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá início no dia 08 de maio de 2017 e término em 07 de agosto de 2017.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de maio de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 229, DE 08 DE MAIO DE 2017
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor municipal Sr. ENIO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 827-3, portador da CI/RG n.º 1.365.741-6 – SSP-PR, e CPF/MF n.º 190.487.779-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado no Departamento de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o qüinqüênio 05/10/2008 a 04/10/2013, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá início no dia 08 de maio de 2017 e término em 07 de agosto de 2017.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de maio de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 230, DE 08 DE MAIO DE 2017
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora municipal Srª. IDALMA ZANOTTO SERRA, matrícula n.º 003-5, portadora da CI/RG n.º 4.487.474-1 – SSP-PR, e CPF/MF n.º 039.562.509-23, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado no Departamento de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o qüinqüênio 15/07/2008 a 14/07/2013, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá início no dia 08 de maio de 2017 e término em 07 de agosto de 2017.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de maio de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 231, DE 08 DE MAIO DE 2017
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor JOSÉ ROQUE DA SILVA, matrícula n.º 139-2, portador da CI/RG n.º 7.365.064 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado no Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o qüinqüênio 09/12/2003 a 08/12/2008, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá início no dia 02 de maio de 2017 e término em 31 de julho de 2017.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de maio de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 232, DE 08 DE MAIO DE 2017
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor OSEIAS DOS SANTOS FAZOLIN, matrícula n.º 956-3, portador da CI/RG n.º 6.107.946-7 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o qüinqüênio 01/08/2009 a 31/07/2014, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá início no dia 02 de maio de 2017 e término em 01 de agosto de 2017.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de maio de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – 14 - Pregão Nº 24/2017
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 9540/2017 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade 14 - Pregão nº 24/2017, Processo Administrativo nº 35/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, o qual teve como vencedoras as Empresas:
Vencedores (Valores expressos em R$)

Fornecedores	Valor
R. M. EQUIPAMENTOS - EIRELI-ME	6.651,00
CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP	7.530,00
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	5.340,00
V. Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	13.146,00
HOSPI BIO IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES EIREL	1.300,00
RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA	5.696,44

Terra Roxa, 08 de maio de 2017.
ROBERTO LUIZ JACOBY
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2950, DE 08 de maio de 2017.
ESTABELECE ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL EM CONSONÂNCIA COM O PISO NACIONAL.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o Governo Federal criou a Lei nº 11.738/2008 que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica a que se refere a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a qual estabeleceu um piso mínimo nacional para os trabalhadores da educação;
CONSIDERANDO que quando do julgamento de mérito da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 4167, publicado em 24/08/2011, o Plenário do STF disse que o valor do piso nacional equivale ao vencimento básico de um professor com 40 horas, ou seja, o vencimento básico é aquele que não considera qualquer vantagem ou gratificação.
CONSIDERANDO que por sua vez, a Lei Municipal nº 932 de 10 de Maio de 2012 que trata sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para o Magistério Público Municipal de Terra Roxa-PR;
CONSIDERANDO que o MEC definiu em 12 de janeiro de 2017, o valor do piso nacional do magistério a ser aplicado desde 01 de janeiro de 2017, para 40 horas de jornada de trabalho semanal em R$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), o que implica em considerar como valor de vencimento mínimo para aplicação ao cargo de 20 horas semanais de Educador Infantil a quantia proporcional do piso salarial de R$ 1.149,40 (um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos);
CONSIDERANDO a necessidade de adequar-se ao que prevê a Constituição Federal e a Lei Federal nº 11.738/2008, bem como estabelecer requisitos para a liquidação e pagamento dos valores eventualmente devidos aos profissionais do magistério que, proporcionalmente à sua carga horária e histórico funcional, não recebam a título de referência salarial, o valor definido pelo MEC do Piso Nacional dos profissionais do Magistério, DECRETA:
Art. 1º Nos termos da Lei Federal nº 11.738 de 16 de junho de 2008, e do comunicado oficial do Ministério da Educação, fica estabelecido como salário mínimo para o vencimento do profissional do magistério ocupante do cargo de professor que detenha a habilitação mínima preconizada pela LDB, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, para o exercício de 2017, a quantia de R$ 2.298,80 (um mil duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos), e por consequência os professores com jornada de trabalho de 20 horas semanais, para o exercício de 2017, a quantia de R$ 1.149,40 (um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
Art. 2º Aos servidores ocupantes do cargo de professor da rede pública municipal, que, pela jornada de 20 horas semanais laboradas, recebam valor de vencimento inferior ao valor definido no art. 1º, será pago como verba de complemento salarial a diferença entre o vencimento percebido pelo servidor e o valor atribuído a título de salário mínimo dos profissionais do magistério de que trata o art. 1º.
§ 1º Caberá à Secretaria da Fazenda e Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, a verificação mensal dos servidores com direito à percepção da diferença de que trata este Decreto, com o lançamento em suas respectivas folhas de pagamento do valor devido.
§ 2º Os valores necessários ao implemento destas medidas correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º A verba de complemento salarial, terá seus reflexos em décimo terceiro, férias e horas extras eventualmente laboradas pelo servidor.
Art. 3º Fica autorizada a realização do pagamento aos servidores ocupantes do cargo de Professor da educação básica que recebam vencimento inferior ao valor definido por este Decreto, da diferença salarial apurada desde 01 de janeiro de 2017.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro do corrente ano, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial do Município.
Terra Roxa, em 08 de maio de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICIPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de artigos funerários (véus, vestes fúnebres, velas, arranjo edredon com flores artificiais, base de papelão com fibra, caixas e sacos para ossos), para atendimento de serviços funerários da Acesf, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 26/05/2017 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÁS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA: 26/05/2017 – HORÁRIO:09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 02 DE MAIO DE 2017
VICENTE FERNANDES RESENDE
Diretor Presidente
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 859/2017
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 001/2017 – SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 001/2017 – SAÚDE, que trata da contratação de empresa sob regime de empreitada global, para reforma e reparos da UBS(Unidade Básica de Saúde), Jardim Paris, neste município, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa CONSTRUTORA CAMOZZATO QUEIROZ LTDA – EPP.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 12/2016 – Pregão Presencial nº 09/2016.
Contrato de Fornecimento nº 013/2016
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Padre João Maria Daniel, nº 1.925, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.918.622/0001-08, estabelecida na Rua Demétrio Santos Moreira, nº 410, Vila São José, CEP 86.800-730, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 013/2016, celebrado junto à empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pelo período de mais 12 (doze) meses, sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato da do prazo estar se esgotando, e a total necessidade continuidade do fornecimento de eletrodos e baterias utilizados nos desfibriladores, o que fora feito no Processo Administrativo nº 012/2016, Pregão Presencial nº 009/2016, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Prazo de vigência – 12 (doze) meses – a partir de 26 de abril de 2017.
Umuarama/PR, 26 de abril de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 111/2017

HOMOLOGA e **ADJUDICA** as Licitações Pregão Presencial nº 008/2017 – CIUENP e Pregão Presencial nº 009/2017 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas nas Licitações: a) Pregão Presencial nº 008/2017 – CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços para a aquisição de combustíveis, que serão utilizados para manutenção da frota do CIUENP e bases de atendimento, sendo que cada lote corresponde a uma cidade base; b) Pregão Presencial nº 009/2017 – CIUENP, que trata da contratação de laboratório de análises clínicas e bioquímica, pelo sistema de registro de preços, para a realização de exames laboratoriais dos servidores do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, tendo sido declaradas vencedoras, respectivamente, as empresas:

a) Pregão Presencial nº 008/2017 – CIUENP – 1) Lote 01 - **AUTO POSTO 3 CAVALOS LTDA**, com lance final total no valor de R$ 130.755,00 (cento e trinta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais); 2) Lote 02 - **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NOROESTE LTDA**, com lance final no valor de R$ 97.957,00 (noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais); 3) Lote 03 - **JACOMELI & CARMINATI LTDA**, com lance final no valor de R$ 55.730,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta reais); 4) Lote 04 - **CCS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com lance final no valor de R$ 97.957,00 (noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais); 5) Lote 05 - **PKG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, com lance final no valor de R$ 19.220,00 (dezdnove mil, duzentos e vinte reais); 6) Lote 06 - **L H ANTUNES TEIXEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI**, com lance final no valor de R$ 22.155,00 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais); 7) Lote 07 - **POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA**, com lance final no valor de R$ 16.395,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa e cinco reais); 8) Lote 08 - **AUTO POSTO MANFRIM LTDA**, com lance final no valor de R$ 19.277,00 (dezenove mil, duzentos e setenta e sete reais); 9) Lote 09 - **A G PASQUINI & PASQUINI LTDA**, com lance final no valor de R$ 13.517,00 (treze mil, quinhentos e dezessete reais); 10) Lote 10 - **AUTO POSTO CENTER LTDA**, com lance final no valor de R$ 22.157,00 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e sete reais); 11) Lote 11 - **H B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com lance final no valor de R$ 16.395,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa e cinco reais); 12) Lote 12 - **FANTI & VALLE LTDA**, com lance final no valor de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais); 13) Lote 13 - **BONETTI & CIA LTDA**, com lance final no valor de R$ 36.649,00 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais); 14) Lote 14 - **AUTO POSTO CASTELLI LTDA**, com lance final no valor de R$ 25.125,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco reais); 15) Lote 15 - **AUTO POSTO DIAS LTDA**, com lance final no valor de R$ 13.517,00 (treze mil, quinhentos e dezessete reais); 16) Lote 16 - **TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA**, com lance final no valor de R$ 16.397,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa e sete reais); 17) Lote 17 - **ATHENAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com lance final no valor de R$ 16.395,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa e cinco reais); 18) Lote 18 - **B C COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com lance final no valor de R$ 19.075,00 (dezenove mil e setenta e cinco reais); 19) Lote 19 - **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS VILHAR LTDA**, com lance final no valor de R$ 60.241,00 (sessenta mil, duzentos e quarenta e um reais); 20) Lote 20 - **POSTO DE COMBUSTÍVEIS HILLESHEIM SALAMAIA LTDA – ME**, com lance final no valor de R$ 30.123,00 (trinta mil, cento e vinte e três reais); 21) Lote 21 - **P J FREITAS – AUTO POSTO**, com lance final no valor de R$ 30.123,00 (trinta mil, cento e vinte e três reais), todos com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital.

b) Pregão Presencial nº 009/2017 – CIUENP – 1) Lote 01 - **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MIGUEL LTDA**, com lance final total no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); 2) Lote 02 - **LABORATÓRIO PASTEUR LTDA – EPP**, com lance final no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); 3) Lote 03 - **LABORATÓRIO PASTEUR LTDA – EPP**, com lance final no valor de R$ 15.760,00 (quinze mil, setecentos e sessenta reais), 4) Lote 04 - **LABORATÓRIO PASTEUR LTDA – EPP**, com lance final no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), todos com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital.

Art. 2º- Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos respectivos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 08 de maio de 2.017.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 30/2017
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de materiais médicos como manguitos, com braçadeira reutilizável, para pacientes adulto pequeno (adolescente), adulto e pediátrico, para uso em desfibriladores presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, da marca "Philips", no atendimento pré hospitalar.
Valor estimado total: R$ 348,04 (trezentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 08 de maio de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 34/2017
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: contratação de empresa especializada para celebração de competente Contrato de Seguro de Veículo, pelo período de 12 (doze) meses, relativo a 03 (três) ambulâncias que estão situadas nas Bases Descentralizadas do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, pertencentes à Regional de Saúde de Ivaiporã, Estado do Paraná, da marca e modelo FIAT/Ducato Furgão, Maxi Cargo, ano fabricação 2009, ano modelo 2010, de cor predominante branca.
Valor estimado total: R$ 11.042,04 (onze mil, quarenta e dois reais e quatro centavos).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 08 de maio de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Avenida Apucarana, 3640 CEP: 87.501-230 Umuarama-PR
Fone: (44) 3906-1092
e-mail: cmdi@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO nº 04, de 27 de abril de 2017
Súmula: Convoca a Assembleia para Eleição e Posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Umuarama-PR para o biênio 2017/2019.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Municipal n° 3.087, de 17 de outubro de 2007,
CONSIDERANDO que o mandato dos conselheiros titulares e respectivos suplentes, respeitando o Art. 5º, § 8º, da Lei Municipal nº 3.087 de 17 de outubro de 2007, é de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição ou indicação subsequente por uma única vez;
CONSIDERANDO que não houve convocação de conferências municipais, estaduais e do Distrito Federal através do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso,
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária deste Conselho no dia 27 de abril de 2017, às 8 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama,
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar a Assembleia de Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil para o mandato 2017-2019 a realizar-se no dia 23 de junho de 2017, às 08h00min, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, que estará localizada, nesta data, na Av. Dr. Ângelo Moreira da Fonseca nº 3.941, Bloco 2, salas 5 e 6 – Parque Residencial Santiago (esq. com a Av. Presidente Castelo Branco e Posto Manaus).
Parágrafo Único. A Cerimônia de Posse de todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (Representantes do Poder Público Municipal e Representantes da sociedade Civil, titulares e suplentes) para o mandato 2017-2019, será realizada na mesma data e local da Assembleia referida no caput deste artigo, às 10h00min.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 27 de abril de 2017.
Sebastiana Ruiz Garcia

MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

Avenida Roque Gonzales 480 - Centro - CNPJ 762473600001/54 - (44)3632-1557 / 3632-1306
BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício 2015 - 9999-Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício
ATIVO CIRCULANTE	3.305.594,39	3.250.886,04
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.372.721,72	2.333.995,60
Créditos a Curto Prazo	920.157,89	916.688,44
Créditos Tributários a Receber	518.911,73	515.442,28
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	401.246,16	401.246,16
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto	12.714,78	202,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	50.394.702,93	46.088.020,79
Ativo Realizável a Longo Prazo	760.518,43	527.844,40
Créditos a Longo Prazo	760.052,84	527.378,81
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	173.830,05	173.830,05
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	586.222,79	353.548,76
Dívida Ativa Não Tributária a	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	465,59	465,59
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	49.634.184,50	45.560.176,39
Bens Móveis	8.379.642,57	8.020.406,67
Bens Imóveis	41.254.541,93	37.539.769,72
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	53.700.297,32	49.338.906,83
ATIVO FINANCEIRO	2.372.721,72	2.333.995,60
ATIVO PERMANENTE	51.327.575,60	47.004.911,23

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	261.454,75	5.830,87
Obrigações Trabalhistas,	0,00	337,80
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	259.730,33	3.768,65
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.724,42	1.724,42
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.213.548,99	3.299.609,47
Obrigações Trabalhistas,	2.897.976,69	3.053.683,07
Empréstimos e Financiamentos a	99.211,08	186.711,00
Fornecedores a Longo Prazo	27.011,22	57.411,30
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	189.350,00	1.804,10
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	3.475.003,74	3.305.440,34

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	50.225.293,58	46.033.466,49
Resultado do Exercício	12.103.813,73	7.911.986,64
Resultado de Exercícios Anteriores	38.121.479,85	38.121.479,85
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.225.293,58	46.033.466,49
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	53.700.297,32	49.338.906,83

PASSIVO FINANCEIRO	1.597.761,72	1.966.541,73
PASSIVO PERMANENTE	3.472.024,13	3.299.609,47
SALDO PATRIMONIAL	48.630.511,47	44.072.755,63

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	4.415,04	42.107,74
Outros Atos Potenciais Passivos a	0,00	0,00
TOTAL	4.415,04	42.107,74

LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal

JOSE DOS SANTOS SILVA
Controlador Interno

ADRIANA GALHARINO GOUVEIA
Contadora CRC - Pr 056392/O

PRONIM CPC - Contabilidade Pública

NOTA EXPLICATIVA - Os lançamentos das contas de controle do Passivo Atuarial do R.P.P.S. estão lançadas nas contas Débito - 7.9.7.1.1.29.00.00.00.00.00.00 - CONTRAPARTIDA DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS e Crédito - 8.9.7.1.1.29.01.00.00.00.00.00 - CONTRAPARTIDA DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS - EM EXECUÇÃO e não estão demonstrados no Balanço Patrimonial, em virtude da memória de cálculo do balanço patrimonial publicado pelo TCE-PR e IPC 04 S.T.N. Sendo os valores lançados r$- 7.165.589,81 do exercício de 2014, lançado no corrente exercício e r$- 7.603.669,00 apurados de 2015 e registrado no próprio exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICIPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (copa, cozinha e materiais de higiene e limpeza), para atender as necessidades da Acesf – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 26/05/2017 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÁS 14:15 HORAS
DATA DA ABERTURA: 26/05/2017 – HORÁRIO:14:30 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 02 DE MAIO DE 2017
VICENTE FERNANDES RESENDE
Diretor Presidente
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 869/2017
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 032/2017 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 032/2017 – PMU, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento de móveis planejados, a serem instalados na nova sede da Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa: MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.187
De: 08 de maio de 2017.
Altera o § 3° do art. 6° da Lei 2.161, de 26 de novembro de 1998.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O § 3° do art. 6° da Lei 2.161, de 26 de novembro de 1998, passa a contar com a seguinte redação:
"Art. 6°...
§ 1°. ...
§ 2°. ...
§ 3°. As caçambas deverão ter cor viva e contraste, sendo fixados em todo seu entorno dispositivos de refração e reflexão de luz e serão numeradas para facilitarem a visualização e controle".
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.188
De: 8 de maio de 2017.
Institui o evento denominado "Abraço Ambiental" no calendário oficial do Município de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Umuarama, Estado do Paraná, o evento denominado "Abraço Ambiental" a ser realizado no dia 21 de setembro de cada ano.
Art. 2°. O evento "Abraço Ambiental" consiste em uma ação social e ambiental a ser realizada ao redor do Bosque Uirapuru.
Art. 3°. O evento descrito no art. 2° será realizado pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em parceria com instituições de ensino público e privado, organizações não governamentais e demais órgãos que se relacionem com as ações a serem desenvolvidas no evento "Abraço Ambiental", sejam elas públicas ou privadas.
Art. 4°. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa dias).
Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fornecimento futuro de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, embalagem e acondicionamento, copo cozinha, carnes e derivados
VALOR MÁXIMO: R$ 208.042,12 (duzentos e oito mil e quarenta e dois reais e doze centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: Segunda-Feira, 08 de maio de 2017
ABERTURA: Terça-Feira, 23 de maio de 2017 ÁS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia,PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 08 de maio de 2017
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 872/2017
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 043/2017 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 043/2017 – PMU, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de 550 (quinhentas e cinquenta) horas de manutenção dos veículos leves de injeção eletrônica ou carburado, da Frota Municipal, de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa: AUTO MECANICA OLINIAUTO LTDA - ME.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 074/2017
Reconduz o mandato do membro do Comitê de Investimento do Fundo de Previdência do Município de Umuarama – FPMU, nomeado pelo Decreto nº 017/2015 – FPMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece as disposições contidas na Portaria MPS nº440 de 11 de outubro de 2013, do Ministério da Previdência Social e Resolução CMN nº 3922 de 25 de novembro de 2010 do Banco Central do Brasil;
CONSIDERANDO o que estabelece o Anexo Único do Decreto 148/2014 de 08 de julho de 2014 e o Regimento Interno do Comitê de Investimentos, nos termos do artigo 4º;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica reconduzindo por 02 (dois) anos o mandato do Membro do Comitê de Investimentos o servidor efetivo:
ANDRÉ CRISTIANO DUARTE - Cargo: Analista de Contabilidade
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 03 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 075/2017
Libera imóveis e garantia hipotecaria do loteamento denominado "JARDIM COLORADO", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 127, de 22 de dezembro de 2004 e Lei Complementar nº 149, de 09 de novembro de 2005, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 4566/2017, por "FRANÇOLIN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA", com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.484.398/0001-04, solicitando liberação de imóveis e garantia hipotecária do loteamento denominado "JARDIM COLORADO",, situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde se encontra implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 53.110, do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama;
CONSIDERANDO finalmente o documento firmado pela Copel, informando que a rede de energia elétrica e iluminação pública encontram-se aprovado, concluído e em funcionamento dentro das normas técnicas exigidas;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica liberado a caução e garantia hipotecaria dos imóveis abaixo relacionados, para a rede de energia elétrica e iluminação pública do loteamento denominado "JARDIM COLORADO", constituído pelo lote de terras "A", da unificação do lote nº.15-B-1-Remanescente, da subdivisão do lote nº.15-B-1 e lote nº.15-E, ambos da subdivisão do lote nº.15 da Gleba nº.12 – Jaborandi, Colônia Núcleo Cruzeiro, município de Umuarama, Estado do Paraná, conforme segue:
a) Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública
Datas nºs.01,11,12 e 21 da quadra nº. 02
Datas nºs.01 e 13 da quadra nº.01.
Art. 2º. As despesas com escritura pública e respectivos registros e/ou averbações referente às áreas descaucionadas e da garantia hipotecária ao Município correrão por conta da empresa loteadora.
Art. 3º. Nos termos do art. 46, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 22 de dezembro de 2004, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro e ou
averbação das áreas objeto do descaucionamento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 05 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração
ENG.º. ISAMU OSHIMA
Secretário Municipal de Obras e Planejamentos Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 871/2017
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 042/2017 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 042/2017 – PMU, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento de materiais esportivos e recreativos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Umuarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA - ME, para os itens 01, 11, 12, 14, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 31; ESPORTIVA RV LTDA – ME, para os itens 02, 06, 10, 13, 18, 27 e 28; J.C. QUINHONE ATACADISTA – EPP, para os itens 03, 04, 05, 07, 08, 09, 15, 17, 19, 20, 30, 32, 33, 34 e 35 e KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, para o item 16.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa V. H. AUTO POSTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.992.446/0001-51, com estabelecimento à Rodovia PR 475, km 0,5, Zona Industrial, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2017 (Processo Administrativo nº 001/2017), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor do litro do ITEM 001 (Diesel S500), ITEM 003 (Gasolina Comum) e ITEM 004 (Etanol Hidratado), considerando a atual redução dos valores inicialmente contratados, com base nas Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração nos valores inicialmente contratados, os preços reajustados que passarão a vigorar a partir desta data são conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$/Lt)	Preço Unitário Atual (R$/Lt)	Redução (%)
001	Diesel S500	3,09	2,94	4,85
003	Gasolina Comum	3,90	3,82	3,82
004	Etanol Hidratado	2,98	2,78	6,85

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 001/2017.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 1º de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
V. H. AUTO POSTO LTDA.
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________ 2. ______________________
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Ademir Brumati
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 4.251.502-7-SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.853.755/0001-88, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 205, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2017 (Processo Administrativo nº 001/2017), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor do litro do ITEM 002 (Diesel S10), considerando a atual redução dos valores inicialmente contratados, com base nas Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração nos valores inicialmente contratados, os preços reajustados que passarão a vigorar a partir desta data são conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$/Lt)	Preço Unitário Atual (R$/Lt)	Redução (%)
002	Diesel S10	3,12	2,96	5,07

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 001/2017.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 1º de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA.
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________ 2. ______________________
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Ademir Brumati
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 4.251.502-7-SSP/PR

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2017		
CONTRATO Nº. 01/2017	**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 01/2017**	**Pregão Presencial nº. 01/2017**
CONTRATANTE	- CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR.	
CONTRATADO	- AUTO POSTO BRASIL DO PARANÁ LTDA–ME (POSTO BRASIL), CNPJ 18.516.938/0001-24, com sede localizada na Avenida Apucarana, 3924, Zona I nesta cidade de Umuarama/PR.	
OBJETO	- CLÁUSULA PRIMEIRA – Reduz-se o valor unitário da Cláusula Segunda – Objeto do Contrato, em relação ao combustível Gasolina Comum, que passa a ser R$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos) por litro. CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.	
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	- 04 DE MAIO DE 2017.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Republicada por Incorreção
DECRETO Nº 067/2017
Atualiza o valor mensal do déficit técnico do Fundo de Previdência do Município de Umuarama, para o exercício de 2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº. 3.589 de 06 de julho de 2010;
CONSIDERANDO, a reavaliação atuarial anual do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Umuarama de Umuarama
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R$ 268.375.164,90 (Duzentos e sessenta e oito milhões trezentos e cinco mil cento e sessenta e quatro reais noventa centavos) para equacionamento integral do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Umuarama com base na reavaliação atuarial para o Exercício 2017.
§ 1º. Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 1º da Lei Federal 9.717/1998, do art. 5º, II da Portaria MPS 204/2008, do art. 8º da Portaria MPS 402/2008 e do art. 18, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403/2008, o Município de Umuarama realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 28 (vinte e oito) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial constante no Anexo I deste decreto, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2042.
§ 2º. Para o Exercício 2017 o Município de Umuarama realizará o pagamento do déficit técnico atuarial referente ao aporte anual de R$ 9.681.953,36 (Nove milhões seiscentos e oitenta e um mil novecentos e cinqüenta e três reais trinta e seis centavos), com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403/2008, na forma de 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento até o décimo dia útil do mês subseqüente ao mês de competência, conforme detalhamento constante no Anexo II, deste decreto.
Art. 2º. A contribuição do Município de Umuarama, através dos Poderes Executivo e Legislativo, prevista atuarialmente, para custeio do Regime Próprio de Previdência, incluídas suas Autarquias e Fundações, será calculada mensalmente
mediante a aplicação de alíquota de 18% (dezoito por cento), incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos.
Art. 3º. A contribuição dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, dos aposentados e dos pensionistas será calculada mensalmente mediante aplicação de alíquota de 11% (onze por cento) sobre o salário de contribuição e proventos de aposentadoria e pensão. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidos pelo regime de que trata o caput do artigo 40 da Lei Complementar 089/2001, que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, de que trata o artigo 201 da CF, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de abril de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DO DECRETO Nº. 067/2017

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2017

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2017	R$ 9.681.953,36	R$ 15.739.082,17	-R$ 6.057.128,80	R$ 268.375.164,90
2018	R$ 10.805.059,95	R$ 16.102.509,89	-R$ 5.297.449,94	R$ 273.672.614,84
2019	R$ 11.928.166,55	R$ 16.420.356,89	-R$ 4.492.190,35	R$ 278.164.805,19
2020	R$ 13.051.273,14	R$ 16.689.888,31	-R$ 3.638.615,18	R$ 281.803.420,36
2021	R$ 14.174.379,73	R$ 16.908.205,22	-R$ 2.733.825,50	R$ 284.537.245,86
2022	R$ 15.297.486,32	R$ 17.072.234,75	-R$ 1.774.748,44	R$ 286.311.994,29
2023	R$ 16.420.592,91	R$ 17.178.719,66	-R$ 758.126,75	R$ 287.070.121,04
2024	R$ 17.543.699,50	R$ 17.224.207,26	R$ 319.492,23	R$ 286.750.628,81
2025	R$ 18.666.806,09	R$ 17.205.037,73	R$ 1.461.768,36	R$ 285.288.860,45
2026	R$ 19.789.912,68	R$ 17.117.331,63	R$ 2.672.581,05	R$ 282.616.279,40
2027	R$ 20.913.019,27	R$ 16.956.976,76	R$ 3.956.042,50	R$ 278.660.236,90
2028	R$ 22.036.125,86	R$ 16.719.614,21	R$ 5.316.511,64	R$ 273.343.725,25
2029	R$ 23.159.232,45	R$ 16.400.623,52	R$ 6.758.608,93	R$ 266.585.116,32
2030	R$ 24.282.339,04	R$ 15.995.106,98	R$ 8.287.232,06	R$ 258.297.884,26
2031	R$ 25.405.445,63	R$ 15.497.873,06	R$ 9.907.572,57	R$ 248.390.311,69
2032	R$ 26.528.552,22	R$ 14.903.418,70	R$ 11.625.133,52	R$ 236.765.178,17
2033	R$ 27.651.658,81	R$ 14.205.910,69	R$ 13.445.748,12	R$ 223.319.430,05
2034	R$ 28.774.765,40	R$ 13.399.165,80	R$ 15.375.599,60	R$ 207.943.830,46
2035	R$ 29.897.871,99	R$ 12.476.629,83	R$ 17.421.242,16	R$ 190.522.588,29
2036	R$ 31.020.978,58	R$ 11.431.355,30	R$ 19.589.623,28	R$ 170.932.965,01
2037	R$ 32.144.085,17	R$ 10.255.977,90	R$ 21.888.107,27	R$ 149.044.857,74
2038	R$ 33.267.191,76	R$ 8.942.691,46	R$ 24.324.500,30	R$ 124.720.357,45
2039	R$ 34.390.298,35	R$ 7.483.221,45	R$ 26.907.076,90	R$ 97.813.280,54
2040	R$ 35.513.404,94	R$ 5.868.796,83	R$ 29.644.608,11	R$ 68.168.672,43
2041	R$ 36.636.511,53	R$ 4.090.120,35	R$ 32.546.391,19	R$ 35.622.281,25
2042	R$ 37.759.618,12	R$ 2.137.336,87	R$ 35.622.281,25	R$ 0,00

ANEXO II DO DECRETO Nº. 067/2017

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2017 EM 12 PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS

Competência	Valor devido Aporte R$	Valor Repassado R$	Diferença Maior R$	Total R$
Janeiro/2017	806.829,44	815.967,15	9.137,71	-
Fevereiro/2017	806.829,44	815.967,15	9.137,71	-
Março/2017	806.829,44	815.967,15	9.137,71	-
Abril/2017	806.829,44	815.967,15	9.137,71	-
Maio/2017	770.278,68	-	-	-
Junho/2017	806.829,44	-	-	-
Julho/2017	806.829,44	-	-	-
Agosto/2017	806.829,44	-	-	-
Setembro/2017	806.829,44	-	-	-
Outubro/2017	806.829,44	-	-	-
Novembro/2017	806.829,44	-	-	-
Dezembro/2017	806.829,44	-	-	-
Total	9.645.402,52		36.550,84	9.681.953,36

OBSERVAÇÃO:

- Foi diluído na parcela do aporte do mês de maio o pagamento da diferença pago a maior nos meses anteriores no valor de R$ 36.550,84 (Trinta e seis mil quinhentos e cinqüenta reais oitenta e quatro centavos).
- A Taxa de Administração prevista na Lei Municipal 089/2001 no artigo 115 é de até 2% da folha de pagamento do exercício anterior, para o exercício de 2017 o valor devido a ser repassado do Ente da Taxa de Administração para o Fundo de Previdência será de 0,455% (zero virgula quatrocentos e cinqüenta e cinco por cento) mensalmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 849/2017
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Amélia Cristina Spranger	9.889.299-0 SSP-PR	Assistência Social	Assistente Administrativo	2015/2016	24.04.17 à 23.05.17
2	Dalva Teresinha Gaspar Do Nascimento	4.446.329-6 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	03.04.17 à 12.04.17
3	Debora Diniz Valério Muller Lima	7.964.064-6 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	27.04.17 à 26.05.17
4	Maria Aparecida De Souza Cunha	5.927.708-1 SSP-PR	Fazenda	Auxiliar Administrativo	2015/2016	17.04.17 à 26.04.17
5	Natalina Aparecida Dos Santos Silva	6.312.119-3 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	20.04.17 à 19.05.17
6	Silvana Bosso Marques Rodrigues	622.577 SESP-RO	Serviços Públicos	Gari Coletor	2015/2016	10.04.17 à 09.05.17

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 850/2017
Concede férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar N°.018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município) conforme relação abaixo:

ITEM	SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERI. AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	André Luiz Hara Dos Santos	9.481.817-6 SSP-PR	Saúde	Assistente Administrativo	2016/2017	02.05.17 à 11.05.17
2	Claudeir Batista Nascimento	7.365.205-7 SSP-PR	Saúde	Motorista II	2015/2016	02.05.17 à 31.05.17
3	Cleonice Andrade De Souza	4.666.716-6 SSP-PR	Saúde	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	02.05.17 à 21.05.17
4	Cynthia Medeiros Dos Santos Paniza	9.132.528-4 SSP-PR	Saúde	Motorista II	2016/2017	02.05.17 à 16.05.17
5	Edilene Gasparotto Gouveia Cunha	4.277.212-7 SSP-PR	Saúde	Nutricionista	2015/2016	02.05.17 à 21.05.17
6	Edna Mello Spatafora Rosa	13.857.668-0 SSP-PR	Saúde	Médica Clínica Geral	2015/2016	02.05.17 à 21.05.17
7	Eliane Aparecida Machado Rosa	6.661.600-2 SSP-PR	Saúde	Enfermeira	2015/2016	08.05.17 à 27.05.17
8	Fernanda Leles De Freitas	7.643.356-9 SSP-PR	Saúde	Auxiliar Serviços Gerais	2015/2016	15.05.17 à 13.06.17
9	Júlio Cezar De Oliveira	9.212.429-0 SSP-PR	Saúde	Assistente Administrativo	2015/2016	08.05.17 à 27.05.17
10	Juslaine Ferrari Branco	5.679.518-9 SSP-PR	Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2016/2017	08.05.17 à 22.05.17
11	Kellen Raiane Dos Santos	12.485.396-6 SSP-PR	Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário	2016/2017	02.05.17 à 31.05.17
12	Luciene Do Amaral Dama	13.110.675-0 SSP-PR	Saúde	Técnico de Enfermagem	2016/2017	02.05.17 à 31.05.17
13	Maria Sirlei Carniello Dutra	3.582.500 SSP-PR	Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2015/2016	02.05.17 à 31.05.17
14	Natane Jordão De Barros	9.793.206-9 SSP-PR	Saúde	Assistente Administrativo	2015/2016	02.05.17 à 21.05.17
15	Rafaela Hasegawa	9.513.564-1 SSP-PR	Saúde	Enfermeira	2015/2016	15.05.17 à 03.06.17
16	Roberta Harata De Almeida	25.573.456-6 SSP-SP	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	08.05.17 à 06.06.17
17	Samantha Regiane Vilani	9.689.208-0 SSP-PR	Saúde	Enfermeira	2015/2016	15.05.17 à 03.06.17
18	Samira Saab De Souza	12.559.233-3 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	02.05.17 à 31.05.17
19	Suzana Machado De Sousa	9.666.992-5 SSP-PR	Saúde	Técnico de Enfermagem	2016/2017	15.05.17 à 13.06.17
20	Wesley Henrique Secundini	8.262.985-8 SSP-PR	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias		2015/2016 02.05.17 à 31.05.17

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 851/2017
Concede férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	CTPS	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Alessandra Garcez Cabral	4.972.435-7 SSP-PR	0048973 0005 PR	Saúde	Dentista	2015/2016	02.05.17 à 11.05.17
2	Alessandra Midori Miyamoto	5.859.485-7 SSP-PR	0316868 0001 PR	Saúde	Dentista	2015/2016	04.05.17 à 02.06.17
3	Andreia Panazzolo Berteli	5.009.026-4 SSP-PR	0092754 0005 RS	Saúde	Enfermeira	2015/2016	02.05.17 à 31.05.17
4	Claudeni Conceição De Oliveira	5.202.052-2 PR	22700 0040 PR	Saúde	Agente de Saneamento	2015/2016	22.05.17 à 31.05.17
5	Eliane Rodrigues Da Rocha Dos Santos	7.020.554-8 SSP-PR	0002313 0002 PR	Saúde	Auxiliar Consultório Dentário	2016/2017	16.05.17 à 14.06.17
6	Elizangela Barth	6.319.003-9 SSP-PR	0042600 0005 PR	Saúde	Dentista	2015/2016	02.05.17 à 16.05.17
7	Izabel Marques Pereira Guedes	4.015.523-6 SSP-PR	46209 0036 PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2015/2016	02.05.17 à 31.05.17
8	Josélia Da Silva De Oliveira Zupiroli	5.128.278-7 PR	0018511 0036 PR	Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2015/2016	02.05.17 à 31.05.17
9	Júlio Cezar Rodrigues Bassi	4.526.705-9 PR	0316926 0001 PR	Saúde	Dentista	2015/2016	02.05.17 à 21.05.17
10	Kelly Silene Curioni Esteves Amaral	4.998.053-1 PR	0002256 0005 PR	Saúde	Dentista	2015/2016	02.05.17 à 31.05.17
11	Marcos Paulo Da Silva	8.285.030-9 PR	15113 0005 PR	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2016/2017	02.05.17 à 31.05.17
12	Maria Aparecida Velozo	114.928 PR	0046602 0054 MT	Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2015/2016	02.05.17 à 31.05.17
13	Maria de Fátima Gibi	1.351.261 PR	0064810 00526 PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2015/2016	02.05.17 à 16.05.17
14	Nilvana Dias Viscardi	4.463.738-3 SSP-PR	77165 00025 PR	Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2016/2017	04.05.17 à 02.06.17
15	Odilla Rocha Comar	6.958.889 SSP-PR	83372 00011 PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2015/2016	02.05.17 à 31.05.17
16	Priscila Bonini Campanhã Minikowski	1.961.841-2 PR	0093379 0003 PR	Saúde	Dentista	2015/2016	11.05.17 à 09.06.17
17	Reginaldo De Souza	6.611.739-1 PR	0075988 0005 PR	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2016/2017	02.05.17 à 31.05.17
18	Samantha Moreno Prieto	5.221.446-7 PR	316869 0001 PR	Saúde	Dentista	2015/2016	02.05.17 à 11.05.17
19	Tsuneo Sato	281.306-8 PR	86675 0040 PR	Saúde	Médico Clínico Geral	2015/2016	02.05.17 à 31.05.17
20	Vera Lúcia Agrella Bertolin	3.660.721-1 PR	91048 0003 PR	Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2016/2017	02.05.17 à 31.05.17

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 852/2017
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	CTPS	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Adelaide Maria De Souza	5.830.080-2 SSP-PR	0099952 0003 PR	Administração	Gari	2015/2016	02.05.17 à 31.05.17
2	Antonio Carlos Da Silva	6.430.826-2 SESP-PR	0042189 0003 PR	Defesa Social	Vigia	2015/2016	03.05.17 à 01.06.17
3	Antonio Silva Dos Santos	8.830.912-0 SSP-PR	0021442 0059 PR	Obras	Servente Geral	2015/2016	02.05.17 à 21.05.17
4	Claúdio Cesário	4.993.154-9 SSP-PR	48492 0044 PR	Serviços Públicos	Gari	2015/2016	02.05.17 à 31.05.17
5	Eunice Gaspar Stedile	3.928.126-0 SSP-PR	054749 0048 PR	Indústria e Comércio	Vigia	2016/2017	08.05.17 a 06.06.17
6	João Dos Santos	3.652.461 PR	0058337 0016 PR	Serviços Públicos	Motorista II	2015/2016	29.05.17 à 27.06.17
7	Jorge Alves Da Silva	5.776.269-1 SSP-PR	0013839 0033 SP	Defesa Social	Vigia	2015/2016	03.05.17 à 01.06.17
8	Luciana Viana Da Cunha	5.393.307-6 SSP-PR	60054 00043 PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	04.05.17 à 18.05.17
9	Luciano Coaglio	5.779.416-0 SSP-PR	3356157 0010 PR	Defesa Social	Vigia	2016/2017	03.05.17 à 01.06.17
10	Margareth Abreu De Almeida	5.839.040-2 SSP-PR	7437 00034 PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2015/2016	22.05.17 à 31.05.17
11	Maricélia Santana	5.945.391-2 SSP-PR	64411 0052 PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	02.05.17 à 21.05.17
12	Nelson Stabile Ribeiro	6.038.574-2 SSP-PR	89411 0054 PR	Defesa Social	Vigia	2015/2016	03.05.17 à 01.06.17
13	Sebastiana Alves De Souza	5.509.712-7 PR	21420 0059 PR	Serviços Públicos	Gari	2015/2016	02.05.17 à 31.05.17
14	Sergino Dias De Teles	3.427.702-8 SSP-PR	43323 0059 PR	Defesa Social	Vigia	2015/2016	03.05.17 à 01.06.17
15	Silmara Mazuchini Silva	4.908.978-3 SSP-PR	48006 00029 PR	Assistência Social	Conselheira Tutelar	2016/2017	17.05.17 à 31.05.17
16	Waldir Bonato Maia	1.161.014-1 SSP-SP	19445 384 SP	Serviços Públicos	Motorista II	2015/2016	02.05.17 à 31.05.17

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 853/2017
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Admar Elias Da costa	7.113.715-5 SSP-PR	Serviços Rodoviários	Mecânico II	2014/2015	02.05.17 à 31.05.17
2	Anderson Christiano De Souza	6.177.889-6 SSP-PR	Esporte e Lazer	Servente Geral	2016/2017	16.05.17 à 30.05.17
3	André Fiorot Abreu	9.173.614-4 SSP-PR	Assistência Social	Motorista II	2015/2016	22.05.17 à 10.06.17
4	Andressa Maciel De Andrade	7.406.057-9 SSP-PR	Administração	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	15.05.17 à 13.06.17
5	Aurio Divino De Almeida	5.539.755-97 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2016/2017	02.05.17 à 31.05.17
6	Carlos Eduardo Santos De Paula	10.149.080-7 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari	2015/2016	02.05.17 à 16.05.17
7	Celia Sperandio Caetano	4.404.965-1 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	02.05.17 à 31.05.17
8	Celso Dantas Correa	5.364.453-8 SSP-PR	Fazenda	Auxiliar Administrativo	2016/2017	02.05.17 à 21.05.17
9	Cleiton Rodrigues De Souza	10.161.757-2 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2015/2016	02.05.17 à 31.05.17
10	Clodoaldo Rogério Sarlo	5.443.082-5 SSP-PR	Fazenda	Analista de Contabilidade	2014/2015	15.05.17 à 24.05.17
11	Daniel Dutra De Souza	8.980.975-4 SSP-PR	Fazenda	Analista de Contabilidade	2015/2016	02.05.17 à 11.05.17
12	Danielle Cristina De Souza Oliveira	10.323.172-8 SSP-PR	Educação	Secretária Escolar	2016/2017	16.05.17 à 14.06.17
13	Eber Pereira Jesus	8.532.657-0 SSP-PR	Serviços Públicos	Motorista II	2015/2016	02.05.17 à 31.05.17
14	Eliane De Oliveira Bispo Dutra	9.238.007-6 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2015/2016	02.05.17 à 31.05.17
15	Emília Maria De Lima	25.288.752-9 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari	2014/2015	02.05.17 à 31.05.17
16	Etiene Ortiz Novoli Da Silva	9.621.988-1 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	02.05.17 à 31.05.17
17	Iraci Eduvirgem Almeida	4.272.115-8 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2015/2016	02.05.17 à 31.05.17
18	João Jesus De Melo	3.366.057-0 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari	2015/2016	02.05.17 à 31.05.17
19	José Carlos Gimenes	1.807.603 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2015/2016	02.05.17 à 31.05.17
20	José Da Silva Queiroz	071.972 SSP-SP	Serviços Públicos	Servente Geral	2015/2016	02.05.17 à 31.05.17
21	Leovacira Marques	5.357.312-6 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari	2016/2017	02.05.17 à 31.05.17
22	Lionara Da Silva Demetke Padilha	8.497.851-5 SESP-PR	Educação	Secretária Escolar	2016/2017	02.05.17 à 16.05.17
23	Luciano Mariano Medvid	833.488 PR	Administração	Oficial Administrativo	2016/2017	22.05.17 à 20.06.17
24	Márcia Alves Dos Santos Da Silva	6.696.584-8 SSP-PR	Obras	Agente Administrativo I	2015/2016	02.05.17 à 31.05.17
25	Márcia Missae Konishi Yamamoto	1.816.587-5 SSP-SP	Fazenda	Assistente Administrativo	2015/2016	08.05.17 à 27.05.17
26	Márcia Nunes Da Silva Martinez	4.964.935-5 SSP-PR	Educação	Auxiliar Administrativo	2016/2017	04.05.17 à 02.06.17
27	Marcos Martins Padilha	7.839.293-2 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2016/2017	02.05.17 à 31.05.17
28	Marcos Vinícius De Souza Pedro	12.360.431-8 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari Coletor	2015/2016	02.05.17 à 31.05.17
29	Mari Cassiele Camargo De Souza	9.234.446-0 SSP-PR	Educação	Secretária Escolar	2015/2016	02.05.17 à 31.05.17
30	Maria Da Trindade De Souza	5.569.880-5 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari	2015/2016	02.05.17 à 31.05.17
31	Maria Neuza Araújo Alcantil	4.496.166-0 SSP-PR	Administração	Auxiliar Serviços Gerais	2015/2016	08.05.17 à 27.05.17
32	Mauro Sérgio Godoi	7.267.226-7 SSP-PR	Obras	Servente Geral	2015/2016	02.05.17 à 31.05.17
33	Nilton José Alves	5.876.792-1 SSP-PR	Obras	Servente de Obras	2015/2016	02.05.17 à 31.05.17
34	Odair José Da Silva	7.359.198-8 SSP-PR	Serviços Rodoviários	Operador de equipamentos rodoviários		2015/2016 02.05.17 à 31.05.17
35	Oseias Silva Dos Santos	8.462.187-0 SSP-PR	Esporte e Lazer	Servente Geral	2015/2016	01.05.17 à 15.05.17
36	Rogério Angelo Da Silva	9.705.785-0 SSP-PR	Assistência Social	Operador de equipamentos rodoviários		2016/2017 08.05.17 à 06.06.17
37	Sandra Aparecida Zubioli Morandi	4.603.801-0 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	10.05.17 à 19.05.17
38	Sandra Aparecida Zubioli Morandi	4.603.801-0 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	10.05.17 à 19.05.17
39	Thaimelly Tavares Rigobello	8.895.272-3 SSP-PR	Assistência Social	Psicológa	2015/2016	02.05.17 à 21.05.17
40	Uilian Henrique Da Silva Drohson	12.580.836-0 SSP-PR	Assistência Social	Assistente Administrativo	2015/2016	02.05.17 à 21.05.17
41	Veronice Guedes Sobrinho	7.037.409-9 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	02.05.17 à 31.05.17
42	Wilson Domingues Pereira	16.300.209 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2016/2017	01.05.17 à 30.05.17
43	Wilson Theodoro	5.568.993-8 SSP-PR	Obras	Servente De Obras	2016/2017	02.05.17 à 31.05.17

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2017
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DO FPM NA FORMAÇÃO E INCREMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO - IPM, RETORNO DO ICMS PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora as proposta da empresa S M F DE OLIVEIRA DOMICIANO, inscrita no CNPJ de nº. 04.258.819/0001-04, tendo seu menor preço o valor de 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais).
Tapira, 25 de Abril de 2017
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 68/2017
ID: 1710
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – S M F DE OLIVEIRA DOMICIANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DO FPM NA FORMAÇÃO E INCREMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO - IPM, RETORNO DO ICMS PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR
VALOR –R$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais).
VIGÊNCIA – 25 de Abril de 2017 a 25 de Abril de 2018
Tapira, 26 de Abril de 2017

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2017
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora as proposta da empresa V. DOMINGOS DOS SANTOS – CENTRO AUTOMOTIVO - ME, inscrita no CNPJ de nº. 07.318979/0001-90, tendo seu menor preço o valor de R$ 75.127,18 (setenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e dezoito centavos).
Tapira, 25 de Abril de 2017
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 69/2017
ID: 1711
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – V. DOMINGOS DOS SANTOS – CENTRO AUTOMOTIVO - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE
VALOR – R$ 75.127,18 (setenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA – 25 de Abril de 2017 a 25 de Abril de 2018
Tapira, 26 de Abril de 2017

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2017
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇAO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora as proposta da empresa VALDRIANO DA CRUZ NEVES 02748028996, inscrita no CNPJ de nº. 13.624.297/0001-08, tendo seu menor preço o valor de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).
Tapira, 28 de Abril de 2017
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 72/2017
ID: 1714
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – VALDRIANO DA CRUZ NEVES 02748028996.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇAO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).
VIGÊNCIA – 28 de Abril de 2017 a 28 de Abril de 2018
Tapira, 28 de Abril de 2017

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2017
AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora as proposta da empresa BOLANHO & BOLANHO LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 05.116.523/0001-11, tendo seu menor preço o valor de R$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais).
Tapira, 02 de Maio de 2017
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 73/2017
ID: 1715
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – BOLANHO & BOLANHO LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR – R$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais)
VIGÊNCIA – 02 de Maio de 2017 a 02 de Maio de 2018
Tapira, 02 de Maio de 2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2017
Processo nº. 63/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO: TOPDATA SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA
CNPJ 72.041.049/0001-01
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
BASE LEGAL: Artigo 24, INCISO II da Lei 8.666/93.
Tapira, em 27 de Março de 2017
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2017
Processo nº. 80/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO: GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME
CNPJ 26.065.881/0001-12
VALOR R$ 7.000,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – PLAMSAN
BASE LEGAL: Artigo 24, INCISO II, da Lei 8.666/93.
Tapira, em 02 de Maio de 2017
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 84/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÔ CLAUDIO
DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 24/05/2017 ÀS 09:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 24/05/2016 ÀS 09:30 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
ENDEREÇO: RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
VALOR MÁXIMO: R$ 62.292,73 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos).
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente Edital, aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até 23 de Maio de 2017.
Tapira, 08 de Maio de 2017
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2017
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 40.829,05 (quarenta mil oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 19 de maio de 2017 até 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:15 hr (nove horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 08 de maio de 2017.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2017
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA.
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALÚRGIA, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 76.966,50 (setenta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 19 de maio de 2017 até 14:00 hr (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 08 de maio de 2017.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 116/2017
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de Abril de 2017.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO.
CNPJ: 06.111.834/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa para celebração de ata de registro de preços de serviços de cobertura de eventos, foto e filmagem, confecção de cópia de chaves e abertura de portas, para atendimento de todas as secretarias, conforme especificações constantes no anexo I do edital.
VALOR TOTAL: R$ 42.532,50 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 004/2017
CONTRATO N.º 002/2014
PARTES: CÂMARA MUN. DE CAFEZAL DO SUL e CLEVERSON ROCHA
OBJETO: Alteração da Cláusula 3.ª – do Prazo, alterando a data do vencimento do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 407,26 (Quatrocentos e sete reais e vinte e seis centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2014
VIGÊNCIA: 27/02/2018
Eliton Alex da Silva
Presidente da Câmara

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 073/2017
Declara inservíveis Bens Móveis do Município de Umuarama – Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação apresentado por Comissão Especial de Verificação e Avaliação de Bens Móveis, constituída pela Portaria nº 711, de 06 de abril de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam declarados inservíveis para o Município, em razão do estado em que se encontram, considerados irrecuperáveis, os bens móveis conforme anexo I e II, que passa a integrar o presente Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE
Os senhores ADELSON COSTA RESINA, AMADOR ALVES RODRIGUES NETO, AMÓS WESTPHAL, ANDRESSA PAOLA DE OLIVEIRA QUEIROZ MARTINS, ANTONIO CARLOS LAVAGNINI, CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS, EDUARDO RODRIGUES, ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA MARINHO, GLEYSON ALVES DE ANDRADE, JOÃO SANCHES SANTOS, LUCIANA TEROEL AGUIAR, REGINALDO APARECIDO LOPES, ROBERTO DIAS ZOCCAL, SIMONE DIAS CAMPAGNOLI BORÇATO e VERA LÚCIA BEZERRA MONTEIRO, Declaram que os bens discriminados no Anexo desta Declaração, de propriedade do Município de Umuarama, Secretaria Municipal de Saúde, ACESF, Fundação de Cultura e Turismo de Umuarama e Corpo de Bombeiros, são inservíveis ao Município devido ao estado em que se encontram.
Umuarama, 03 de maio de 2017.

ADELSON COSTA RESINA	AMADOR ALVES RODRIGUES NETO
AMÓS WESTPHAL	ANDRESSA PAOLA DE OLIVEIRA QUEIROZ MARTINS
ANTONIO CARLOS LAVAGNINI	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS
EDUARDO RODRIGUES	ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA MARINHO
GLEYSON ALVES DE ANDRADE	JOÃO SANCHES SANTOS
LUCIANA TEROEL AGUIAR	REGINALDO APARECIDO LOPES
ROBERTO DIAS ZOCCAL	SIMONE DIAS CAMPAGNOLI BORÇATO
VERA LÚCIA BEZERRA MONTEIRO	

ANEXO II
Baixa de Patrimônio – Bens Móveis
Secretaria Municipal de Saúde

Nº. da Placa	Descrição do Item	Estado de Conservação
15163	Centrífuga 16 Tubos 15 ML-c/Timer-Benfer	Inservível
10224	Vídeo Cassete x 98 com 4 cabeças Mitsubishi.	Inservível
29313	Mesa La 5090 Az/cri	Inservível
29754	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL ADULTO	Inservível
26883	Purificador de água refrigerado 110v cx 02 torneiras, ligado à rede hidráulica, com filtro interno, com sistema de tripla filtragem; Segurança e qualidade garantidas pelo INMTRO, depósito de água 3,3 Lts em aço inox; cor branca.	Inservível
38447	Longarina 03 lugares ISO 03 (Empenho 1057/2013)	Inservível
38338	Longarina 03 lugares ISO 03 (Empenho 1057/2013)	Inservível
16061	Ultralux	Inservível
22296	Arquivo de madeira com quatro gavetas	Inservível
38412	Longarina 03 lugares ISO 03 (Empenho 1057/2013)	Inservível
38413	Longarina 03 lugares ISO 03 (Empenho 1057/2013)	Inservível
38416	Longarina 03 lugares ISO 03 (Empenho 1057/2013)	Inservível
28724	Estetoscópio Adulto, ADC-,const. Em liga de alum.revest.da borda e anti-frio.	Inservível
38338	Longarina 03 lugares ISO 03 (Empenho 1057/2013)	Inservível
29754	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL ADULTO	Inservível
38952	NOBREAK	Inservível
32010	Cadeira giratória sem braço. Cor Azul (Empenho 1750/2011)	Inservível
25519	Cadeira secretária, giratória.	Inservível
22260	Cadeira fixa com quatro pés espuma injetada.	Inservível
29756	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL ADULTO	Inservível
22972	Impressora Laser Jet HP M1005, multifuncional.	Inservível
32249	Longarinas 03 lugares secretária (Empenho 1756/2011)	Inservível
32252	Longarinas 03 lugares secretária (Empenho 1756/2011)	Inservível
32253	Longarinas 03 lugares secretária (Empenho 1756/2011)	Inservível
32747	Balança Digital Eletrônica (Empenho 1919/2011)	Inservível
18098	Impressora HP DiskJet 3550	Inservível
40138	Nobreak	Inservível
40562	MONITOR AOC 18,5 LED	Inservível
18070	Computador Completo	Inservível
18954	Impressora HP3550	Inservível
21907	Computador completo c/ processador Intel, Celeron D 2.13GHz, 512K, (533 MHz), PC3200, 400 MHz, Samsung, Sony Gabinete Satélite, cor branca.	Inservível
40023	MESA DE ATENDIMENTO 1500x600mm COM GAVETEIRO. EXCLUSIVO P/ ME'S, EPP'S E MEI'S.	Inservível
22258	Cadeira fixa com quatro pés espuma injetada.	Inservível
29756	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL ADULTO	Inservível
21901	Computador completo c/ processador ápsu, Celeron D 2.13GHz, 512K, (533 MHz), PC3200, 400MHz, Samsung, Sony Gabinete Satélite, cor branca.	Inservível
40024	MESA DE ATENDIMENTO 1500x600mm COM GAVETEIRO. EXCLUSIVO P/ ME'S, EPP'S E MEI'S.	Inservível
39348	Impressora Laser (comum). Especificação: Padrão de cor – monocromático; Memória – 16MB; Resolução – 600x600; Velocidade – 33 PPM; Capacidade – 100 Páginas/Bandeja; Ciclo 25.000 Páginas/mês;	Inservível
39354	Impressora Laser (comum). Especificação: Padrão de cor – monocromático; Memória – 16MB; Resolução – 600x600; Velocidade – 33 PPM; Capacidade – 100 Páginas/Bandeja; Ciclo 25.000 Páginas/mês;	Inservível
39342	Impressora Laser (comum). Especificação: Padrão de cor – monocromático; Memória – 16MB; Resolução – 600x600; Velocidade – 33 PPM; Capacidade – 100 Páginas/Bandeja; Ciclo 25.000 Páginas/mês;	Inservível
39332	Impressora Laser (comum). Especificação: Padrão de cor – monocromático; Memória – 16MB; Resolução – 600x600; Velocidade – 33 PPM; Capacidade – 100 Páginas/Bandeja; Ciclo 25.000 Páginas/mês;	Inservível
35000	Bebedouro purificador MF-40 127 v Inox (Empenho 2946/2012)	Inservível
9650	Estufa Elétrica EE2A	Inservível
18106	Aparelho Telefônico marca Intelbrás-Mod.Premium/Grafite	Inservível
26072	Telefone com fio - Marca Intelbras.	Inservível
21485	Impressora HP Multifuncional 1410.	Inservível
31897	Esfigmomanometro Adulto – Heine (Empenho 1753/2011)	Inservível
28727	Estetoscópio Adulto, ADC -,const. Em liga de alum.revest.da borda e anti-frio.	Inservível
27688	Aparelho Telefônico Intelbras Pleno áps.	Inservível
19219	Televisor 20 P-LG-20CC20	Inservível
0274	Escrivaninha em madeira c/ 3 gavetas	Inservível
38793	LONGARINA DE 4 LUGARES	Inservível
38794	LONGARINA DE 4 LUGARES	Inservível
38795	LONGARINA DE 4 LUGARES	Inservível
40025	MESA DE ATENDIMENTO 1500x600mm COM GAVETEIRO. EXCLUSIVO P/ ME'S, EPP'S E MEI'S.	Inservível
39843	ARMARIO DE AÇO CHAPA 24, COM 2 PORTS DE ABRIR COM CHAVE.	Inservível
40026	MESA DE ATENDIMENTO 1500x600mm COM GAVETEIRO. EXCLUSIVO P/ ME'S, EPP'S E MEI'S.	Inservível
38827	LONGARINA DE 4 LUGARES	Inservível
21905	Computador completo c/ processador ápsu, Celeron D 2.13GHz, 512K, (533 MHz), PC3200, 400MHz, Samsung, Sony Gabinete Satélite, cor branca.	Inservível
39894	BALANÇA ELETRÔNICA (DIGITAL) PEDIÁTRICA: CAPACIDADE/DIVISÃO 15 KG/ 5G. VISOR COM LED'S VERMELHOS DE 12,7 MM DE ALTURA, COM 5 DIGITOS DE ALTO CONSTRASTE, FIXADO NA BASE. DIMENSÃO DA CONCHA ANATÔMICA 58	Inservível
32320	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32321	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32322	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32323	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32324	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32325	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32326	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32327	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32328	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32329	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32330	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32331	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32332	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32333	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32357	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32358	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32359	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32380	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32381	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32382	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32383	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32384	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32385	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32386	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32387	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32388	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32389	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32390	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32391	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32392	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32393	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32394	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32395	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32396	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32397	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32398	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32399	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32400	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32401	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32402	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32462	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32463	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32442	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32443	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32453	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32415	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32475	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32430	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32477	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32481	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32458	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32469	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32461	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32457	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32456	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32436	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32451	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32422	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32474	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32444	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32498	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32476	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32455	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32447	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32459	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32417	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32418	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32448	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32449	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32464	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32450	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32454	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32419	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32497	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32413	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32540	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32446	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32439	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32423	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32433	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32429	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32435	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32492	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32421	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32424	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32468	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32490	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32493	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32524	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32543	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32428	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32420	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32544	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32480	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32489	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32521	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32482	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32494	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32427	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32516	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32432	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32519	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32440	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32441	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32520	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32517	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32416	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32533	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32529	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32528	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32487	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32488	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32431	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32518	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32534	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32478	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32508	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32509	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32536	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32541	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32486	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32472	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32514	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32483	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32437	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32414	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32491	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32479	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32512	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32499	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32507	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32510	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32525	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32530	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32467	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32539	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32465	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32460	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32452	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32527	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32426	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32513	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32535	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32470	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32506	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32511	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32531	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32495	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32538	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32515	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32438	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32434	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32425	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32496	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32445	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32532	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32522	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32502	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32503	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32504	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32505	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32526	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32542	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32500	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32537	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32484	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32485	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32471	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32473	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32466	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
32523	Persiana vertical em tecido Poliéster c/sanefa (Empenho 2076/2011)	Inservível
29316	Cortinas (persiana) Horizontal	Inservível
40114	Cadeira giratória sem braço	Inservível
40115	Cadeira giratória sem braço	Inservível
22295	Arquivo de madeira com quatro gavetas	Inservível
20856	Cadeira Cpd injetada quatro pés	Inservível
20861	Cadeira Cpd injetada quatro pés	Inservível
6177	Cadeira fixa Cavaletti	Inservível
13750	Mesa CPD 0,85 x 0.60 c/ Suporte CPU	Inservível
22263	Cadeira fixa com quatro pés espuma injetada.	Inservível
23518	Caneta de Alta Rotação, fabricado liga alumínio, c/ sistema de seca brocas e tripla refrigeração sistema borden acoplado, rotação máxima	Inservível
23519	Caneta de Alta Rotação, fabricado liga alumínio, c/ sistema de seca brocas e tripla refrigeração sistema borden acoplado, rotação máxima	Inservível
23520	Caneta de Alta Rotação, fabricado liga alumínio, c/ sistema de seca brocas e tripla refrigeração sistema borden acoplado, rotação máxima	Inservível
23521	Caneta de Alta Rotação, fabricado liga alumínio, c/ sistema de seca brocas e tripla refrigeração sistema borden acoplado, rotação máxima	Inservível
23522	Caneta de Alta Rotação, fabricado liga alumínio, c/ sistema de seca brocas e tripla refrigeração sistema borden acoplado, rotação máxima	Inservível
38501	BIOMBO TRIPLO COM CORTINA E RODIZIO SOLIDMED	Inservível
23523	Kit pontas caneta de alta rotação, fabricado em liga de alumínio, c/ sistema de saca brocas e tripla refrigeração e sistema borden acoplado, rotação máxima 380.000 rpm; Caneta de baixa rotação, micro motor intra, c/ rotação p/ direita e esquerda, refrigeração e sistema borden acoplado, spray interno, contra ângulo, sistema intra, c/ refrigeração, spray externo, marca Dabi Atlante.	Inservível
38499	BIOMBO TRIPLO COM CORTINA E RODIZIO SOLIDMED	Inservível
23524	Kit pontas caneta de alta rotação, fabricado em liga de alumínio, c/ sistema de saca brocas e tripla refrigeração e sistema borden acoplado, rotação máxima 380.000 rpm; Caneta de baixa rotação, micro motor intra, c/ rotação p/ direita e esquerda, refrigeração e sistema borden acoplado, spray interno, contra ângulo, sistema intra, c/ refrigeração, spray externo, marca Dabi Atlante.	Inservível
28576	Seladora para selagem de envelopes para esterelização Volt.220/240VWts.,Pot.SC3400Wts.,	Inservível
38500	BIOMBO TRIPLO COM CORTINA E RODIZIO SOLIDMED	Inservível
32007	Cadeira giratória sem braço. Cor Azul	Inservível
22290	Arquivo de madeira com quatro gavetas	Inservível
23769	Arquivo de aço c/ 4 gavetas, p/ pastas suspensas c/ chave na cor cinza.	Inservível
22256	Cadeira fixa com quatro pés espuma injetada	Inservível
22252	Cadeira fixa com quatro pés espuma injetada.	Inservível
39658	MONITOR	Inservível
32622	Hober – Switch 24 portas 10/100 Intelbras SF2400QR	Inservível
19424	Mesa Exame Clin/Adulto com suporte de papel Lençol	Inservível
19430	Aparelho Esterilizador Horizontal 12 Lts, Digital	Inservível
10562	FOTOPOLIMERIZADOR	Inservível
23552	Impressora HP Deskjet D1360.	Inservível
29093	Nobreak SMS 770W.	Inservível
38313	Arquivo de aço 04 gavetas – branc	Inservível
33977	Arquivo de Aço Lunasa 04 gavetas	Inservível
22213	Armário de aço com duas portas sem chave	Inservível
26372	Luminária Flexível, esmaltada.	Inservível
40139	No-break	Inservível
39480	Cadeira Diretor Giratória. Em espuma injetada de 80mm de espessura, com densidade 50Kg/mt²	Inservível
39481	Cadeira Diretor Giratória. Em espuma injetada de 80mm de espessura, com densidade 50Kg/mt²	Inservível
31684	Cadeira Diretor Giratória. Em espuma injetada de 80mm de espessura, com densidade 50Kg/mt²	Inservível
29867	Telefone Pleno Grafite s/chave	Inservível
21887	Computador completo c/ processador ápsu, Celeron D 2.13GHz, 512K, (533 MHz), PC3200, 400MHz, Samsung, Sony Gabinete Satélite, cor branca.	Inservível
21914	Computador completo c/ processador ápsu, seleron D 2.13GHz, 512K, (533 MHz), PC3200, 400MHz, Samsung, Sony Gabinete Satélite, cor branca, drive leitor de CD LG.	Inservível
28201	Inalador Nebulizador Completo Nebular Daru –Lt 001	Inservível
28430	Cadeira Fixa com quatro pés cor azul.	Inservível
38502	BIOMBO TRIPLO COM CORTINA E RODIZIO SOLIDMED	Inservível
29309	Banqueta La 296 405.7	Inservível
9620	Cadeira fixa esp. Grossa	Inservível
24322	Cadeira, Marca Figa.	Inservível
18129	Cadeira Cpd espuma injetada	Inservível
25517	Cadeira secretária fixa.	Inservível
38505	BIOMBO TRIPLO COM CORTINA E RODIZIO SOLIDMED	Inservível
22039	Forno Micro-ondas 21L, ME21s 110BR.	Inservível
33897	Lavadoura automática 15 kg, Eletro lux (Empenho 1044/2012)	Inservível
38510	BIOMBO TRIPLO COM CORTINA E RODIZIO SOLIDMED	Inservível
33784	Carrinho Funcional para limpeza TTS, com espremedor Tec, balde 30 litros e 02 drenos (Empenho 0826/2012)	Inservível
38514	BIOMBO TRIPLO COM CORTINA E RODIZIO SOLIDMED	Inservível
38515	BIOMBO TRIPLO COM CORTINA E RODIZIO SOLIDMED	Inservível
33788	Carrinho Funcional para limpeza TTS, com espremedor Tec, balde 30 litros e 02 drenos (Empenho 0827/2012)	Inservível
22254	Cadeira fixa com quatro pés espuma injetada.	Inservível
20975	Cadeira fixa co 4 pés, tecido espuma injetada cor azul.	Inservível
22186	Cadeira Diretor espuma Injetada com braço.	Inservível
38516	BIOMBO TRIPLO COM CORTINA E RODIZIO SOLIDMED	Inservível
39353	Impressora Laser (comum). Especificação: Padrão de cor – monocromático; Memória – 16MB; Resolução – 600x600; Velocidade – 33 PPM; Capacidade – 100 Páginas/Bandeja; Ciclo 25.000 Páginas/mês; Interface	Inservível
22163	Computador seleron 2.26 ghz, HD80.Gb, gravador de CD, gabinete quit barebone branco.	Inservível
39735	Ar condicionado modelo Hi Wall, com capacidade de 9.000 btus, ciclo frio, baixo nível de ruído, com controle remoto sem fio (instalado) OBS: A empresa contratada deve apresentar ART de instalação	Inservível
20347	Computador Cpu SEMprom 2.600 Ghz,Placa.Mãe Asus K8vmx,Mem.DDR 512 Computador-Cpu Sempron,Plc.MãeMem.DDR512-1ªlinha-Kingston-Winchester 80.0Gb7200rpmmaxtor,Drive1.44 –Samsung –Drive cd 5252x –Gab.ATX 4baias f.400W Kmex,mouse ps2 pticos –Kmex –Teclado ps2abnt .	Inservível
22301	Estante de aço com cinco prateleiras.	Inservível
38334	Autoclave Horizontal (Empenho 1051/2013)	Inservível
30024	Armário de aço com duas portas 090 – Vegel	Inservível
30508	Arquivo de aço c/ 04 gavetas para paste suspensa, tamanho ofício, portas etiquetas, chapa 24. Sistema de deslizamento das gavetas com trilho telescópio, medidas 1,33x0,46x0,60, na cor cinza.	Inservível
30506	Arquivo de aço c/ 04 gavetas para paste suspensa, tamanho

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
combustível -Marca Sthil.
Inservível
29958 Motopoda H175 25.4CC Lamina 300Cm Sthill 4138-200-0029
Inservível
33983 Motopoda HT 75 25,4 CC Lâmina 30 cm Stihl (Empenho 4246/2012)
Inservível
34176 Motopoda Stihl HT 75 (Empenho 5551/2012)
Inservível
30969 MOTOSSERRA GASOLINA MS 260 50.2 CC SABRE 40CM STIHL 1121-200-0330 (Empenho 4531/2011)
Inservível
30953 MOTOSSERRA STIHL MS-361 SABRE 40 CM
Inservível
26297 Estabilizador de energia Speedy.
Inservível
26298 Estabilizador de energia Speedy.
Inservível
26299 Estabilizador de energia Speedy.
Inservível
26301 Estabilizador de energia Speedy.
Inservível
26283 Microcomputador com CPU D420, placa mãe S/V/R, memória 512MB, gravador de DVD, HD 80GB,
Inservível
26284 Microcomputador com CPU D420, placa mãe S/V/R, memória 512MB, gravador de DVD, HD 80GB,
Inservível
26286 Microcomputador com CPU D420, placa mãe S/V/R, memória 512MB, gravador de DVD, HD 80GB,
Inservível
26287 Microcomputador com CPU D420, placa mãe S/V/R, memória 512MB, gravador de DVD, HD 80GB,
3286 Mesa p/ datilografo Inservível
4248 Escrivaninha de madeira c/ 3 gavetas Inservível
7169 Estante de madeira revestida em fórmica Inservível
15930 Estante p/ Livros Inservível
15931 Estante p/ Livros Inservível
17617 Cadeira Estofada Tecido Preto Inservível
17643 Cadeira Estofada Tecido Preto Inservível
24560 Maquina de lavar roupa, funções: lava, enxágua e centrifuga, Inservível
45835 No-break SMS/NEW STATION potencia de 700 VA ou Superior Inservível
19332 Carteira com cadeira-Escolar Inservível
19273 Cadeira fixa espuma injetada Inservível
19314 Carteira com cadeira-Escolar Inservível
19400 Carteira com cadeira-Escolar Inservível
43972 IMPRESSORA EPSON L 355 WIFI – TANQUE DE TINTA Inservível
20272 Conjunto de carteira e cadeira – estrutura metálica revestida em Fórmica. Inservível
20425 Conjunto de carteiras e cadeiras infantil Inservível
23356 Conjunto de carteira e cadeira adulto, tubo 7/9, pintura Fórmica assento/encosto de Fórmica cor ovo.
Inservível
42703 CONJUNTO ALUNO / CJA - 04 - ALUNO DE 1,33M A 1,59M Inservível
29629 Cadeira fixa cor azul/preto Inservível
22895 Cadeira fixa 4 pés, tubo 7/8, cor azul escuro, espuma injetada Inservível
43968 VENTILADOR DE MESA – 30CM – ECO Inservível
28388 Ventilador Arge Parede 50 cm Oscilante Inservível
24106 Ventilador de parede Inservível
33672 Radio NKS MP3/USB. (PDDE) Inservível
19772 DVD marca Panasonic Inservível
30647 IMPRESSORA LAISER (PDDE) NF DE 01/10/2010 Inservível
33677 Impressora multifuncional HP 2050. (PDDE) Inservível
33675 Impressora HP deskjet 1000. (PDDE) Inservível
39641 Liquidificador Walita PDDE 2013 Inservível
33671 Radio Britania MP3/USB. (PDDE) Inservível
34874 Impressora HP Officejet Pro K8600 com Kit Bulk Ink Original) Inservível
35070 Conjunto de Carteira e Cadeira Infantil na cor Ovo MDF 18mm (EMP. 10508-10510/2012)
Inservível
18189 Conjunto de carteira escolar Inservível
31194 CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO CH16 (Empenho 3035/2011)
Inservível
35078 Conjunto de Carteira e Cadeira Infantil na cor Ovo MDF 18mm (EMP. 10508-10510/2012)
Inservível
35086 Conjunto de Carteira e Cadeira Infantil na cor Ovo MDF 18mm (EMP. 10508-10510/2012)
Inservível
25991 Conjunto escolar infantil, com 1 carteira e 1 cadeira em fórmica lisa brilhante, na cor ovo, marca Linplast. Inservível
18168 Conjunto de carteira escolar Inservível
18183 Conjunto de carteira escolar Inservível
12362 Jogo de carteira fórmica branca Inservível
12369 Jogo de carteira fórmica branca Inservível
12402 Jogo de carteira fórmica branca Inservível
35080 Conjunto de Carteira e Cadeira Infantil na cor Ovo MDF 18mm (EMP. 10508-10510/2012)
Inservível
18167 Conjunto de carteira escolar Inservível
35081 Conjunto de Carteira e Cadeira Infantil na cor Ovo MDF 18mm (EMP. 10508-10510/2012)
Inservível
12381 Jogo de carteira fórmica branca Inservível
12329 Jogo de carteira fórmica branca Inservível
9586 Cadeira fixa estil Inservível
35041 Escrivaninha sem gavetas (Empenho 10513/2012) Inservível
35778 Conjunto de Carteira e Cadeira Infantil na Cor Ovo MDF 18MM. (Empenho 010508/2012 e 010510/2012) Inservível
19015 Cadeira Giratória Secretária Executiva Inservível
21567 Computador completo -processador 478P2,8Olz 533Mhz,placa mãe 478p p4v80vdx,placa de videoAGP OfoicePx5200 128mb,memória 512mb DDRPl3200 400mhzHDIDE 80,0 OB7200Rm,Drive disquete 1.44,Drive de CDroom 52x,gabinete ATX 450w 4baias,teclado ps12,mouse ps12. Inservível
19805 Vídeo CCE DVD 3700 Inservível
26705 Liquidificador Arno Magiclean com Filtro Inservível
24112 Duplicador a álcool Facit Inservível
13254 Vídeo 4 cab. Philco Inservível
21850 Aparelho fax, papel térmico com identificador de chamada. Inservível
30601 IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4300 (PDDE) NF DE 16/08//2010 Inservível
30277 Mesa em cerejeira, para impressora Inservível
35315 Ventilador 40 cm Turbo Silencium Britânia Preto (PDDE) Inservível
25548 Freezer horizontal de 410 Litros, 110V, Electrolux. Inservível
27742 Freezer horizontal Electrolux com duas portas capacidade 530 l, cor branca, 110 ou 220 watts
Inservível
6019 Arquivo de aço mod. 5 esp. Inservível
22901 Cadeira fixa 4 pés, tubo 7/8, cor azul escuro, espuma injetada revestimento em courissimo, acabamento em PVC, marca Dicar flex. Inservível
15697 Monitor Samsung Inservível
24496 Aparelho de DVD, marca Magnavox. Inservível
39591 Impressora HP pro k8600 PDDE 2013 Inservível
16140 Carteiras Escolares Inservível
28012 Computador Completo-IBM Thinkcentre M50. Inservível
28342 Radio Philfpd AZ 1134 Am/Fm/Cd Mp3. Inservível
14339 Retroprojetor Grafotec 110v Inservível
26278 Processador POS-AT series F, Seleron 430, Mem Dimm, DDR2, 512MB, HDD 80GB SATA, CD-ROM IDE, Placa PCI Wireless, com mouse PS/2 2BT+S, teclado ABNT2 PS/2 e fone de ouvido. Inservível
28418 Scanner H.P Inservível
33719 Impressora HP deskjet 1000 .(PDDE)
Inservível
25154 Conjunto de carteira e cadeira, cor ovo, marca linplast. Inservível
25168 Conjunto de carteira e cadeira, cor ovo, marca linplast. Inservível
23647 Conjunto de carteira e cadeira, cor ovo, marca linplast. Inservível
25196 Conjunto de carteira e cadeira, cor ovo, marca linplast. Inservível
23650 Conjunto de carteira e cadeira, cor ovo, marca linplast. Inservível
23662 Conjunto de carteira e cadeira, cor ovo, marca linplast. Inservível
25207 Conjunto de carteira e cadeira, cor ovo, marca linplast. Inservível
23695 Conjunto de carteira e cadeira, cor ovo, marca linplast. Inservível
23627 Conjunto de carteira e cadeira, cor ovo, marca linplast. Inservível
23723 Conjunto de carteira e cadeira, cor ovo, marca linplast. Inservível
23638 Conjunto de carteira e cadeira, cor ovo, marca linplast. Inservível
25193 Conjunto de carteira e cadeira, cor ovo, marca linplast. Inservível
23608 Conjunto de carteira e cadeira, cor ovo, marca linplast. Inservível
23710 Conjunto de carteira e cadeira, cor ovo, marca linplast. Inservível
23686 Conjunto de carteira e cadeira, cor ovo, marca linplast. Inservível
23665 Conjunto de carteira e cadeira, cor ovo, marca linplast. Inservível
31625 CONJUNTO CIRCULAR INFANTIL C/6 CJ CARTEIRA E CADEIRA (Empenho 3031/2011)
Inservível
25216 Conjunto de carteira e cadeira, estrutura metálica, revestido em fórmica lisa brilhante.
Inservível
31500 CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO CH16 (Empenho 3036/2011)
Inservível
12166 Jogo de carteira Inservível
13860 Banco de Corvin p/ Sala Inservível
16456 Cadeira CPD Esp Expandida Giratória Inservível
25780 Conjunto de carteira escolar, revestida em fórmica lisa brilhante, na cor ovo, marca Linplast.
Inservível
30373 Mesa em cerejeira - tampo de 110 cm Inservível
28378 Radio Portátil Lenoxx BD113 Preto Inservível
30380 Mesa em cerejeira, medindo aprox. 110x60x74cm Inservível
22368 Monitor 15" LCD com Splacker. Inservível
17605 Cadeira Estofado Tecido Preto Inservível
14967 Cadeira Fixa Injetada Inservível
17637 Cadeira Estofada Tecido Preto Inservível
28382 Rack p/ Micro Multivisão Plus Inservível
21027 Cadeira fixa com quatro pés Inservível
30562 Bebedouro 2,1 Litros Latina Acquatronic (PDDE) NF de 26/10/2010 Inservível
33096 Monitor Philips LED 191EL2 (Empenho 12712/11) Inservível
30399 Cadeira para Digitador - preta Inservível
22008 Servidor XEON, 3.2 GHz, placa mãe Intel SE752, Gabinete Server Intel SC5300.
Inservível
30417 Cadeira para Digitador - preta Inservível
14953 Conexão - (Grace Kelly) Inservível
33361 Cadeira Fixa 04 pés, assento e encosto Azul (Empenho 1906/2012) Inservível
30437 Bebedouro D'água tipo garrafão Inservível
30438 Bebedouro D'água tipo garrafão Inservível
26127 Cadeirão de criança para refeição, c/ assento, encosto e laterais acolchoados e c/ plástico lavável, bandeja de apoio p/ os pés e cinto de segurança. Inservível
33639 Computador Pentium 4, 2.4 GHZ, Placa Mãe Asus P4S533-E, Gab. ATX, Mem. 512MB, HD 120GB Maxtor, Placa de Vídeo 16MB, Monitor 15" Proview Inservível
17732 Computador Pentium 2.4 GHZ, Placa Mãe Asus P4S533-E, Gab
Inservível
47928 LIQUIDIFICADOR BRITANIA COM 2 COPOS Inservível
40358 Rádio portátil para CD/USB – CD player, reproduz CD e CD-R/RW, entrada USB, AM/FM – MEGA STAR Inservível
5872 Refrigerador cônsul 280 litros Inservível
20157 Conjunto de carteira e cadeira - estrutura metálica e revestida em fórmica Inservível
18283 Conjunto de carteira escolar Inservível
18275 Conjunto de carteira escolar Inservível
12125 jogo de carteira escolar em fórmica azul claro Inservível
21078 Carteira e Cadeira pré escolar int. export,form. cor ovo. Inservível
31120 CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO CH16 (Empenho 3035/2011)
Inservível
13290 Conjunto de mesa e cadeira Casto far Inservível
13289 Conjunto de mesa e cadeira Casto far Inservível
13291 Conjunto de mesa e cadeira Casto far Inservível
13282 Conjunto de mesa e cadeira Casto far Inservível
27954 Cadeira fixa cor azul com quatro pés Inservível
21131 Carteira e Cadeira pré escolar int. export,form. Cor ovo. Inservível
4913 Cadeira de criança Inservível
18290 Conjunto de carteira escolar Inservível
18274 Conjunto de carteira escolar Inservível
18291 Conjunto de carteira escolar Inservível
12346 Jogo de carteira fórmica branca Inservível
21112 Carteira e Cadeira pré escolar int. export,form. Cor ovo. Inservível
21085 Carteira e Cadeira pré escolar int. export,form. Cor ovo. Inservível
21094 Carteira e Cadeira pré escolar int. export,form. Cor ovo. Inservível
21093 Carteira e Cadeira pré escolar int. export,form. Cor ovo. Inservível
21124 Carteira e Cadeira pré escolar int. export,form. Cor ovo. Inservível
21102 Carteira e Cadeira pré escolar int. export,form. Cor ovo. Inservível
18284 Conjunto de carteira escolar Inservível
4892 Cadeira de criança Inservível
12326 Jogo de carteira fórmica branca Inservível
12376 Jogo de carteira fórmica branca Inservível
12358 Jogo de carteira fórmica branca Inservível
12413 Jogo de Carteira (Fórmica Branca) - Inservível
4929 Cadeira de criança Inservível
4933 Cadeira Inservível
4879 Cadeira de criança Inservível
4893 Cadeira de criança Inservível
21077 Carteira e Cadeira pré escolar int. export,form. Cor ovo. Inservível
21083 Carteira e Cadeira pré escolar int. export,form. Cor ovo. Inservível
21082 Carteira e Cadeira pré escolar int. export,form. Cor ovo. Inservível
21079 Carteira e Cadeira pré escolar int. export,form. Cor ovo. Inservível
21088 Carteira e Cadeira pré escolar int. export,form. Cor ovo. Inservível
21114 Carteira e Cadeira pré escolar int. export,form. Cor ovo. Inservível
12343 Jogo de carteira fórmica branca Inservível
18278 Conjunto de carteira escolar Inservível
21087 Carteira e Cadeira pré escolar int. export,form. Cor ovo. Inservível
21113 Carteira e Cadeira pré escolar int. export,form. Cor ovo. Inservível
21089 Carteira e Cadeira pré escolar int. export,form. Cor ovo. Inservível
18268 Conjunto de carteira escolar Inservível
12412 Jogo de carteira fórmica branca Inservível
18289 Conjunto de carteira escolar Inservível
21123 Carteira e Cadeira pré escolar int. export,form. Cor ovo. Inservível
21118 Carteira e Cadeira pré escolar int. export,form. Cor ovo. Inservível
21119 Carteira e Cadeira pré escolar int. export,form. Cor ovo. Inservível
12354 Jogo de carteira Fórmica branca Inservível
14900 Carteira com cadeira (escolar Inservível
19406 Carteira com cadeira-Escolar Inservível
19804 Carteira com cadeira-Escolar Inservível
15203 Carteira Escolar pé tubular tampa em Formica Branca Inservível
30373 Mesa em cerejeira - tampo de 110 cm Inservível
18166 Conjunto de carteira escolar Inservível
25534 Computador Celeron 1.8, placa mãe P5 asus, P55 D2-Vm, memória DDR2, 512 Mb Samsung, gravador DVD/CD Samsung, 20x, teclado Wise case multi. USB, mouse óptico PS/2 Kmex, cx de som Kmex SP-R205, drive 1.44, hard disk atã 80GB Samsung, gabinete 4 bainhas Wise case.n
Inservível
27747 Impressora Laserjet CB514A Laserjet P4515 rede 62ppm 128 mb.,Bandeja adicional (500Fls. P4014-P4515. Inservível
24551 Switch Rack 48 portas 10/100, Gerenciável. Inservível
22434 Monitor 15" LCD com Splacker. Inservível
33336 Mesa de Telemarketing 02 lugares (Empenho 0919/2012) Inservível
17769 Computador Pentium 4, 2.4 GHZ, Placa Mãe Asus P4S533-E, Gab. ATX, Mem. 512MB, HD 120GB Maxtor, Placa de Vídeo 16MB, Monitor 15" Proview Inservível
17800 Computador Pentium 4, 2.4 GHZ, Placa Mãe Asus P4S533-E, Gab. ATX, Mem. 512MB, HD 120GB Maxtor, Placa de Vídeo 16MB, Monitor 15" Proview Inservível
22392 Monitor 15" LCD com Splacker. Inservível
19163 Computador completo.,Drive,HD,Gabinete,Mouse Inservível
22427 Computador AMD Sempon 3.000 512 MB,HD80 7.200 RPM, Drive1.44 Sony,Gravador CD,com Leitor de DVD Gabinete Atx450W mouse Ps2,Teclado Abnt2. Inservível
32587 Monitor AOC Led 18,5 (Empenho 8027/2011) Inservível
17811 Computador Pentium 4, 2.4 GHZ, Placa Mãe Asus P4S533-E, Gab. ATX, Mem. 512MB, HD 120GB Maxtor, Placa de Vídeo 16MB, Monitor 15" Proview Inservível
29945 Impressora Laser Jet Collor Samsung Inservível
17830 Computador Pentium 4, 2.4 GHZ, Placa Mãe Asus P4S533-E, Gab. ATX, Mem. 512MB, HD 120GB Maxtor, Placa de Vídeo 16MB, Monitor 15" Proview Inservível
28105 Mesa para computador 1,20x0,75 com três gavetas Inservível
19824 Bolsa de lona para tripé Inservível
44939 TELEFONE SEM FIO COM DECET COM IDENTIF. Cham. Inservível
17322 01 Cama de Solteiro Tubular, Branca Inservível
17323 01 Cama de Solteiro Tubular, Branca Inservível
17324 01 Cama de Solteiro Tubular, Branca Inservível
17325 01 Cama de Solteiro Tubular, Branca Inservível
17326 01 Cama de Solteiro Tubular, Branca Inservível
17327 01 Cama de Solteiro Tubular, Branca Inservível
17328 01 Cama de Solteiro Tubular, Branca Inservível
17332 01 Cama de Solteiro Tubular, Branca Inservível
17336 01 Cama de Solteiro Tubular, Branca Inservível
14777 Fog Dako 04 Boc. Industrial c/ forno 2431 Inservível
21516 Central de PABX digital XE11 Inservível
32842 Notebook Intel Core 15 (460 GHZ) , com Windows 7 Software licença e suporte para Datashow (Empenho 8740/2011) Inservível
38852 Notebook 4GB de memória 500 Gb hard disk/DVDRW14 pol. Inservível
48194 APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS (ESPECIFICAÇÃO ANEXA EDITAL) Inservível
48196 APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS (ESPECIFICAÇÃO ANEXA EDITAL) Inservível
19159 Monitor 17" Inservível
19055 Longarina com três lugares Inservível
19063 Televisor 14 Polegadas Philco Inservível
14047 Cadeira Fixa Runapel Inservível
19153 Computador Imcompleto - Proc.,Drive,HD,Gabinete,Mouse Inservível
26993 Bebedouro de Pressão 02 Torneiras Inservível
25078 Relógio de Ponto eletrônico com leitor biométrico, memória removível e retenção de dados na memória superior á 100 anos. Inservível
42198 MARTELETE ROMPEDOR 1050 W Inservível
30261 Cadeira para Digitador – preta Inservível
30891 DETECTOR DE METAIS METTUS DX/8s Inservível
12795 Escada de 6 degraus Inservível
19893 Soprador BG-85 Inservível
31695 SOPRADOR DE MÃO BG 86C-E 27,2 CC STIHL (Empenho 5216/2011) Inservível
31696 SOPRADOR DE MÃO BG 86C-E 27,2 CC STIHL (Empenho 5216/2011) Inservível
28615 Soprador TotCFOP,5102 Nº279555969 . eqp.com motor 2mix cil., peso 4,50Kg vol de ar 810/Hcom ergo-Start-sistema, de arranque, com sistema vibratório e bomba de comb.manual mod.BG-86 C-E.
Inservível
34159 Roçadeira Lateral profissional Stihl Trumcut. (Empenho 5544/2012) Inservível
34160 Roçadeira Lateral profissional Stihl Trumcut. (Empenho 5544/2012) Inservível
34161 Roçadeira Lateral profissional Stihl Trumcut. (Empenho 5544/2012) Inservível
34163 Roçadeira Lateral profissional Stihl Trumcut. (Empenho 5544/2012) Inservível
46707 Roçadeira lateral profissional equipado com motor a gasolina de 2 tempos com 30 a 3550 cm³de cilindrada e potência acima de 170 KW rotação máxima de 12000 RPM peso sem cj de corte de 770 Kgco
Inservível
46708 Roçadeira lateral profissional equipado com motor a gasolina de 2 tempos com 30 a 3550 cm³de cilindrada e potência acima de 170 KW rotação máxima de 12000 RPM peso sem cj de corte de 770 Kgco
Inservível
31668 AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS ELECTROLUX FRIO (Empenho 4478/2011)
Inservível
38214 No-break 900V Ragtech (Empenho 4482/2013). Inservível
11582 Mesa 1,40 de 03 gavetas,32 Inservível
38138 Computador com processador Intel I5-3330, DH 77EB, memória 2048MB DDR-3m HD 500 Gb, fonte ATX 500w. Empenho 4482/2013). Inservível
32946 Processador Intel 13-540, Placa mãe H61H2, Memória 2 GB, Gravador DVD, HD 500 GB SAMSUNG, kIT Gabinete STD – (Empenho 10661/2011). Inservível
18507 Conjunto de carteira escolar-infantil Inservível
21103 Carteira e Cadeira pré escolar int. export,form. Cor ovo. Inservível
18657 Conjunto de carteira escolar Inservível
18506 Conjunto de carteira escolar Inservível
18169 Conjunto de carteira escolar Inservível
18186 Conjunto de carteira escolar Inservível
18190 Conjunto de carteira escolar Inservível
17629 Cadeira Estofada Tecido Preto Inservível
17647 Cadeira Estofada Tecido Preto Inservível
21106 Carteira e Cadeira pré escolar int. export,form. Cor ovo. Inservível
20091 Conjunto de carteira e cadeira - estrutura metálica revestida em fórmica. Inservível
36117 Ventilador de parede 60 cm (Empenho 753/2013) Inservível
27913 Cadeira fixa cor azul com quatro pés (NTM) Inservível
10746 Carteira escolar Inservível
20109 Conjunto de carteira e cadeira - estrutura metálica revestida em fórmica. Inservível
20315 Conjunto de carteira e cadeira - estrutura metálica revestida em fórmica. Inservível
21127 Carteira e Cadeira pré escolar int. export,form. Cor ovo. Inservível
10740 Carteira escolar Inservível
10732 Carteira escolar Inservível
18184 Conjunto de carteira escolar Inservível
18276 Conjunto de carteira escolar Inservível
20306 Conjunto de carteira e cadeira - estrutura metálica revestida em fórmica. Inservível
25804 Conjunto de carteira escolar, revestida em fórmica lisa brilhante, na cor ovo, marca Linplast.
Inservível
25816 Conjunto de carteira escolar, revestida em fórmica lisa brilhante, na cor ovo, marca Linplast.
Inservível
40342 Ventilador de Parede - Diâmetro de 60 cm, três pás, grade de aço, controle de velocidade, bivolt.
Inservível
40337 Ventilador de Parede – Diâmetro de 60 cm, três pás, grade de aço, controle de velocidade, bivolt.
Inservível
25220 Conjunto de carteira e cadeira, estrutura metálica, revestido em fórmica lisa brilhante.
Inservível
25223 Conjunto de carteira e cadeira, estrutura metálica, revestido em fórmica lisa brilhante.
Inservível
21097 Carteira e Cadeira pré escolar int. export,form. Cor ovo. Inservível
21282 Carteira e Cadeira escolar int. export,form. Cor ovo,com gradil para livros Inservível
20430 Conjunto de carteiras e cadeiras infantil Inservível
20059 Conjunto de carteira e cadeira - estrutura metálica revestida em fórmica. Inservível
19989 Conjunto de carteira e cadeira – estrutura metálica revestida em fórmica. Inservível
18500 Conjunto de carteira escolar Inservível
20000 Conjunto de carteira e cadeira - estrutura metálica revestida em fórmica. Inservível
14765 Mezinha de aço m. nobre Inservível
21297 Carteira e Cadeira escolar int. export,form. Cor ovo,com gradil para livros Inservível
21304 Carteira e Cadeira escolar int. export,form. Cor ovo,com gradil para livros Inservível
21274 Carteira e Cadeira escolar int. export,form. Cor ovo,com gradil para livros Inservível
25949 Conjunto escolar infantil, com 1 carteira e 1 cadeira em fórmica lisa brilhante, na cor ovo, marca Linplast. Inservível
10748 Carteira escolar Inservível
20321 Conjunto de carteira e cadeira - estrutura metálica revestida em fórmica. Inservível
18857 Cadeira fixa Inservível
21409 Cadeira fixa com quatro pés com espuma injetada cor azul. Inservível
20065 Conjunto de carteira e cadeira - estrutura metálica revestida em fórmica. Inservível
21161 Carteira e Cadeira pré escolar int. export,form. Cor ovo. Inservível
21096 Carteira e Cadeira pré escolar int. export,form. Cor ovo. Inservível
20019 Conjunto de carteira e cadeira - estrutura metálica revestida em fórmica. Inservível
20331 Conjunto de carteira e cadeira - estrutura metálica revestida em fórmica. Inservível
17652 Cadeira Estofada Tecido Preto Inservível
16492 Carteira escolar em Fórmica branca Inservível
26001 Conjunto escolar infantil, com 1 carteira e 1 cadeira em fórmica lisa brilhante, na cor ovo, marca Linplast. Inservível
31484 CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO CH16 (Empenho 3036/2011)
Inservível
26693 Cadeira Giratória Secretária com braços Inservível
21308 Carteira e Cadeira escolar int. export,form. Cor ovo,com gradil para livros Inservível
17624 Cadeira Estofada Tecido Preto Inservível
20096 Conjunto de carteira e cadeira - estrutura metálica revestida em fórmica. Inservível
17618 Cadeira Estofada Tecido Preto Inservível
18270 Conjunto de carteira escolar Inservível
38318 Dosimetro modelo DOS 500 Digital histrograma RS 232 (Empenho 6343/2013)
Inservível
18180 Conjunto de carteira escolar Inservível
18182 Conjunto de carteira escolar Inservível
18249 Conjunto de carteira escolar Inservível
21101 Carteira e Cadeira pré escolar int. export,form. Cor ovo. Inservível
20326 Conjunto de carteira e cadeira - estrutura metálica revestida em fórmica. Inservível
18517 Conjunto de carteira escolar Inservível
30647 IMPRESSORA LAISER (PDDE) NF DE 01/10/2010 Inservível
42703 CONJUNTO ALUNO / CJA - 04 - ALUNO DE 1,33M A 1,59M Inservível
27960 Cadeira fixa cor azul com quatro pés Inservível
30708 VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 127V MONO 60 cm PP PRETO 138,7 W MARCA TRON - NF 038 (A.PAZINATO MARINGÁ ME) Inservível
19724 Bolsa de lona para tripé Inservível
11582 Mesa para computador 1,20x0,75 com três gavetas Inservível
29887 COMPUTADOR INTFELE 7500/MBASUS/HD320GB. Inservível
26727 Monitor 19 LCD 917SW Inservível
30417 Cadeira para Digitador - preta Inservível
27968 Cadeira fixa cor azul com quatro pés Inservível
3636 Escrivaninha em madeira Inservível
6903 Gaveteiro c/ 3 gavetas Inservível
8032 Mesa p/ computador F.IM Inservível
21848 - Caixa monobloco vazada conf. em plástico resistente, cor branca 60lts medindo:
Inservível
21965 Lixeira em plástico branco capacidade 100L Jundiai. Inservível
21967 Lixeira em plástico branco capacidade 100L Jundiai. Inservível
22698 Cantoneira (kit p/ acessórios). Inservível
22132 Palletes em plástico, lavável e impermeável, com sapatas para câmara fria 2.5 a 1 tx 251 agx.
Inservível
22133 Palletes em plástico, lavável e impermeável, com sapatas para câmara fria 2.5 a 1 tx 251 agx.
Inservível
22134 Palletes em plástico, lavável e impermeável, com sapatas para câmara fria 2.5 a 1 tx 251 agx.
Inservível
22135 Palletes em plástico, lavável e impermeável, com sapatas para câmara fria 2.5 a 1 tx 251 agx.
Inservível
22136 Palletes em plástico, lavável e impermeável, com sapatas para câmara fria 2.5 a 1 tx 251 agx.
Inservível
22137 Palletes em plástico, lavável e impermeável, com sapatas para câmara fria 2.5 a 1 tx 251 agx.
Inservível
22138 Palletes em plástico, lavável e impermeável, com sapatas para câmara fria 2.5 a 1 tx 251 agx.
Inservível
22139 Palletes em plástico, lavável e impermeável, com sapatas para câmara fria 2.5 a 1 tx 251 agx.
Inservível
22140 Palletes em plástico, lavável e impermeável, com sapatas para câmara fria 2.5 a 1 tx 251 agx.
Inservível
22141 Palletes em plástico, lavável e impermeável, com sapatas para câmara fria 2.5 a 1 tx 251 agx.
Inservível
22142 Palletes em plástico, lavável e impermeável, com sapatas para câmara fria 2.5 a 1 tx 251 agx.
Inservível
22143 Palletes em plástico, lavável e impermeável, com sapatas para câmara fria 2.5 a 1 tx 251 agx.
Inservível
22144 Palletes em plástico, lavável e impermeável, com sapatas para câmara fria 2.5 a 1 tx 251 agx.
Inservível
22145 Palletes em plástico, lavável e impermeável, com sapatas para câmara fria 2.5 a 1 tx 251 agx.
Inservível
22146 Palletes em plástico, lavável e impermeável, com sapatas para câmara fria 2.5 a 1 tx 251 agx.
Inservível
31796 Empilhadeira (Antiga) Inservível
12605 Impressora deskjet 710C 600x600PI 6/3 Inservível
17279 01 Ar Condicionado Springer Rotat Inservível
18964 Mesa Secretária Inservível
19516 Conexão para mesa Inservível
20373 Mesa com três gavetas Inservível
20384 Cadeira fixa Inservível
22944 Cadeira Fixa 4 pés, espuma injetada, cor azul mesclado com preto, marca Dicarflex.
Inservível
32932 Mesa Digitalizadora G - Note 7100 - Equipamento Instalado na Agência do Trabalhador - (Empenho 10147/2011) Inservível
32933 Web Cam H5D 00002 Alta definição - Equipamento Instalado na Agência do Trabalhador - (Empenho 10147/2011). Inservível
32934 Leitor Biométrico Hamster - Equipamento Instalado na Agência do Trabalhador - (Empenho 10147/2011). Inservível
32955 Monitor Philips LED 18,5 191EL2 (Empenho 10656/2011) Inservível
32974 Processador 3.06 Ghz, Placa mãe, socket 1156, memória Ram DDR3 2 GB, HD 500 GB, Leitor/ gravador de DVD-RW, Gabinete ATX 4 baias, INTEL CORE (Decreto 168/2013) Inservível
38194 Nobreak 900V Ragtech (Empenho 4482/2013). Inservível
38195 Nobreak 900V Ragtech (Empenho 4482/2013). Inservível
38362 Relógio Ponto Prisma Biometria/proximidade e código de barras (Empenho 5174/2013)
Inservível
40609 CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA COM BRAÇO. Inservível
44192 CADEIRAS PRESIDENTE Inservível
44194 CADEIRA GIRATÓRIA Inservível
44195 CADEIRA FIXA COM 04 PÉS Inservível
44196 CADEIRA FIXA COM 04 PÉS Inservível
44197 CADEIRA FIXA COM 04 PÉS Inservível
3322 Mesa p/ datilografo Inservível
4005 Escrivaninha em madeira com 3 gavetas Inservível
7958 Cadeira almofada revestida em vermelho Inservível
7959 Cadeira almofada revestida em vermelho Inservível
7960 Cadeira almofada revestida em vermelho Inservível
7966 Cadeira estofada fixa Inservível
9585 Cadeira fixa estil Inservível
11156 Balcão em cerejeira com porta Inservível
13052 Circulador de Ar - Arno 45cm Inservível
13071 Cond. de ar CCF-12A frente cinza 220V cinza Inservível
13504 Audio calibrador ETB-135 Inservível
15569 Cadeiras Fixas Inservível
16171 Mesa 1,25 3 Gavetas Inservível
16174 Mesa 1,00 S/ Gavetas Inservível
17862 Impressora Laserjet HP 4200 Inservível
18963 Gaveteiro com tres gavetas Inservível
21342 Arquivo de aço com quaro gavetas com chave. Inservível
21520 Monitor 15"ADC-branco Inservível
22365 Monitor 15" LCD com Splacker. Inservível
22393 Monitor 15" LCD com Splacker. Inservível
26595 Computador portátil, Pentium III, marca DELL, modelo PP01L, N° de referência 01014, cor azul escuro, c/ cabo de energia, drive p/ disquete e drive p/ DVD, marca Dell. Inservível
27782 Cadeira quatro pés tecido azul Inservível
27783 Cadeira quatro pés tecido azul Inservível
27784 Cadeira quatro pés tecido azul Inservível
27785 Cadeira quatro pés tecido azul Inservível
27787 Cadeira secretaria executiva giratória com braço. Inservível
27788 Cadeira secretaria executiva giratória com braço. Inservível
27789 Armário com duas portas em madeira com prateleiras cor bege. Inservível
27790 Mesa em L com duas gavetas med.1,42X1,23X0,54 cor bege.
28183 NoteBook-Duol,Memória 04 GB,Hd de 320 GB, Windows , Tela de 16 polegadas, Gravador e leitor de DVD/cd, mouse, leitor de memória.(CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE). Inservível
29302 Cortinas - 01 Conjunto Inservível
29352 Mesa com 2 gavetas cor bege Inservível
30083 Mesa esc.Melaminico ff. 1.20x0,60x0,75 cor Ovo. com teclado retrátil Inservível
30084 Armário baixo melam.ff. 0,80x0,36x0,79 cor ovo. Inservível
30260 Longarina com 03 lugares, sem braço, vinil. Inservível
32547 Projetor Epson Power Lite S10 2600L com Lâmpada de projeção LCD (Empenho 7669/2011)
Inservível
33086 Processador Intel Core 13-2100 3,10 G 3M, Placa mãe FOXCONN H61MXV VS2 LGA, Memória 2 GB DDR3, Gravador DVD LG preto, HD 500 GB Samsung 7200 RPM sata II HD502HI, Kit gabinete STD Preto/Prata Mouse/cx som, Sem Monitor (Empenho 12723/11) Inservível
33111 Monitor Philips LED 191EL2 (Empenho 12723/11) Inservível
33299 Balança Prix III Ligth 15 kg. (Empenho 6081/2011) Inservível
33847 Mesa em L, com 02 gavetas (Estação de Trabalho). (Empenho 2991/2012) Inservível
33848 Mesa em L, com 02 gavetas (Estação de Trabalho). (Empenho 2991/2012) (Força Verde)
Inservível
33896 Cadeira para escritório fixa 04 pés (Empenho 3923/2012) Inservível
36078 Cortador de grama (Empenho 1026/2013) Inservível
36085 Mesa de estação de trabalho (Empenho 811/2013) Inservível
36086 Mesa de estação de trabalho (Empenho 811/2013) Inservível
38212 Nobreak 900V Ragtech (Empenho 4482/2013). Inservível
38252 Cadeira Giratória Presidente (Empenho 4789/2013) Inservível
38288 Mesa de 1,60 x 0,60 cm com 03 gavetas (Empenho 4787/2013) Inservível
38300 Cadeira Executiva fixa 04 pés (Empenho 4788/2013) Inservível
38302 Cadeira Executiva fixa 04 pés (Empenho 4788/2013) Inservível
38305 Cadeira Executiva fixa 04 pés (Empenho 4788/2013) Inservível
38306 Cadeira Executiva fixa 04 pés (Empenho 4788/2013) Inservível
38366 Balanço 04 lugares (Empenho 5391/2013) Inservível
38873 DECIBELIMETRO DL 4100 Inservível
40119 Ventilador de Parede 60 cm na cor preta Inservível
40120 Ventilador de Parede 60 cm na cor preta Inservível
40121 Ventilador de Parede 60 cm na cor preta Inservível
33770 Mesa plástica quadrada, branca Inservível
24493 Bebedouro industrial, 4 torneiras (3 geladas 1 natural), pintura epoxi, anti ferruginosa, capacidade aproximada de 200 Litros, marca Acqua Gelada. Inservível
18872 Fogão quatro bocas Inservível
16250 Refrigerador Continental Branco 110V Inservível
17504 Balcão 1,60M p/ Cozinha Inservível
CORPO DE BOMBEIROS
N. da Placa Descrição do Item Estado de Conservação
25530 Computador completo, com processador E 2160 Dual Core 1.8 Ghz Lga 775Pkg 1MB, cachê 800Mhz, FSB, Placa mãe Gigabyte Gav 900M - som /vídeo/rede, memória 1024 MB DDR 667mhz, gravador de DVD 20x preto, hard disk de 160GB 7.200Rpm Sata II, gabinete ATX 4 bainhas, drive 1.44, teclado, mouse, cx de som amplificada.
Inservível
22725 Microcomputador P4 3.0 Asus/ Memória 512 MB DDR/ HD Inservível
27619 Computador com processador 2,50 Ghz, Hd 160Gb. Inservível
22180 Notebook Acer As5040-3472 Turion 1.8 /512/80/DVDRW Inservível
39800 Impressora colorida (conectividade USB, sistemas o Inservível
25528 Computador completo, com processador E 2160 Dual Corem 1.8 G Inservível

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 005/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelece o Item 12 do Edital nº 036/2014 – Instruções Especiais, de 13 de agosto de 2014,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público de Provas para o provimento do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Art. 127 do referido Edital.
O não pronunciamento do(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionada neste Edital, no prazo estabelecido para esse fim, facultará à Administração a convocação do(a) candidato(a) seguinte, perdendo o mesmo o direito de investidura ao cargo no qual se habilitou, conforme estabelece o Art. 115 do Edital nº. 036/2014 – Instruções Especiais.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 09 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLAS.
425	MARIA DE LOURDES CORDEIRO	94757428/PR	104º
2721	JESSICA MARIA DE OLIVEIRA	127821232/PR	105º
724	DIULIANA MATTOS MACHARETH DE FREITAS	86962713/PR	106º
5514	GRACIELE SANTANA DA SILVA	78836083/PR	107º
1860	ELIANE DA SILVA RAMOS	99615192/PR	108º
5549	ANGELICA ALVES DOS SANTOS	108697075/PR	109º
5151	MONICA CLEONICE DA ROSA	65208296/PR	110º
5464	GLEIZIELY PÁTARO PEREIRA	100973251/PR	111º
4122	VANDERSON FERNANDO DA SILVA	1242614605/PR	112º

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de maio de 2017.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.189
De: 8 de maio de 2017.
Reconhece as Provas Equestres como patrimônio histórico e cultural do Município de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei tem como objetivo reconhecer a importância das Provas Equestres dentre elas 3 (três) Tambores, 6 (seis) Balizas, Apartação, Rédeas, Laço Individual, Laço em Dupla, Laço Comprido, Maneabilidade e Velocidade, Conformação, Hipismo, Cavalgadas, e outras afins como forma de expressão do patrimônio histórico e cultural do Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2°. Ficam as Provas Equestres relacionadas no artigo anterior constituídas como patrimônio histórico e cultural do Município para todos os efeitos legais.
Art. 3°. Para realização das Provas Equestres que a presente Lei se refere deverão ser observadas as disposições gerais relativas à defesa sanitária animal.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 076/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 5 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 076 DE 05/05/2017
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 495 R$ 2.000,00
10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 342 R$ 2.000,00
TOTAL GERAL R$ 4.000,00
TOTAL GERAL 4.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 076 DE 05/05/2017
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 3.3.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 495 R$ 2.000,00
10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 342 R$ 2.000,00
TOTAL GERAL R$ 4.000,00
TOTAL GERAL 4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 854/2017
Conceder férias a servidora LOURDES FÁTIMA FERREIRA IWASSAKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora LOURDES FÁTIMA FERREIRA IWASSAKI, portadora da Cédula de Identidade RG N° 3.003.750-2 PR e CTPS 16062 0003 PR, ocupante do cargo de emprego público de Professora, admitida em 04.03.1980, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, usufruindo-as de 03.04.17 a 02.05.17.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 855/2017
Concede progressão na carreira no avanço vertical aos profissionais da educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 52 da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de Abril/2014 à Abril/2016, os quais ficam enquadrados, a partir de abril/2016, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 52 e 63, inciso I, da Lei Complementar nº. 346 de 15 de março de 2013, nas seguintes classes:

Nome do Professor (a)	Data de Admissão	Classe de avanço em Abril de 2016
Adriana Carla G. Alves Santos	02/04/2001	8
Ana Maria Takeda	02/04/2001	8
Andrea Pinesso da Silva	02/04/2001	8
Eliza Revesso Vieira	07/04/2003	7
Fátima Regina dos Santos Silva	07/04/2003	7
Gisele dos Santos Gasparetto	07/04/2003	7
Ilieti Aparecida Ricci de Barro	07/04/2003	7
Jaqueline Colombo Silveira	07/04/2003	7
Luciana de Fátima Spósito Bitencourt	07/04/2003	7
Lucilene Candido Pereira de Oliveira	01/04/2009	4
Mara Ester Rodrigues de Araujo	07/04/2003	6
Márcia da Silva Ferraresso	07/04/2003	7
Maria Lucia da Silva Genaro	07/04/2003	7
Maria Neta de Sousa Tissei	09/04/2001	8
Marta Almeida de S. Klichowski	02/04/2001	8
Marta Aparecida Firmino	07/04/2003	7
Salete Negretti Furtado Souza	02/04/2001	8
Sandra Nicoletti Leite	07/04/2003	7
Silvia Regina Watanabe Yamamoto	07/04/2003	7
Tatiana Marques Herrera	07/04/2003	7

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 856/2017
Concede progressão na carreira no avanço vertical aos profissionais da educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 52 da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de Maio/2014 à Maio/2016, os quais ficam enquadrados, a partir de maio/2016, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 52 e 63, inciso I, da Lei Complementar nº. 346, de 15 de março de 2013, nas seguintes classes:

Nome do Professor (a)	Data de Admissão	Classe de avanço em Maio de 2016
Adriana Carla Gaiarini Alves Santos	15/05/2006	6
Ana Maria Lima Morais	15/05/2006	6
Angela Pinto Tavares Baccarin	15/05/2006	6
Denise Hidalgo Matusaiki	15/05/2006	6
Dewayme Lopes Galtarossa	15/05/2006	6
Deyse Piedade Gimenes Pires Conagero	15/05/2006	6
Fátima Aparecida Horwat Imbriani	15/05/2006	6
Fátima Regina dos Santos Silva	15/05/2006	6
Gizelli Guilherme Vieira	15/05/2006	6
Helen Magali Gomes Eko	15/05/2006	6
Lourdes A Martins Tiradentes	15/05/2006	6
Maria Aparecida Vargens Perez	15/05/2006	6
Maria de Lourdes Castanha de Freitas	15/05/2006	6
Marlene Salete do Rego	15/05/2006	6
Marta Almeida de S. Klichowski	15/05/2006	6
Nercy de S. Fagundes de Lima	15/05/2006	6
Patricia de Araujo Abucarma Stevanato	15/05/2006	6
Regina Marcia Gomes de Oliveira Tiveron	15/05/2006	6
Reginéia Lopes Pereira Fagotti	15/05/2006	6
Rosicler Agostineti Salesse	15/05/2006	6
Rosangela Aparecida Marques de Morais Bragatto	15/05/2006	6
Rozangela Barbosa Cardoso	15/05/2006	6
Sandra Mara Caparroz Struckel	15/05/2006	6
Silvia Regina Watanabe Yamamoto	15/05/2006	6
Sirlene Mirlane de C. Painter	15/05/2006	6
Sonia Maria Barbosa Franco	15/05/2006	6
Sonia Maria Rodrigues da Silva	15/05/2006	6

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 857/2017
Concede progressão na carreira no avanço vertical aos profissionais da educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 52 da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de Junho/2014 à Junho/2016, os quais ficam enquadrados, a partir de junho/2016, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 52 e 63, inciso I, da Lei Complementar nº. 346, de 15 de Março de 2013, nas seguintes classes:

Nome do Professor (a)	Data de Admissão	Classe de avanço em Junho de 2016
Andréa Maria Lazof Benedito Santana	02/06/2003	7
Andréa Pinesso da Silva	02/06/2003	7
Denise Hidalgo Matusaiki	02/06/2003	7
Iracila Dias Virgens Carmargo	13/06/2006	6
Magda de Couto	13/06/2006	6
Maria Aparecida Santos Barbosa	13/06/2006	6
Maria Ilda Rissato de Lima	13/06/2006	6
Marília Adriana Lavagnini Guedes	02/06/2003	7
Patrícia de Araújo Abucarma	02/06/2003	7
Sueli Machado de Sousa	13/06/2006	6
Telma Cristina Barbosa Erhardt	02/06/2003	7

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 848/2017
Designa CARMEN FERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar CARMEN FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 2.167.663-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 445.853.579-04, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Planejamento e Administração, para responder cumulativamente, sem ônus, pela Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 a 05 de maio de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2017
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2017, homologado pelo DECRETO Nº753 de 01/02/2017.
2. - que os candidatos deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 15 de Maio de 2017.
3 – Que os candidatos deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
CARGO: - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS/SEMANAIS

Nº Ord.	NOME
6º	Gracieli Maria Moro
7º	Luiza Bispo Martinez

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 08 DE MAIO DE 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1 - PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de consultas, exames e atendimentos especializados, nos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS e complemento pago com recurso próprio, conforme tabela em anexo.
OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL.
3 - REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4 - PRAZOS
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, à qualquer momento até o dia 30 de junho de 2017, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND),desde que dentro do prazo de validade;
d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.
f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;
j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;
k) Memorial descritivo com os seguintes itens;
* Recursos humanos;
* Equipamentos;
* Área física;
* Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clinicas.
l)Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitido pelo CNAS (quando couber);
5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;
5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;
5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;
7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
8. DO PREÇO
A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, e complemento com recurso próprio, conforme tabela em anexo, conforme relatório de serviços realizados.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e provenientes de repasses pelos governos estaduais e federais, e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.
10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.
11 DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br
Umuarama, 17 de Abril de 2017.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde

ANEXO I
As empresas interessadas localizadas em Umuarama terão preferência, por ser mais cômodo e rápido ao paciente/usuário e não demandar gastos com transporte para a Secretaria Municipal de Saúde. Mas em não havendo empresas aptas e/ou interessadas no município, poderão ser credenciadas empresas de outros municípios, ficando a cargo do contratante o transporte do paciente.

Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento	rec. próprios	Valor total
( ) Polissonografia	125,00	175,00	300,00	
( ) Tomografia de coerência óptica – OCT monocular		-	70,00	70,00
( ) Tomografia de coerência óptica – OCT binocular		-	109,00	109,00
( ) Eletroneuromiografia membro inferior (unilateral)		27,00	163,00	190,00
( ) Eletroneuromiografia membro superior (unilateral)		27,00	163,00	190,00
( ) Eletroneuromiografia Membros inferiores		54,00	326,00	380,00
( ) Eletroneuromiografia membros superiores		54,00	326,00	380,00
( ) Eletroneuromiografia membros inferiores e superiores		108,00	542,00	650,00
( )Ultrassonografia com doppler venoso (membro superior) unilateral			39,30	128,88 168,18
( )Ultrassonografia com doppler venoso (membro inferior) unilateral			39,30	128,88 168,18
( ) Ultrassonografia com doppler arterial (membro superior ou inferior) unilateral				39,60 128,88 168,18
( ) Ultrassonografia membro inferior ou superior (unilateral) músculo/esquelético				24,20 34,80 59,00
( ) Ultrassonografia infantil sem doppler (0 a 10 anos) qualquer parte conforme solicitação médica				- 120,00 120,00
( ) Ultrassonografia partes moles		-	120,00	120,00
( ) Ultrassonografia transvaginal com doppler	39,60	60,40	100,00	
( ) Ultrassonografia renal com doppler	39,60	125,40	165,00	
( ) Ultrassonografia de carótidas bilateral	39,60	90,40	130,00	
( ) Ultrassonografia de vertebrais bilateral	39,60	90,40	130,00	
( ) Ultrassonografia transfontanela	24,20	75,80	100,00	
( ) Ultrasson morfológico (por feto)	-	115,00	115,00	
( ) Ultrasson de olho (unilateral)	24,20	25,80	50,00	
( ) Ultrasson de bolsa escrotal c/ doppler	39,60	49,40	89,00	
( ) Ultrasson abdominal com doppler	39,60	130,40	170,00	
( ) Ultrasson de articulações	24,20	60,80	85,00	
( ) Ultrasson obstétrico com doppler	42,90	50,60	93,50	
( ) Ecocardiograma fetal	-	90,00	90,00	
( ) Potencial evocado de curta, média e longa latência - Bera			-	55,00 55,00
( ) Radiografia Panorâmica (odontologia)	9,03	25,97	35,00	
( ) Ressonância Magnética de Mamas	-	800,00	800,00	
( ) Angiotomografia de tórax	-	295,00	295,00	
( ) Colangiorressonância abdomen superior	268,75	281,25	550,00	
( ) Urotomografia abdominal	-	400,00	400,00	
( ) Endoscopia digestiva alta com sedação, pesquisa de H. Pilory e foto			48,16	91,84 140,00
( ) Endoscopia digestiva alta com sedação	48,16	32,34	80,50	
( ) Laringoscopia	47,14	33,36	80,50	
( ) Endoscopia digestiva alta com sedação e dilatação com sonda de safary			48,16	108,34 156,50
( ) Exame de endoscopia digestiva alta com sedação e esclerose de úlcera			48,16	108,34 156,50
( ) Endoscopia digestiva alta com sedação e dilatação de megaesôfago			48,16	126,24 174,40
( ) Endoscopia digestiva alta com sedação e retirada de corpo estranho			48,16	139,80 187,96
( ) Retossigmoidoscopia	23,13	116,87	140,00	
( ) Colonoscopia	112,66	117,34	230,00	
( ) Polipectomia			201,25	
( ) Endoscopia digestiva pediátrica com foto, sedação e biópsia			48,16	251,84 300,00
( ) Endoscopia digestiva pediátrica com foto, biópsia e anestesia			48,16	451,84 500,00
( ) Retossigmoidoscopia pediátrica	23,13	206,87	230,00	
( ) Colonoscopia pediátrica	112,66	187,34	300,00	

PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS

ANEXO II

	Tabela SUS	Complemento	Valor Total
( ) Anestesiologia a nível ambulatorial eletiva	22,27	177,73	200,00

Obs: A anestesia é para realização de alguns exames (tomografia, ressonância, ecocardiograma e outros) em pacientes que necessitarem: como crianças, portadores de necessidades especiais e por indicação médica, todos a nível ambulatorial. A contratada deve contar com médico anestesista com inscrição no CRM para realização do procedimento ficando responsável pelo fornecimento do material necessário e deslocamento até o local da realização do exame. A Secretaria de Saúde agendará com antecedência os procedimentos, que serão realizados no próprio município. O procedimento será pago por paciente anestesiado e não pelo número de exames que foi realizado no momento.

ANEXO III
Valor Total
( ) Aluguel mensal de aparelho concentrador de oxigênio - recursos próprios …… …….. R$ 200,00 (por aparelho)
1 – A locação dos equipamentos será pelo período de 12 meses
2 – A empresa deve locar os equipamentos concentradores de oxigênio, que deverão vir acompanhados dos seguintes itens:
- máscara de oxigênio;
- cateter nasal de 2,10 metros;
- mangueira extensora de no mínimo 10 metros, sendo a máscara de oxigênio deverá ser adequada a cada paciente sempre que comprovada a necessidade.
3 – A empresa locatária dos equipamentos deverá:
a) Transportar e instalar os equipamentos dentro de no máximo 4 horas, após solicitação, sendo este prazo também para reparo ou substituição do equipamento, quando se fizer necessário.
b) A empresa deve ter um funcionário (não terceirizado) ou filial, no município e manter um atendimento telefônico 24 horas por dia, 7 dias por semana, para pedido de instalação de novos equipamentos, para serviços de assistência técnica; para atender a emergências como em casos de problemas nos aparelhos, necessidade de troca de peças, ajustes no equipamento e auxílio a família dos pacientes.
c) fornecer os materiais necessários a manutenção do serviço com qualidade;
d) realizar a manutenção dos equipamentos mensalmente ou quando solicitada pelos pacientes
e) Em cada manutenção mensal a empresa deve obrigatoriamente trocar a máscara do concentrador.
f) A empresa deve disponibilizar 1(um) profissional da área de enfermagem para realizar o acompanhamento dos pacientes.
4 - A entrega e instalação do equipamento, deverá ser feita no endereço informado pela secretaria de saúde, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da locação.

ANEXO IV
Valor Total
( ) Colangiopancreatografia retrógada endoscópica CPRE – recursos próprios R$ 4.300,00
Obs: o procedimento será realizado nas dependências da contratada, com fornecimento de profissionais especializados, insumos e todos materiais necessários para realização do mesmo. Após a autorização de Secretaria de Saúde o procedimento deve ser realizado em até 48 horas.
As empresas interessadas localizadas em Umuarama terão preferência, por ser mais cômodo e rápido ao paciente/usuário e não demandar gastos com transporte para a Secretaria Municipal de Saúde. Mas em não havendo empresas aptas e/ou interessadas no município, poderão ser credenciadas empresas de outros municípios, ficando a cargo do contratante o transporte do paciente.

ANEXO V
Acupuntura com inserção de agulhas (sessão) Valor Total
SUS 4,13 complemento 15,87 20,00

Obs: o procedimento será realizado nas dependências da contratada, com sede no município de Umuarama, com fornecimento de profissionais especializados, insumos e todos materiais necessários para realização do mesmo.

ANEXO VI
CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA
Obs: as cirurgias serão realizadas em hospitais credenciados ao SUS em Umuarama, com emissão de AIH – autorização de internação hospitalar.

	Recursos próprios Taxa de vídeo	Incentivo	Valor Total
( ) Passagem de cateter DJ……	1.200,00	350,00	.....1.550,00
( ) RTU de próstata……..	1.200,00	350,00	.....1.550,00
( ) Ureterolitotripsia/LTU……..	1.200,00	350,00	..... 1.550,00
( ) Nefrectomia laparoscópica……..	1.200,00	……3.100,00	.....4.300,00
( ) Nefrolitotripsia percutânea……	1.200,00	……. 3.100,00	..... 4.300,00
( ) Serviço de anestesia para cirurgias urológicas……		..100,00	 100,00

ANEXO VII

CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA
Obs: as cirurgias serão realizadas em hospitais credenciados ao SUS em Umuarama, com emissão de AIH – autorização de internação hospitalar, com profissional especializado em oftalmologia com inscrição no CRM.

Recursos próprios
Incentivo

VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER…..... 900,00

VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER …… ……..900,00

A empresa interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados (modelo em anexo) identificando qual área ou áreas que tem interesse e a quantidade de procedimentos/mês que poderá disponibilizar.
Fica a cargo da contratante estabelecer em contrato a quantidade de consultas, exames ou procedimentos mensais levando em consideração a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade financeira e orçamentária e a capacidade instalada da empresa.
Todos os serviços são para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde residentes em Umuarama.

Anexo VIII
MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
À Prefeitura Municipal de Umuarama – Secretaria Municipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA divulgado pelo Município de Umuarama – Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público Nº_____
Razão Social:
Nome Fantasia:
Endereço Comercial:
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____CNPJ:_____ Home Page: _____ _____
e-mail. _____
Conta Bancária da Pessoa Jurídica nº_____, Agência _____, Banco _____, Cidade _____, Estado_____.
Médico Responsável:_____
CRM do Médico Responsável:_____R.G. do Médico Responsável :_____ CPF do Médico Responsável:
Inscrição da empresa no CRM : CIE Nº_____
Data: _____
Procedimentos solicitados para credenciamento (discriminar os procedimentos conforme edital)
Quantidade Mensal

(assinatura do solicitante)
_____
(nome do solicitante)

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2017
Que entre si celebram, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob o n° 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama-PR, neste ato representado por seu Gestor e Secretária Municipal de Saúde, Srª CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF sob nº 775.144.169-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.621.245-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____ – CEP: _____, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____/SSP-__ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº ____/2017, ratificado em ___ de _____ de 2017, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia ___ de _____ de 2017, edição nº ____, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de _____ aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº _____/2017 – Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os atendimentos serão realizados em local pré determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratada.
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA realizará até ____ (_____) procedimentos (consultas, exames e ou atendimentos especializados) anuais, a um valor unitário de R$ _____ (_____), perfazendo um valor anual de até R$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;
II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;
III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;
IV - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;
V – a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
VI – as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;
VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.
X - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.
XI - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.
CLÁUSULA QUARTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009, de 22 de junho de 2009, da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-PR, indica-se como gestor do presente contrato o Sr(a). _____, ocupante do cargo de _____, portador do RG n° _____/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n° _____.
CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA realizará até ____ (_____) procedimentos (consultas, exames e ou atendimentos especializados) anuais, a um valor unitário de R$ _____ (_____), perfazendo um valor anual de até R$ _____ (_____), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento ___/2017.
Parágrafo Primeiro: Dos valores a que se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;
Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.
CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:
1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da contratante contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames, sendo que a empresa contratada deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula, serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA.
CLAUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO:
I - O objeto da presente licitação será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, não podendo exceder aos quantitativos/mês estabelecidos na Cláusula Quarta do presente contrato.
II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.
III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.
Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.
CLÁUSULA OITAVA - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA ainda se obriga a:
I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;
II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;
CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:
A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.
PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de ___ (_____) meses, com início no dia ___ de _____ de 2017 e com término previsto para o dia ____ de _____ de 201__, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:
I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados no mês anterior, constantes na Cláusula Quinta do presente Contrato. Após a validação dos documentos, por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA receberá até o décimo quinto (15º) dia útil, 100% (cem por cento) dos serviços prestados e produzidos no último mês.
II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o 15º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços;
III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.
IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.
V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.
VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO PREÇO: Os valores estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos aos valores constantes na Tabela SIA/SUS, em conformidade com os índices repassados pelo Ministério da Saúde, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da legislação atinente às licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados, bem como ao efetivo cumprimento do Plano Operativo anexo.
Parágrafo Primeiro: Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.
Parágrafo Segundo: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.
Parágrafo Quarto: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:
O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mant